

DIARIO



Empreza Industrial Melhoramentos no
Brasil.
Rua Primeiro de Março n. 125.

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LIV — 27^a DA REPUBLICA — N. 254

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 1915

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.000, autorizando o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 12:000\$, para ocorrer ao pagamento de vencimentos que competem ao chefe de seção addido da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, durante o corrente anno.

Decreto n. 3.011, autorizando o Presidente da Republica, a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 6:000\$ para pagamento de vencimentos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, relativos aos annos de 1911 a 1914.

Decreto n. 11.753, que abre ao Ministério da Agricultura, Industria e Commercio o crédito de 20:000\$, para attender ás despesas com a aquisição de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores.

Decreto n. 11.760, que abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 12:000\$ para o correr ao pagamento de vencimentos que competem ao chefe de seção addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, durante o corrente anno.

Decreto n. 11.761, que abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de 6:000\$ para pagamento de vencimentos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, relativos aos annos de 1911 a 1914.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 22 do corrente.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saúde Publica.

Ministério da Fazenda — Tributos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita da Despesa e do Patrimônio, da Receita do Distrito Federal, da Imprensa Nacional e do Diário Oficial e da Inspectoria de Seguros.

Ministério da Marinha — Portaria.

Ministério da Guerra — Expediente — Acta da Comissão de Promoções.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Públicas, Contabilidade, Correios e das Inspectorias de Obras contra as Secas e Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, e Contabilidade.

Tribunaes de Contas — Diário dos Tribunaes — Noticiário — Parte commercial — Junta commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Edições e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.009 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 12:000\$, para ocorrer ao pagamento de vencimentos que competem ao chefe de seção addido da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, durante o corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de 12:000\$, para o fim de ocorrer ao pagamento de vencimentos que competem ao chefe de seção addido da sub-directoria tecnica da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, durante o corrente anno (1915); revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 3.011 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1915

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de 6:000\$ para pagamento de vencimentos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, relativos aos annos de 1911 a 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de 6:000\$, para ocorrer ao pagamento de vencimentos devidos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, actualmente addido ao Hospital Militar daquelle Estado, relativos aos annos de 1911 a 1914; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 11.753 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministério da Agricultura, Industria e Commercio o crédito de 20:000\$, para attender a despesas com a aquisição de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 79, n. VIII, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 70 § 5º do respectivo regulamento, resolve abrir ao Ministério da Agricultura, Industria e Commercio o crédito de 20:000\$, para attender a despesas com aquisição de plantas e sementes para distribuição gratuita aos agricultores, de accordo com o que estabelece o regulamento approved pelo decreto n. 11.519, de 10 de março de 1915, art. 2º, n. XVIII.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Rufino Bezerra Cavalcanti.

DECRETO N. 11.760 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 12:000\$, para ocorrer ao pagamento de vencimentos que competem ao chefe de seção addido, da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, durante o corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 3.009, desta data, resolve abrir ao Ministério da Viação e Obras Públicas o crédito especial de 12:000\$, para o fim de ocorrer ao pagamento de vencimentos que competem ao chefe de seção addido da Sub-directoria Tecnica da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, durante o corrente anno.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915, 91^a da Independencia e 27^a da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 11.762 — DE 25 DE OUTUBRO DE 1915

Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de 6:000\$, para pagamento de vencimentos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, relativos aos annos de 1911 a 1914.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o decreto legislativo n. 3.011, desta data, resolve abrir ao Ministério da Guerra o crédito especial de seis contos de réis para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, actualmente addido ao hospital militar daquelle Estado, relativos aos annos de 1911 a 1914.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915, 94.ª da Independência e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

José Cactano de Faria.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, o crédito especial de 12:000\$ destinado ao pagamento de vencimentos devidos ao chefe de secção addido da Sub-directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho, tenho a honra de vos devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 20 do corrente mez e anno.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915, 94.ª da Independência e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria de Contabilidade — 1.ª secção — Aviso n. 34 — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915.

Sr. 1.º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente

da Republica, devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir por este ministerio o crédito especial de 12:000\$, para pagamento de vencimentos ao chefe de secção addido da Sub-directoria Technica da Repartição Geral dos Telegraphos Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho. — *A. Tavares de Lyra.*

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que me autoriza a abrir pelo Ministerio da Guerra o crédito especial de 6:000\$, para occorrer ao pagamento de vencimentos devidos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, addido ao Hospital Militar do dito Estado, restituo-vos dous dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 72, de 15 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915, 94.ª da Independência e 27.ª da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Guerra — N. 14 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915.

Sr. 1.º Secretario do Senado — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Republica transmitto a V. Ex. a inclusa mensagem que'elle dirige ao Exmo. Sr. Presidente do Senado, restituindo dous dos autographos, que acompanharam a de que trata V. Ex. em officio n. 330, de 15 do corrente, da resolução do Congresso Nacional sobre abertura de um crédito especial para pagamento de vencimentos a Agripiniano de Barros, professor do extinto Arsenal de Guerra da Bahia, addido ao Hospital Militar do dito Estado.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de subida consideração e especial apreço. — *José Cactano de Faria.*

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

(*) Por decretos de 22 do mez corrente o carta-patente n. 8.972, foi concedida a Mokichi Okada, japonês, industrial, domiciliado em Tokio, Japão, representado por seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes do privilegio, domiciliados nesta Capital, privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da respectiva invenção, para um novo ou aperfeiçoando material obtido com vidro quebrado, applicavel a fins industriais, especialmente a artigos de ornamentação.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 23 de outubro de 1915

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, assim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay, ás do Estado do Rio Grande do Sul, no interesse do processo instaurado por Silvano Correia contra Toribio A. Fros, sobre reivindicações.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Declarou-se, por apostilla no respectivo decreto, que o tenente-coronel Theodoro Monteiro da Cunha, tabellião da comarca do Alto Juruá, no Territorio do Acre, passou, na conformidade do disposto no art. 126, n. III, do decreto n. 9.831 de 23 do outubro de 1912, a exercer as funções de tabellião de notas, accumulando as attribuições de contador e partidor por cujo officio optou.

— Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, fim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo federal da segunda vara na secção do Districto Federal ás justicas de Portugal, a requerimento do Dr. Frederico Oscar de Souza, sua mulher e outros, para depoimento pessoal, inquirição de testemunhas e exame de livros.

Dia 25

Transmittiram-se, para o devido cumprimento, ao juiz federal na secção do Rio Grande do Sul, as cartas rogatorias expedidas pelas justicas da Republica Oriental do Uruguay ás do mesmo Estado no interesse dos processos instaurados por Silvano Correia contra Toribio A. Fros, sobre reivindicação e por José Barriel contra Domingo Baptista Gomez, para execução de uma hypotheca.

Expediente de 21 de outubro de 1915

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros Joaquim Gonçalves Guerra, Manoel Joaquim Ribeiro, Thomaz da Costa Guerra e Eurico de Mello Pereira da Costa, naturacs de Portugal e residentes nesta cidade.

— Declarou-se sem effeito, na conformidade do disposto no art. 17, paragrafo unico, do regulamento annexo ao decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, a portaria de 5 de outubro de 1914, pela qual foi naturalizado

brasileiro Carlos José de Moraes, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo.

— Concedeu-se ao bacharel Alfredo de Araujo Lopes da Costa, 3.º official de Secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores, na conformidade do decreto legislativo n. 3.000, de 6 do corrente mez, um anno de licença, com o respectivo ordenado, para tratamento de sua saúde, devendo tal licença ser considerada em prorrogação da que terminou em 21 de junho ultimo.

— Transmittiu-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino o officio documentado, de 30 de setembro ultimo, no qual o governador do Estado do Pará solicita a equiparação do Gymnasio Para do Carvalho ao Instituto Congenere Federal.

Dia 23

Autorizou-se o director geral da Bibliotheca Nacional a designar dois funcionarios da repartição a seu cargo para servirem de peritos na avaliação de contoracções, moedas e medalhas antigas que desappareceram do Archivo Nacional, conforme solicitação do chefe de Policia do Districto Federal.

Expediente de 22 de outubro de 1915

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes providencias:

Que sejam pagas, no Thesouro Nacional, as quantias:

De 2:012\$400, de objectos do expediente fornecidos, em agosto ultimo, á Repartição Central da Directoria Geral do Saudo Publica (aviso n. 3.768);

De 1:460\$, de trabalhos executados no edificio da Colonia de Alienadas, no Engenho de Dentro, no mez de outubro corrente (aviso n. 3.771).

Que sejam distribuidos, ao Thesouro Nacional, os creditos:

De 195:300\$ e 657:200\$, abertos pelo decreto n. 11.757, desta data, supplementares ás verbas «Subsidio dos Senadores» e «Subsidio dos Deputados, do exercicio vigente, para pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão, até o dia 3 de novembro vindouro (aviso n. 3.769);

De 12:500\$ e 18:000\$, abertos pelo decreto n. 11.754, desta data, supplementares ás verbas «Secretaria do Senado» e «Secretaria da Camara dos Deputados», do exercicio vigente, para despesas com o serviço de impressão e publicação do debates, durante a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 3 de novembro vindouro (aviso n. 3.770);

Que seja indenizado no Thesouro Nacional; o thesoureiro do Corpo de Bombeiros, major graduado Leonardo Antonio de Menezes, da quantia de 6:04-\$325 applicada em despesas do prompto pagamento, férias dos operarios e gratificações para residencias de officiaes daquella corporação, no mez de setembro findo (aviso n. 3.772);

Que seja adeantada, no Thesouro Nacional, ao porteiro do Archivo Nacional, Francisco do Gusmão Castello Branco, a quantia de 300\$ para occorrer ás despesas do prompto pagamento no 4º trimestre do corrente anno (aviso n. 3.773);

— Transmittiram-se ao Tribunal de Contas:

Documentos, na importancia de 300\$, com os quaes o porteiro do Archivo Nacional, Francisco do Gusmão Castello Branco, justifica o emprego da igual quantia por elle applicada ás despesas do prompto pagamento do mesmo archivo, no 3º trimestre do corrente anno, por conta do adeantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 2.568, de 9 de julho ultimo (aviso n. 3.774);

Cópias dos decretos n. 11.754 e 11.757, desta data, que abriu a este ministerio credito supplementares na importancia total de 883:000\$, para pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão legislativa até o dia 3 de novembro vindouro, e das despesas com os serviços de impressão e publicação dos debates (aviso n. 3.766);

Cópia do decreto n. 11.755, desta data, que abre a este ministerio o credito especial de 10:000\$, para pagamento do subvencão á Academia Nacional de Medicina.

Expediente de 25 do outubro de 1915

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director de Hygiene do Estado de Minas Geraes o recebimento do officio n. 499, de 23 de setembro proximo findo.

— Comunicou-se ao promotor geral da Fazenda Publica que serão submettidos á primeira inspecção de saúde, nesta directoria geral, no dia 30 do corrente mez, ás 12 horas, para os effeitos do aposentadoria, os Srs. Juvenal Ramos dos Santos e Rodolpho Bernardelli.

— Respondeu-se ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o officio n. 1.817, de 29 do corrente mez.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, o officio dirigido a esta directoria geral, pelo inspector de saúde do porto de S. Salva tor, communicando que recolheu aos cotres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, a quantia de 174\$200, proveniente da venda de 405 kilos do metal imprastavel das lanchas a vapor daquella inspecção.

Ao director da Estação de Ferro Central do Brazil, os laudos de inspecção de saúde de Ataliba dos Santos Wernock, Antonio Vas-

ques da Costa, Bernardo José de Figueiredo, Giraço Teixeira Lopes, Domiciano Ferroira, Manoel Gonçalves Maranhão, Manoel Pimentel, Pedro Borges da Fonseca, José Maria Lopes de Mello, João dos Santos, Joaquim Ferreira, Claudino de Souza e Segismundo de Pinho;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Xenophontes de Souza Pinto;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Atilio da Silva Reis e Jacintho D. Pereira Calixto;

Ao chefe de Polícia do Districto Federal, o de Lauriano Theodoro;

Ao director geral dos Correios, o de Ernesto Mattoso Maia Filho;

Ao director geral da Secretaria do Ministerio da Viação, o de Julio Gross.

Requerimentos despachados

2º districto:

Louranço Zeebelein. — Deferido.

Miguel Pinto. — Certifique-se.

4º districto:

Peixoto & Comp. — Deferido.

6º districto:

Banco Commercial do Rio de Janeiro. — Deferido.

Baroneza de Ibiapaba. — Concedo o prazo que requer para executar o laudo de vistoria, conforme pede.

Colana Jahy. — Foi providenciado.

7º districto:

Sebastião do Almeida. — Certifique-se.

José de Souza Lima Rocha. — Certifique-se.

8º districto:

Alfredo Leite Vasconcellos. — Deferido.

9º districto:

Ferreira & Goulart. — Relevo a multa, visto ter sido cumprida a intimação.

Manoel de Moura. — Deferido.

Herculano de Sá. — Deferido.

Antonio José Luiz de Queiroz. — Deferido.

Secção de expediente:

João Pedro Laço de Aguiar. — Certifique-se.

Navegação:

Lloyd Brasileiro. — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 14 do corrente, foi reintegrado Joaquim Rodriguez Peixoto Junior no lugar de collecter das rendas federaes em Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, á vista da jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, firmada em diversos accordãos.

— Por outros de 23 do corrente:

Foi nomeado Miguel Francisco de Vasconcellos Junior para o lugar de collecter das rendas federaes em Ipu, Estado do Ceará;

Foi exonerado Antonio Saturnino de Araújo Góes do lugar de agente fiscal dos impostos do consumo no interior do Estado da Bahia, á vista do que consta do processo anexo ao officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado n. 99, de 27 de agosto do corrente anno.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com o vencimento a que tiverem direito, na forma da lei, para tratamento do saudo:

De seis mezes, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Antonio Henrique da Oliveira, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, em prorrogação, ao 4º escripturario da Alfandega de Porto Alegre Luiz Machado;

De tres mezes, ao carimbador da Caixa de Amortizaçao Wallemar de Avellar Andrade, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De tres mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Alvaro Apocalypse.

— Por outra da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, sem vencimento, para tratar de interesses, ao escripturario da Caixa de Conversão bacharel Francisco de Miranda Mascarenhas, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco do Pará, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou a faculdade de amortizar em letras do Thesouro o emprestimo que contrahiu em virtude da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, para o fim de fazer amortização, parte em moeda corrente e parte em letras. — Mantenho o despacho anterior.

Irineu Moreira Baptista, pedindo nomeação para qualquer vaga no Ministerio da Fazenda. — Não ha que deferir.

Banco Pelotense, pedindo certidão do termo de baixa do contracto do emprestimo contrahido com o Thesouro. — Não tendo sido ainda dada baixa no termo, não ha que deferir.

Joaquim Breves Filho, pedindo levantamento da fiança dada em garantia da responsabilidade de Luiz Oliveira Bello, pagador da commissão de estudos da Rede de Viação Bahiana. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Compagnie Auxiliare de Chemins de Fer au Brésil, pedindo isenção da taxa de expediente para o carvão que importou. — Indeferido.

Louis Hermann & Comp., pedindo reconsideração do despacho que lhe negou direito á restituição em moeda corrente da quantia de 97:29\$459, de impostos do consumo indevidamente cobrados. — Mantenho a decisão anterior.

Joaquim Cerqueira Lima, 2º escripturario do Thesouro Nacional, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou nova inspecção de saude. — Mantenho o despacho anterior.

Francisco Peres Figueirôa, pedindo seja certificado si está ou não em vigor o decreto n. 8.324 de 27 de outubro de 1910. — Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Banco Nacional Ultramarino, pedindo autorização para perfurar estampilhas com as iniciaes B.N.U. — Indeferido.

Paschoal Cianelli, pedindo licença para vender estampilhas. — Indeferido.

Amelia Madeira da Silva Oliveira, pedindo continue a ser feito o pagamento, da pensão de seu filho Octavio da Silva Oliveira. — Satisfaz a exigencia.

— Pelo Sr. director:

Maria Joaquina de Jesus Mesquita, pedindo certidão da nota de transferencia de um imovel. — Não constando dos livros relativos aos annos indicados a nota de transferencia, não pôde ser dada a certidão pedida.

Alfredo Alves de Carvalho, pedindo restituição do sello que pagou pela sua nomeação de secretario do Theatro Municipal. — Satisfaz a exigencia.

Maria Alves Monteiro da Luz, pedindo expedição de titulos do pensões. — Satisfaz a exigencia.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de outubro de 1915

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 107 — Pego vos dignéis de expedir as necessárias providencias afim de que as repartições subordinadas a esse ministerio, com sede nesta Capital e que tem funcionarios sujeitos a fiança, remetam á Procuradoria Geral da Fazenda Publica uma relação desses funcionarios e dos respectivos fiadores.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— **Sr. ministro da Guerra :**

N. 190 — Pego vos dignéis de providenciar afim de que as repartições subordinadas a esse ministerio, com sede nesta Capital e que tenham funcionarios sujeitos a fiança, remetam á Procuradoria Geral da Fazenda Publica uma relação desses funcionarios e dos respectivos fiadores, excepção feita, porém, do Arsenal de Guerra, Fabrica de Polvora da Estrella e do Piquete e Fabrica de Cartuchos do Realengo, que já preencheram tal formalidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— **Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores :**

N. 141 — Attendendo á solicitação contida em vosso aviso n. 3.685, de 14 do corrente, tenho a honra de remetter-vos os papéis que acompanharam o aviso desse ministerio n. 3.352, de 18 de setembro ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 142 — Pego vos dignéis de expedir as necessárias providencias, afim de que as repartições subordinadas a esse ministerio, com sede nesta Capital e que tem funcionarios sujeitos a fiança, remetam á Procuradoria Geral da Fazenda Publica uma relação desses funcionarios e dos respectivos fiadores, excepção feita da Secretaria de Policia e da Bibliotheca Nacional, que já preencheram tal formalidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— **Sr. ministro da Marinha :**

N. 211 — Pego vos dignéis de providenciar, afim de que as repartições subordinadas a esse ministerio, com sede nesta Capital e que tem funcionarios sujeitos a fiança, remetam á Procuradoria Geral da Fazenda Publica uma relação desses funcionarios e dos respectivos fiadores.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— **Sr. ministro da Viação e Obras Publicas :**

N. 501 — Restituindo o incluso processo, que acompanhou o vosso aviso n. 2.456, de 28 de setembro ultimo, e referente á divida na importancia de 804:243\$144, de que se julga credora a Madeira-Mamoré Railway Company Limited, proveniente de trabalhos executados em 1913, rogo vos dignéis de providenciar afim de que aquella divida seja reconhecida, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, e o respectivo pagamento requerido pela companhia credora.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 502 — Pego vos dignéis de expedir as necessárias providencias afim de que as repartições subordinadas a esse ministerio, com sede nesta Capital e que tem funcionarios sujeitos a fiança, remetam á Procuradoria Geral da Fazenda Publica uma relação desses funcionarios e dos respectivos fiadores, excepção, porém, da Repartição Geral dos Telegraphos, que já preencheram tal formalidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 503 — Rogo vos dignéis providenciar afim de ser concedida franquia postal e telegraphica, quando em objecto de serviço publico, ao 3º escriptuario do Thesouro Nacional, Manoel Madruga, designado para inspecionar a fiscalização do imposto de consumo nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 504 — Remettendo-vos o incluso processo, relativo ao aforamento requerido por Joto Mendonça Pereira Junior, do terreno de marinhass to á rua do Imperador, districto dos Mares, na capital do Estado da Bahia, rogo vos dignéis de emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1915

Sr. Inspector da Alfândega do Rio de Janeiro :

N. 984 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, em petição de 9 do corrente, resolveu, por acto do dia 21, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, dos materiais vinhos pelos vapores *Rio Verde* e *Hammershus*, entrados em agosto ultimo, e *Royal Septre*, *Santa Rosalia*, *Walter D. Hayes*, *Regina Elena* e *Oldfield Grange*, entrados em setembro proximo findo, materiais que se destinam aos serviços da requerente.

N. 985 — Restituindo os incluidos documentos, referentes ao processo que acompanhou o vosso officio n. 1.433, de 12 de agosto ultimo, e relativo ao requerimento de Camille Brumm, passageiro do vapor francez *Sequana*, pelo não que seja reconsiderado o acto dessa inspeccoria que a obrigou a pagar em dobro, e mais a multa de 10%, os direitos correspondentes ás mercadorias encontradas em sua bagagem, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de agosto proximo passado, resolveu indeferir a alludida petição, attenta a legalidade do acto des a alfândega.

N. 986 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a Directoria Geral da Saude Publica, em officio n. 1.771, de 21 do corrente, solicitou o comparecimento, na mesma directoria, no dia 27 do vigente, ás 11 horas, do conferente de sa alfândega Crescentino Baptista de Carvalho, do 2º official aduaneiro Euclides de Sá Rêgo e do 2º machinista Francolino de Almeida Franco, afim de serem submettidos á primeira inspeccão de saude.

N. 987 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 272, de 23 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 18 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 60 caixas, marca S-A-G-E-A, contendo azulejos brancos, de 15x1 com um total de 430m², destinados á Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes, vindas pelo vapor *Zaaland*, entrado em 9 de agosto ultimo, sendo a maior partida consignada á Société Anonyme des Etablissements Américains, que, por documento de transerencia, cede á referida inspeccoria o alludido material.

N. 988 — Remettendo-vos os papéis encaminhados com vosso officio n. 2.269, de 17 de novembro ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 24 de setembro findo, resolveu manter o despacho de 27 de junho anterior, que indeferiu o requerimento em que Fernando Korb,

passageiro do vapor inglez *Araguaya*, solicitara relevação da multa de direitos em dobro imposta por essa inspeccoria, por haver sido encontrada em sua bagagem grande quantidade de mercadorias sujeitas a direitos.

N. 989 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio numero 1.613, de 6 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco volumes, contendo perçino, material esse mencionado na inclusa relação, encaminhada a Villas Boas & Comp. e destinado ao serviço daquelle repartição.

N. 990 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio numero 1.603, de 21 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 20 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de 141 caixas contendo papel registro de impressão, de que trata a relação inclusa, chegados pelo vapor *Rosetta*, encaminhados a Bifano & Comp. e consignados áquelle repartição.

N. 991 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.840, de 18, em que o 4º escriptuario dessa alfândega Tancredo Corrêa Leal pedo seja aproveitada em igual cargo da Alfândega do Santos.

N. 992 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Imprensa Nacional em officio n. 1.607, de 24 de setembro proximo findo, resolveu, por acto do dia 20 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 912 volumes contendo papel branco de impressão, de que trata a relação inclusa, encaminhada a Bifano & Comp. e consignados á referida repartição.

N. 993 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.353, de 9 de agosto ultimo, relativo ao recurso interposto pela Companhia do Porto do Rio de Janeiro da decisão dessa alfândega que a condemnou ao pagamento dos direitos correspondentes ao valor das mercadorias extra-aviadas da caixa marca MUK, n. 4.139, descarregada no armazem n. 6 do Cães do Porto, resolveu, por acto de 21 do corrente, deixar de tomar conhecimento do recurso, visto estar a decisão dentro da alçada dessa Alfândega e de accordo com a legislação aduaneira em vigor.

N. 994 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.705, de 30 de setembro proximo findo, relativo ao recurso interposto por Maria Baptista da Graça do acto dessa inspeccoria, que, homologando o laudo da commissão arbitral, mandou classificar como «perfumarias em vidros ordinarios», da taxa de 4\$ por kilo, do art. 154 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 3.465, de 16 do referido mez de setembro, como «productos chimicos não classificados», da taxa de 50% *ad valorem*, do art. 323, resolveu, por acto de 21 do corrente, negar provimento ao recurso, para confirmar, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 995 — De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a desembarcar o mandar depositar na Guardamoria, á disposição da Caixa de Amortização, seis caixas (contendo cada uma 50.000 notas do Thesouro), ns. 3.793/3.798, despachadas pela American Bank Note Company no vapor *Byron*, que partiu de Nova

York a 5 do corrente, conforme os inclusos documentos.

— Sr. director da Direcção Publica:

N. 89 — Communico-vos, para os fins convenientes, que a Directoria Geral da Saúde Publica, em officio n. 1.771, de 21 do corrente, se lixou o com amentamento, na mesma directoria, no dia 27 do vigente, ás 11 horas, do 1º escripturario do Thesouro Nacional Eduardo da Rocha Lima, com exercicio na directoria a vosso cargo, afim de ser submettido a primeira inspecção de saude.

— Sr. director geral da Viação e Obras Publicas:

N. 121 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 349, de 30 de julho ultimo, e concernente ao montepio pretendido por D. Anna Olinda Ribeiro de Saldanha, viuva de Ulysses José Saldanha, amanuense da Estrada do Ferro Central do Brazil, rogo vos dignar providenciar afim de que seja satisfeita a exigencia dos pareceres exarados no refer do processo.

N. 143 — Restituindo o processo encaminhado com o vosso officio n. 442, de 13 de setembro ultimo, relativo a habilitação da montepio de D. Aurea Cruz Machado de Abranchi e Maria de Lourdes, menor, na qualidade de viuva e filha do finado Rodovalho José Cardoso de Abranchi, praticante da agencia do Correio de Barbacena, Estado do Minas Geraes, rogo vos dignar providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias do parecer de folhas, da Directoria da Despesa Publica.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 132 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mez, proferido sobre o processo a que se refere o officio da Inspectoria de Seguros n. 618, de 31 de agosto ultimo, resolveu autorizar a transferencia para a sociedade de seguros A Gaucha, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, do deposito de 50 apolices da divida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de ns. 187.666 a 187.935, emitidas em virtude do decreto para saneamento da baixada do Rio de Janeiro, effectuado no Thesouro Nacional em 8 de janeiro de 1914 pela sociedade Mutua Rio-Grandense, que, por decreto n. 11.668, de 4 de agosto ultimo, foi encampada por aquella sociedade.

N. 133 — Remetendo-vos o incluso processo, encaminhado ao Thesouro com o officio n. 129 da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, de 4 de setembro ultimo, e relativo a averbação e transferencia das apolices da divida publica sob ns. 373.153 e 373.157, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, adquiridas por Sylvio Pellico de Miranda de Antonio de Mattos Pimentel e Antonio da Costa Muni, mediante procuração em causa propria, peço-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 16 do fluente, prestes informações a respeito.

N. 134 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica, uniformizadas, sob ns. 244.476 a 244.481, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de propriedade do Larentino Pinto Filho, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar da fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 136 — Communico-vos, para os devidos fins, que, nesta data, é a alfandega desta Capital autorizada a desembarcar e depositar na Guardamoria, á disposição da repartição a vosso cargo, seis caixas, numeros 3.793/3.798, que contem cedulas do Thesouro, remetidas pela American Bank Note Company no vapor Byron, que partiu de Nova York em 5 do corrente.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 100 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do vigente, exarado na representação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de 29 do setembro proximo findo, peço-vos envieis á mesma procuradoria uma relação dos funcionarios dessa repartição sujeitos a fiança e dos respectivos fladores.

N. 101 — Em resposta ao vosso officio numero 1.933, de 19 do corrente, comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho do dia seguinte, resolveu autorizar o fornecimento do metal necessario á confecção de 200 medalhas destinadas ao Instituto Historico e Geographico Fluminense, para commemorar o tri-centenario de Cabo Frio, nas condições indicadas no citado officio.

— Sr. director da Caixa de Conversão:

N. 4 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do vigente, exarado em representação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de 29 do setembro proximo findo, peço-vos envieis á mesma procuradoria uma relação dos funcionarios dessa repartição sujeitos a fiança e dos respectivos fladores.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 167 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 2 do vigente, exarado na representação da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de 29 do setembro proximo findo, peço-vos envieis á mesma procuradoria uma relação dos funcionarios dessa repartição sujeitos a fiança e dos respectivos fladores.

N. 168 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 162, de 18 do corrente, consulto-vos sobre a conveniencia de passarem a servir, como atilidos, nesse estabelecimento, os funcionarios mencionados na inclusa relação.

N. 169 — Remetendo-vos o incluso requerimento em que José Bonifacio da Silva, ex-operario do-se estabelecimento, pede readmissão, peço prestes informações a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 126 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente, approvou o acto de que destes conta em officio n. 55, da mesma data, e pelo qual designastes o 1º escripturario Antonio Celestino da Cunha Pinheiro para exercer as funcções de sub director durante o impeditimento do empregado de identica categoria Francisco de Paula Osorio.

— Sr. inspector geral da Illuminação:

N. 431 — Recebendo-se e instantemente reclamações contra o máo funcionamento dos ventiladores e campainhas electricas do Thesouro, peço, nos termos do despacho do Sr. ministro, de 20 do vigente, vos dignar providenciar para que a repartição a vosso cargo se incumba de examinar periodicamente a installação electrica do mesmo Thesouro.

— Sr. inspector de Seguros:

N. 430 — Communico-vos, para os fins convenientes que o Sr. ministro, por despacho de 5 do corrente mez, proferido sobre o processo do requerimento encaminhado com o vosso officio n. 614, de 31 de agosto ultimo, resolveu autorizar a transferencia para a sociedade de seguros «A Gaucha», com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, do deposito effectuado no Thesouro Nacional em 8 de janeiro de 1914, para garantia das operações da sociedade «Mutua Rio Grandense».

N. 432 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 16 de setembro ultimo, deferido o re-

querimento em que a sociedade «Paulista de Dotes», com sede na capital do Estado do São Paulo, solicita a sua transformação de mutua em anonyma, luto vos devo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 603, de 30 de agosto do corrente anno.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 281 — Peço vos dignes de providenciar afim de ser transportada por essa estrada e entregue á delegacia fiscal em S. Paulo a amostra que a este acompanha, pertencente ao processo de recurso da B. Ernesto Guimarães & Comp. e a que se refere a ordem desta directoria á mesma delegacia n. 768, de 22 do corrente, devendo a despesa correr por conta deste ministerio.

— Sr. superintendente de Tho Leopoldina Railway Co, Ltd:

N. 282 — De accordo com o despacho do Sr. ministro, de 20 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedido passe, de ida e volta, em 1ª classe, durante o corrente exercicio, entro as estações de Campos o Colomins e de Barcellos a Santo Amaro, ao agente fiscal dos impostos de consumo no Estado do Rio de Janeiro, José Alves da Cunha Junior, sempre que o mes no passe for requisitado para objecto de serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio.

— Sr. director do serviço commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 283 — Remetendo-vos o incluso officio em que a Associação Commercial do Ceará reclama contra a deficiencia de viagens dos vapores do Lloyd Brasileiro para o porto da capital daquele Estado, peço vos pronuncieis a respeito do assumpto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 549 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de substituição de fiança do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Laurentino Pinto Filho.

N. 520 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do correio de Bacabal, Estado do Maranhão, Francisco Xavier de Aquino.

N. 521 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do escriptão da collectoria de Santa Branca, Estado de S. Paulo, Antonio Nogueira Netto.

N. 522 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança do agente do correio de S. José dos Mattoes, Estado do Maranhão, Corina Broxado Vianna.

N. 523 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente do Correio de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, Jorge Ferraz.

N. 524 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector em Itapacirica, Estado de S. Paulo, José Guerra Rodrigues.

N. 525 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector federal em Itapacirica, Estado de São Paulo, Gabriel Guilhermino da Rosa.

N. 527 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente postal em S. João do Paraíso, Estado de Minas Geraes, Maria da Costa e Silva.

N. 528 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector federal em Serro Azul, Estado do Paraná, José Amancio de Moura Costa.

N. 529 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do correio de Espirito Santo dos Barretos, Estado de São Paulo, Albertina de Lima Rosa.

N. 530 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança da agente do correio de Sant'Anna do Manhuassu, Estado de Minas, Rosa Cerqueira de Mendonça.

N. 531 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança

do agente do correio da Barra Bonita, Estado de S. Paulo, João Genálio da Silveira.

N. 532 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do agente embarcado dos correios de Manaus, Estado do Amazonas, Aprião Abral.

N. 533 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança do collector de Burity e Curalinho, Estado do Maranhão, Antonio Faria.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1915

D. Victoria do Perine. — Complete o sello do requerimento com revalidação.

Directoria da Despesa Publica

Expediente de 21 de outubro de 1915

Portaria n. 124 — O director da Despesa Publica, tendo em vista o despacho de S. Ex. o Sr. ministro, do teor — No periodo que atravessamos, todo serviço, mesmo os extraordinarios, deve caber nas funções normaes de quem quer tenha uma parcella de co-responsabilidade na administração publica. Seja, pois, feito o preparo dos livros sem gratificações especiais — exarado nas representações de 13 de agosto e 1 de setembro findo, da 1ª sub-diretoria — relativas ao preparo dos livros — 6 lihas — para 1916, determina que esses livros sejam distribuidos aos funcionarios desta directoria, sem prejuizo dos trabalhos que llo estão affectos. Esse serviço poderá ser feito em casa ou com prorrogação do expediente até ás 12 horas, afim de que ficem plenamente confeccionados os livros. Esse trabalho deverá começar em 1 de novembro e entregar até o dia 30 do mesmo, prompto e conferido, devendo o funcionario que confeccionar as folhas assignal-as, bem como o que as conferir, afim de que o sub-director da 1ª possa rubricar todos os livros para o respectivo pagamento.

Será confeccionado um mappa onde constará nome do funcionario, numero de lihas distribuidas a cada um, data da entrega e do recebimento dos mesmos.

Dia 26

N. 125 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver nesta data resolvido que passe a ter exercício na 1ª Sub-diretoria o lançador extinto na Recebedoria do Rio de Janeiro, Sr. João Mendes, que serve na Pagadora a vosso cargo.

Sr. extinto da 2ª Pagadora.

Idem n. 126 — Comunico-vos, para os devidos fins, haver nesta data resolvido que passe a ter exercício na Sub-diretoria a vosso cargo o lançador extinto da Recebedoria do Rio de Janeiro Sr. João Mendes.

Sr. sub-director da 1ª sub-diretoria.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Expediente de 26 de outubro de 1915

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2 — Rogo vossas providencias no sentido de permitir que o auto-caminhão pertencente a essa repartição transporte da Alfandega desta Capital, onde se acham, para a estação do S. Diogo, da Estrada de Ferro Central do Brazil, duas balanças de alta pesagem, com destino á Villa Proletaria Marechal Hermes.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 33 — Peço-vos providencias no sentido de ser feita com a maxima urgencia a im-

pressão de 200 exemplares, conforme o modelo junto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 282 — Rogo vossas providencias no sentido de serem transportadas da estação de S. Diogo para a de Marechal Hermes duas balanças de alta pesagem, destinadas á Villa Proletaria Marechal Hermes.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1915

Oswaldo e Julia (menores). — Transfira-se. Coronel José Maria Uysne. — Idem.

José Barbosa da Silva. — Entregue-se sob recibo.

Antonio Ferreira Pinto e outros. — Idem. Carolina Carvalho Duarte. — Legalize a certidão de fls. 2; isto feito, restitua-se pela verba «Receita a annullar», a quantia de 108\$000.

Joaquim Caldeira Fonseca. — A' 2ª Sub-diretoria.

A. Silva & Comp. — Prove melhor o allegado. Dr. Hedeon Carlos Azevedo Dutra. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Anthero Souza Lemos. — Em face do parecer não ha que deferir.

Candido Alves Mourão. — Reduza-se a 1:800\$ o valor locativo do predio, nos exercicios de 1915 e 1916.

Heleodora Carlota Pinheiro. — Anulle-se a divida de que trata o parecer, e officie-se nos termos do mesmo, cancellando-se o lançamento de 1915.

Adalberto Augusto da Motta Andrade. — Inscrevam-se os predios e pague a contribuição na forma do parecer. Feito isto volte o processo.

Oscar Luiz Sarmiento. — Transfira-se.

Francisco Medalha. — Idem.

Alexandre Teixeira. — Idem.

Henrique Inez Souza. — Idem.

Theressa Maria Pestana. — Idem.

Dr. Edrardo Buivier. — Idem.

Imprensa Nacional e Diário Oficial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de outubro de 1915

Foi expedido o seguinte officio:

N. 1.791 — Ao Exmo. Sr. juiz da 6ª Pretoria Criminal, restituindo as contas que acompanharam o officio n. 273, de 22 do corrente mez.

Requerimentos despachados

Arina. Almirantino Octaviano. — Indeclido.

Antonio José de Souza. — Sim, em termos.

João Vieira da Silva. — Idem.

Pedro Martins de Castro. — Idem.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 26 de outubro de 1915

Ao procurador geral da Fazenda Publica: N. 757 — Remetendo informado o processo do officio n. 389.

A' sociedade Equitativa dos Estados Unidos do Brazil:

N. 758 — Declarando, em resposta á consulta sobre a sellagem das apolices de rendas vitalicias, que o selo do contracto deve ser calculado sobre a importancia da pensão maxima de um anno, sendo a taxa constante do n. 29 do art. 1º da lei n. 2914, de 1914.

— A' sociedade Equitativa:

N. 759 — Requerendo informações sobre a sua receita no primeiro semestre proximo passado.

— A' sociedade União Internacional:

N. 760 — Recomendando o cumprimento do despacho de 29 de julho sobre a sellagem da petição.

— A' sociedade A Universal:

N. 761 — Requistando diversos esclarecimentos para que possa ter andamento o processo relativo á assembleia de 3 de abril proximo passado.

— Ao delegado regional da 1ª circumscrição:

N. 762 — Remetendo o processo do officio n. 56, de 25 de agosto proximo passado, para que seja se lado o documento.

N. 763 — Remetendo o processo do officio n. 23, para ser cumprido o despacho.

— Ao Dr. chefe de Policia do Estado de Minas Geraes:

N. 764 — Declarando que a sociedade A Ideal, de que trata o officio n. 680, não tem autorização para funcionar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 do corrente foi nomeado o 1º tenente Pedro Augusto Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de immediato da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado do Ceará.

Ministerio da Guerra

Expediente de 22 de outubro de 1915

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso de 15 do corrente, em que solicita o parecer do Ministerio da Guerra sobre o pedido que fazem nos papeis que se restituem, Schneider Irmãos & Comp., negociantes em Porto Alegre, de permissão para despacharem na alfandega daquela cidade uma caixa contendo cartuchos de balas para revolver. Nagant, vinda de Liverpool, e comunicando que á municao de que se trata deve ser applicada a doutrina do aviso n. 782, de 10 de julho ultimo, isto é, que o despacho só poderá ter lugar se a encomenda foi feita antes de 29 de maio anterior, data em que foi prohibida a importação de armas de guerra avi o numero 1.463.

Enviando o requerimento e mais papeis em que Macha Lo Scaes & Comp. pedem permissão para o despacho na Alfandega da Bahia de quatro caixas contendo 40 carabinas Winchester, e comunicando que o assumpto em questão está resolvido pelo aviso do Ministerio da Guerra n. 782, de 29 de maio do corrente avi o aviso n. 1.463.

— Ao presidente do Tribunal de Contas, restituindo contas na importancia de 296\$336 e 9732\$85 da Roda de Nacão Paraná Santa Catharina-Linha de S. Paulo Rio Grande Itararé-Urugua e de S. C. Pereira & Comp. e outros que acompanharam seus officios ns. 66 e 71 de 22 e 24 de setembro findo, visto terem sido atendidas as correções de que tratam os dichos officios.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul, enviando, para processo de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 29, de 12 de janeiro de 1908, o preceito de divida de exercicio findo, da que é cretor o ex-nte e tenel graduado Antonio Pereira de Oliveira.

— Ao commandante da 7ª região, declarando que o archivo do extinto 9º batalhão de artilharia deverá ser recolhido ao 5º grupo de obuzes.

— Ao chefe de Departamento da Guerra, declarando que o 2º tenente do 7º regi-

mento do infantaria Arthur Oscar de Macedo passa a servir addido ao 50º batalhão de caçadores, onde aguardará uma vaga do seu posto.

Designando o aspirante a official João Reiff de Paula para servir como instructor de alumnos do Gymnasio Leonoldinense, no Estado de Minas Geraes.

Ministerio da Guerra — N. 421 — Rio, do Janeiro, 22 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Administração — Tendo sido consideradas carga de bateria a calça e tunica do panno, conforme o aviso n. 676 do 4 de maio findo, consultou o commandante da 1ª bateria do 3º batalhão de artilharia se as referidas peças, tiradas do janeiro até aquella data, devem igualmente ser consideradas carga para conveniencia da escripturação.

Em solução a essa consulta, que acompanhou o officio n. 930 de 16 de setembro findo do commandante do dito batalhão ao da 6ª região militar, officio que submitti stes à minha consideração, declaro-vos que taes peças nas condições citadas devem ser consideradas carga para conveniencia da escripturação, de accordo com as disposições sobre o assumpto, constantes do avisos deste ministerio do corrente anno.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 1.474 — Rio do Janeiro, 22 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Attendendo a que a collocação dos pharmaceuticos do Exercito deve ser feita segundo as respectivas idades, na forma do disposto no regulamento approved por decreto n. 772, de 31 de março de 1914, desde que se acham todos incluídos no quadro por um mesmo decreto, penceo importando para essa classificação a data em que tenham sido por elles prestado os compromissos, deverá o 2º tenente pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, incluído, com outros no quadro do Corpo de Saude por decreto de 18 de setembro de 1913, ser collocado no Almanack do Ministerio da Guerra abaixo do 2º tenente pharmaceutico Abelardo Cesario de Faria Alvim, de accordo com o parecer da comissão de promoção de officiaes do Exercito: o que vos declaro, para os fins convenientes.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Ministerio da Guerra. N. 1.478 — Rio de Janeiro 22 de outubro de 1915.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Mandei publicar em boletim do Exercito a seguinte resolução:

«Todas as folhas ou outros documentos que tenham por fim receber dinheiro da Fazenda Nacional, na Direcção de Contabilidade da Guerra, serão assignados pelos officiaes intendentes o terão o — confere — do fiscal, depois deste verificar a exactidão dos nomes e das alterações lançadas e que se refiram ao serviço do corpo.

Nos estabelecimentos em que não houver intendente, assignará quem estiver encarregado da conferência daquelle papeis o — confere — portencora a autoridade immediatamente inferior ao chefe.

A referida Direcção satisfará ás importancias das folhas o procederá, dentro do mez, á necessaria verificação, com empregados seus, sendo expressamente prohibido o auxilio de pessoas extranhas, communicando as diferenças encontradas para serem levadas em conta no primeiro pagamento ou para outras providencias, se for preciso.

Os corpos e estabelecimentos accusarão em officio á Direcção supra os recobimentos de quaesquer quantias da mesma provenientes, e assim verificará se os dinheiros entregues chegaram a seus destinos e nas importancias exactas.

Ficam sem effeito as disposições que contrariem as resoluções acima.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

(Communicou-se á Direcção de Contabilidade, e remettei-se cópia do dito aviso ao Sr. ministro da Fazenda, pedindo que as medidas determinadas no mesmo aviso sejam adoptadas nas delegacias fiscaes.

Requerimentos despachados

Capitão Antonio Fróes de Sá Azevedo, pedindo que lhe seja contada a sua antiguidade no posto que tem actualmente, de 25 de janeiro de 1908 e não de 28 de maio do mesmo anno, pelos motivos que allega em sua petição. — Indeferido, de accordo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, por ter o requerente concluído o curso a 7 de fevereiro de 1908, data posterior a 25 de janeiro, de quando pediu para contar antiguidade de promoção.

Capitão graduado Antonio Olympio de Santa Anna, requerendo aggregação ao respectivo quadro do capitão Oscar Gualberto Dias de Moura. — A resolução presidencial de 29 de novembro de 1911 assentou definitivamente a antiguidade do então 2º tenente Dias de Moura; só portanto ao Poder Judiciario cabe alteral-a. Assim, de accordo com a opinião do Supremo Tribunal Militar o requerente deve recorrer áquelle poder, querendo.

Tercero official da Secretaria do Hospital Central do Exercito Benedicto Borges da Fonseca, solicitando que se lhe forneça uma passagem, destinada a pessoa da sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. — Concedo para desconto na forma da lei.

Olga Vianna de Lima Castagnino, viúva do primeiro tenente medico do Exercito Alexandre Souto Castagnino, pedindo o pagamento de vencimentos devidos a seu marido. — Ao Departamento da Guerra para providenciar no sentido de poder o primeiro tenente intendente Emygdio Barbosa Lima, prestar contas á requerente dos vencimentos recebidos, para o que fica o referido official autorisado.

Idora Moreira, viúva do 1º official do Arsenal de Guerra desta Capital Guilherme Moreira da Fonseca e Souza, e seus filhos, pedindo a expedição dos titulos declaratorios do montepio civil que lhes competem e o pagamento do respectivo funeral. — Explique a divergencia havida entre a petição, que declara serem só deus filhos e a certidão de obito do contribuinte a qual affirma serem quatro.

Primeiro sargento Oscar Carlos de Lima, pedindo uma passagem de 2ª classe, destinada a uma pessoa da sua familia, mediante desconto em seus vencimentos. — Concedo para desconto nos termos do aviso 812, de 28 de maio findo.

Cabo artilheiro Antenor Cavalcante do Albuquerque Leite, fazendo identico pedido. — Concedo para desconto nos termos do aviso 812, de 28 de maio findo.

Eurico José Marconi, ex-cabo de esquadra, requerendo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Deferido, visto satisfazer as exigencias do § 1º do art. 2º das Instruções de 21 de abril de 1867, devendo ficar sem effeito a sua exclusão do serviço.

Tercero-sargento Antonio Ferreira Franca, solicitando passagens de 2ª classe, destinadas a pessoas da sua familia, mediante descontos em seus vencimentos. — Concedo para desconto nos termos do aviso n. 842, de 28 de maio findo.

Segundo sargento Reginaldo Fernandes do Moraes, pedindo que se lhe forneçam duas passagens de 1ª classe destinadas a pessoas da sua familia mediante descontos em seus vencimentos. — Concedo de 2ª classe para desconto nos termos do aviso n. 812, de 28 de maio findo.

Comissão de Promoções

ACTA DA 37ª SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO GREGORIO THAUMATURGO DE AZEVEDO

Aos quinze dias do mez de outubro do mil novecentos e quinze, presentes na sala do Commissão no Departamento Central da Secretaria da Guerra, o S. presidente da Commissão de Promoções do Exercito, general de divisão Gregorio Thaumaturgo de Azevedo e os seguintes membros da commissão, Srs. generaes de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, general de divisão graduado Feliciano Mendes de Moraes, generaes de brigada Roberto Trompewky Leitão de Almeida, Alfredo Carlos Muller de Campos, Antonio Ilha Moreira, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo addido de Moraes Rezo, Luiz Barbedo, Manoel Lopes Carneiro da Fentoura, Luiz Antonio Cardoso, Celso Alves Bastos, Fernando Setembrino de Carvalho e o coronel Alexandre Henriques Vieira Local, secretario, foi aberta a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi a mesma approvada sem discussão.

Consta o expediente de um requerimento do segundo tenente do cavallaria Alberto Leyraud pedindo promoção em resarcimento de preterição, despachado a estudo da Commissão pelo Sr. ministro, o qual foi pelo Sr. presidente distribuido ao Sr. general Muller de Campos; da leitura e discussão do parecer do Sr. general Mendes de Moraes, favoravel ao requerimento do segundo tenente pharmaceutico Manoel Joaquim de Mattos Junior, o qual foi approved por maioria de votos e assignado pelos Srs. generaes, tendo o Sr. general Silva Faro feito a seguinte declaração de voto: «Vencido por julgar que a antiguidade dos pharmaceuticos nomeados por decreto da 18 de setembro de 1913, deve ser contada da data em que começaram a prestar serviços no Exercito como contractados», e o Sr. general Tito de accordo com o voto do Sr. general Faro.

A sub-comissão nomeada na sessão passada apresentou o seu relatório do estudo procedido nas lés de officio dos capitães medicos, o qual lido, a commissão procedeu á escolha do que devia completar a lista de merecimento da promoção a major e organizou a seguinte proposta para ser pre sente ao Sr. Ministro.

Proposta n. 26

Infantaria — Com o fallecimento do 2º tenente Gualter de Meilo Braga a 10, conforme publicou o boletim do Departamento da Guerra de 13, tudo do mez corrente, abriu-se uma vaga deste posto que compete ao aspirante Gualberto do Nascimento Cunha.

Corpo de Saude (medicos) — Em virtude do fallecimento do major Dr. João Garcia Albernaz a 20 de setembro, conforme publicou o boletim do Departamento da Guerra de 2 do outubro, tudo do corrente anno, abriu-se uma vaga deste posto que, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete por merecimento a um dos seguintes officiaes: Capitão Dr. Sebastião Ivo Soares, capitão Dr. Antonio Vicente Bulcão Vianna e capitão Dr. Paulo Pinto de Abreu.

Os dois primeiros veem de lista anterior e o ultimo foi escolhido de accordo com o disposto no art. 10º do decreto n. 1.315, de 7 de fevereiro de 1891.

Desta promoção resulta uma vaga de capitão que compete ao 1º tenente João de Siqueira Bezerra do Menezes, que deverá contar antiguidade de 21 de fevereiro de 1913, em virtude da resolução de 5 de junho de 1914 baseada no parecer do Supremo Tribunal Militar de 18 de maio anterior.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, lavrando eu, o coronel Alexandre Henriques Vieira Leal, esta acta que vai assignada p. los Srs. generaes presentes. — Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, general de divisão, presidente. — General Bento Ribeiro. — General Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt. — General F. Mendes de Moraes. — General Roberto Trompowsky Leitão de Almeida. — General A. Muller de Campos. — General A. Ilha Moreira. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Tito Pedro da Escobar. — General Alfredo de Moraes Rego. — General Luiz Barbedo. — General Manoel Lopes Carneiro da Fontoura. — General Luiz Cardoso. — General Celestino Alves Bastos. — General Setembrino de Carvalho. Confore, coronel Alexandre Leal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª Secção — N. 106 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda. — Em resposta ao vosso aviso n. 478, de 15 do corrente, remetto-vos, por copia, as informações que o engenheiro chefe da Estrada de Ferro Itapira a Corumbá prestou a este ministerio sobre o requerimento em que a Companhia de Estradas de Ferro Nor-este do Brazil, pelo isenção de direitos e dispensa de pagamento da taxa de armazenagem para trilhos importados para a construção daquella estrada.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª Secção — N. 107 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915.

Sr. ministro da Fazenda. — Em resposta á vossa carta de 16 do corrente mez, cabe-me declarar, em additamento ao meu aviso numero 91, de 13 de setembro ultimo, que as 68 barras de aço vindas pelo vapor inglez *Tropea* são destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Viação — 1ª Secção — N. 9 — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915.

Sr. governador do Estado da Bahia. — Em resposta ao officio com que me transmittistes os documentos pelos quaes a Empresa Viação de S. Francisco, contractante do serviço de navegação do mesmo rio, nos termos do contracto celebrado em virtude do decreto numero 9.963, de 26 de dezembro de 1912, protesta contra a penalidade da supressão da subvencão que recebe, proposta pelo fiscal ajudante da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial em Joazeiro, e prova como tem executado as linhas da navegação de que trata a clausula II, letras a e b do seu contracto, tenho a honra de declarar-vos que o assumpto já foi resolvido, conforme vereis do aviso n. 53, de 15 do corrente, junto por copia. A empreza não foi imputada de

de effectuar as viagens a que se referem as letras a e b, e a clausula II do seu contracto; accusou-a o fiscal a uida te em Joazeiro de não realizar as viagens extraordinarias estipulada na letra c da clausula citada, exigíveis sempre que houver accumulo de cargas nos pontos terminaes, havendo este ministerio decidido que não era caso para supressão de subvencão, pelos motivos constantes do aviso por copia incluso.

Saude e fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 25 de outubro de 1915

Sr. ins. ector federal das Estradas:

Attendendo ao que solicitou o governador do Estado de Santa Catharina, o de accôrdo com o que propuzestes em vosso officio numero 515/S, de 6 do corrente mez, recomendo-vos que, no intuito de serem favorecidos os interesses da pequena lavoura, que o são também daquella Estação, providências para que a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo-Rio Grande faça correr duas ou tres vezes por semana, entre S. Francisco e Hansa, sem es restabelecer entre Hansa e Rio Negro, os trens mixtos que trategavam na linha de S. Francisco e que foram suprimidos em virtude dos novos horarios, aprovados pelo aviso n. 112, de 9 do corrente mez, sendo mandados, porém, os trens expressos, de conformidade com o mesmo horario (aviso n. 158).

Atendendo ao que requerem a Sorocabana Railway Company, e tendo em vista as informações prestadas em vosso officio n. 512/S, de 18 do corrente mez, deo arcos, para os devidos effectos que foram aprovados os novos horarios organizados para vagarem nas linhas de Itararé e Tibagy da concessão federal da mesma companhia, cumprindo, porém, de accôrdo com as ditas informações, que o percurso dos trens daquella ramal seja prolongado até a estação de Ourinho, onde deverão elles parnear, ficando marcado á companhia o prazo de 60 dias para o conveniente aparelhamento da mencionada estação (aviso n. 159).

Requerimentos despachados

Compagnie de Chemins de Fer Federaux do E. T. Breilien, pedindo que lhe seja dada a autorização para empregar na redução da bitola da Estrada de Ferro Central da Bahia, parte dos trilhos novos de 25 kilos por metro, importados para as novas construções. — Indeferido.

José Estácio de Lima Brandão, pedindo a entrega do seu titulo de nomeação ao seu procurador, sem outra formalidade que a do recibo. — Estando o requerimento anexo ao processo, autorizo a entrega do titulo, mediante a exhibição da procuração, que deverá ficar junta ao mesmo requerimento.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1915

Anna Alvares da Silva Campos. — Indeferido, por não existirem mais os documentos relativos aos annos alludidos pela requerente.

Antenor Reis. — Não ha que deferir.

Armando da Cunha Guimarães. — Não ha vaga.

Alfredo Henrique da Silva. — Indeferido.

Antonio Cabral, trabalhador. — Indeferido.

Antonio Bergas de Freitas Sobrinho, conferente de 3ª classe. — Como pede.

Djalma de Oliveira Barreto, conductor de 4ª classe. — Não ha que deferir. A estrada alugou e pagou a renda estipulada durante

o tempo que occupou a propriedade do requerente.

Diogenes de Lima e Silva, conferente de 2ª classe. — Indeferido.

Djalma Rosa, trabalhador. — Indeferido.

Eudyllos de Oliveira Soares. — Não ha vaga.

Ernesto Luiz da Silva, praticante do machinista. — Concedido.

Francisco Figueiredo Monteiro. — Deferido.

Francisco Santoro. — Indeferido.

Francisco Santoro. — Indeferido, por falta de verba.

Gonçalves Castro & Comp. — Archive se.

Juvenal Fortes, ajudante de bagageiro. — Concedido 15 dias com ordenado, em prorrogação.

Julio Mansores Filho, praticante de telegraphista. — Não ha vaga.

Joaquim Pereira de Macedo, official de 4ª classe. — Concedido 30 dias com dois terços da diaria.

Joaquim Ribeiro Pinto e Souza. — O contractante ainda não completou o fornecimento conforme allega o requerente.

José Felix Rodrigues, guarda-chaves. — Concedido 60 dias com dois terços da diaria.

José de Carvalho, machinista de 3ª classe. — Concedido 15 dias com ordenado.

João Souza Lobo. — Indeferido. Não consta que o requerente tenha servido nesta estrada.

José Bernardo Braga, praticante de conductor. — Certifique-se.

José Coelho de Avelar, armazém ta. — Mantenho o despacho anterior e concedo novo prazo improrrogavel, de trinta dias, para prestar a devida fiança.

Marcos de Mattos Marcial, operario de 1ª classe. — Concedido 30 dias, com abono integral.

M. Lopes da Silva. — Indeferido por falta de verba.

Manoel Alves Barboza, conferente de 2ª classe. — Deferido.

Manoel Pereira, guarda-chaves. — Concedido 30 dias com dois terços da diaria.

Manoel Fernandes. — Não ha vaga.

Octavio Vicente da Silva, trabalhador. — Não ha vaga.

Odilon de Brito Moraes, servente de 3ª classe. — Concedido 15 dias, com dois terços da diaria.

Olympio José Machado, foguista de 2ª classe. — Concedido 30 dias, com abono integral.

Octavio Muziz, ajudante de 2ª classe. — Concedido 23 dias, com abono integral.

Pedro de Andrade e Silva, conferente de 2ª classe. — Deo certidão do que constar.

Raul Vieira. — Deo certidão do que constar.

Valeriano Fontes Teixeira Pitanga. — Indeferido.

Anastasio Nilo Machado, 3º escripturario. — Concedido 90 dias com ordenado.

Carlos Costa Martins, conferente de 2ª classe. — Concedido 60 dias, com ordenado.

Heroldo Barreto. — Sede os documentos annexos.

Guias para inspecção

Albino Gomes, guarda-chaves de 2ª classe, n. 2.681.

Barbardo Silva, trabalhador de 1ª classe, n. 2.681.

Diogo Ramos de Oliveira, praticante do conferente, n. 2.683.

Edgard Dutra da Silva, guarda de 2ª classe, n. 2.686.

Fernando Loureiro da Silva, foguista de 2ª classe, n. 2.687.

Joaquim Victorino de Oliveira, guarda-chaves de 3ª classe, n. 2.688.

Joaquim Ferreira da Rosa, guarda-chaves de 3ª classe, n. 2.689.

Joaquim Telles de Castro, trabalhador efectivo, n. 2.690.

João Corrêa da Souza, trabalhador effectivo de 2ª classe, n. 2.691.

José Vicente Martins, conferente de 3ª classe, n. 2.692.

Ophien Frederico da Cunha, guarda-chaves de 2ª classe, n. 2.693.

Dia 25

Adriano Antonio Camara, foguista de primeira classe. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Arnaldo José Alves Ferreira, agente de 4ª classe. — Concedo 30 dias com ordenado. Anna Alvares da Silva Campos. — De-se certidão.

Augusto Ju te. — Indeferido.

Ary-Koerner Lacombe. — Deferido.

Antonio Soares da Motta, servente effectivo. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Antonio Emilio, guarda-chaves. — Concedo 20 dias com dous terços da diaria.

Benedicto Villas Boas, guarda-freios. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Bernardo da Costa, trabalhador. — Concedo 40 dias com abono integral.

Carolino de Carvalho, conductor de 4ª classe. — Indeferido.

Companhia Industrial e Agricola Rio das Velhas. — Indeferido.

Camara Municipal de Itapetirica. — Concedo o despacho pela tabela 14 nos termos da informacao.

Carlos Pouchet, conferente de 3ª classe. — Concedo 90 dias com ordenado.

Diogo Maria dos Reis, amantense. — Concedo 60 dias com ordenado.

Daniel Alves, guarda-freios. — Concedo 60 dias com abono integral.

Estevão Pinto de Sá, praticante de conductor. — Concedo 15 dias com dous terços da diaria.

Geraldino Rocha e outros. — Deferido. A Contabilidade para providenciar.

Gumercindo Vidal, aprendiz de 1ª classe. — Indeferido.

Genaro Braz de Moraes, graxeiro. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

Georgino José da Silva, ajudante de 2ª classe. — Concedo 60 dias com abono integral.

Guilherme Augusto de Faria Filho, escrevente. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Hermogenes de Andrade, guarda-freios. — Não ha vaga.

Juliano de Sá Freire-Pocanha. — Certifique-se o que constar.

Justino Gomes Godinho, aprendiz. — Concedo 90 dias com dous terços da diaria.

João Antonio Pereira, trabalhador. — Não ha vaga.

José Lourenço Vianna Fiel. — A 3ª divisão para providenciar, reduzidas as contas apresentadas para a importancia de 3:510\$000.

José Transilgo da Silveira, trabalhador. — Concedo 30 dias com dous terços da diaria.

José Ayres Fstoves, ajudante de jardineiro. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Lourival Silva, foguista de 2ª classe. — Annote-se o tempo apurado.

Orlando Carolino do Rosario. — Indeferido.

Mario da Silva Cordeiro, cabineiro de 3ª classe. — Concedo 40 dias com ordenado, em prorrogação.

Pedro de Oliveira, trabalhador. — Concedo 15 dias com dous terços da diaria, em prorrogação.

Pedro Joaquim de Gouvêa, guarda-freios. — Concedo 90 dias com abono integral.

Quintino Bento dos Santos, trabalhador. — Concedo 60 dias com dous terços da diaria.

Raymundo Nonato de Oliveira, trabalhador. — Permitto que se ausente por espaço de 90 dias sem vencimentos.

Sylvio Tiburcio Freire, foguista de 1ª classe. — Deferido.

Tancredo T. Leal da Costa, 2º escripturario. — Como requer.

Sylvestro Alves da Silva, praticante tecnico. — Indeferido.

Maria Magdalena Franca. — Completo o sello do requerimento.

Heraldo Barreto. — Sello os documentos annexos.

Relação das contas enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional

Officio n. 442 — Amadeu Macedo & Comp. 7.810\$, 11.530\$ e 8.95 \$000.

Guias para a inspecção

Antenor Assis, operario ajudante de 1ª classe, 2.691.

Candido Vallim, guarda-freio de 1ª classe, 2.693.

Constantino Fernandes Lage, official operario de 2ª classe, 2.696.

Cesalpino Rodrigues Fraga, operario ajudante de 2ª classe, 2.697.

Carlos Antonio Engellender, foguista de 1ª classe, 2.698.

Evaristo Gonçalves da Luz, operario ajudante de 2ª classe, 2.699.

Joaquim Honorio, trabalhador, 2.700.

Jacquin Saturnino, trabalhador, 2.701.

José Severino dos Santos, operario ajudante de 1ª classe, 2.702.

Luciano Augusto de Souza, ajudante de compositor, 2.703.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1915

Agradeceu-se ao consul geral do Brazil em Buenos Aires os retalhes de imprensa da Republica Argentina que enviou com publicações de interesse para este ministerio (officio n. 172, de 25 do corrente).

Transmittiram-se as referidas publicações á Inspectoria do Obras contra as Secas para seu conhecimento o devidos effectos (officio n. 173, da mesma data).

Remetteu-se á Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo do aforamento pretendido por Felix dos Santos Cruz do terreno de acerescidos de marinha fronteiro aos predios 69 e 71 da rua Coronel Pedro Alves, nesta Capital (aviso n. 307).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas — 1ª seção — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1915.

N. 308 — Attendendo ao que expuzes-se por officio n. 753, de 18 do corrente, sobre a conveniencia da abertura por meio do dragagem do rio Magé Velho, cujo projecto e orçamento, na importancia de £ 12.426 0-9 ou 186:390\$562, foram approvados por decreto n. 11.269, de 28 do outubro de 1914, autorizo-vos a providenciardes no sentido de serem executados pelo contractante os respectivos trabalhos. — Saúde e Fraternidade. — A. Tavares de Lyra. — Sr. engenheiro chefe da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 19 de outubro de 1915

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Cicero Coelho de Faria de accordo com o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.467, de 27 de janeiro do corrente anno, a quantia de 10\$8 a titulo de ajuda de custo por ter sido o referido engenheiro designado para servir no 1º districto da mesma inspectoria, correndo a despesa pela consignação «Eventuaes» da verba 11ª, a que se refere a tabela registrada pelo Tribunal de Contas, em 4 de junho do corrente anno (aviso n. 2.671).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria das Estradas Joaquim Breves Filho, de conformidade com o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto numero 11.467, de 27 de janeiro do corrente anno, a quantia de 18\$800, a titulo de ajuda de custo por ter sido o referido engenheiro removido de Santa Catharina, onde se a havia em commissão, para o Estado de Alagoas, em virtude da reorganização dos serviços feita de accordo com o citado decreto, correndo a despesa pela consignação «Eventuaes» da verba 11ª, a que se refere a tabela registrada pelo Tribunal de Contas, em 4 de junho do corrente anno (aviso n. 2.672).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Humberto Sáclia & Comp., concessionarios do contracto de construção da seção da Estrada de Ferro entre Lyrinópolis e o kilometro 48 da Estrada de Ferro de Goyaz, a quantia de 1:360\$260, proveniente do trabalhos executados em proveito da referida estrada, no corrente anno, conforme os inclusos documentos, de fazendo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 27\$325, para reforço da caução a que se refere a clausula 19ª do contracto approved por decreto n. 8.271, de 6 de outubro de 1910, o sendo o pagamento effectuado em aparcios da divida publica, do juro annual de 5 %, parcel, das emittidas em virtude da autorização constante do decreto n. 11.642, de 21 do julho deste anno (aviso n. 2.673).

Dignei-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga ao engenheiro-fiscal de segunda classe da Inspectoria Federal das Estradas João Timotheo Pereira da Rosa, de conformidade com o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.467, de 27 de janeiro do corrente anno, a quantia de 300\$, a titulo de ajuda de custo, por ter sido o mesmo engenheiro removido, em virtude da reorganização dos serviços feita de accordo com o citado decreto, de Porto Velho, no Estado do Amazonas, para o Estado do Pará, correndo a despesa pela consignação «Eventuaes» da verba 11ª, a que se refere a tabela registrada pelo Tribunal de Contas, em 4 de junho do corrente anno (aviso numero 2.674).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja relacionada e paga por exercicios findes a Antonio da Silva, trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 150\$, pela licença que foi concedida durante os mezes de outubro a dezembro de 1913, conforme os inclusos documentos. A despeza, quando corrente o exercicio, devoria ser escripturada na consignação — Via Permanente e Edificios — 5ª divisão — Pessoal jornalheiro — Verba 6ª, art. 49 da lei orçamentaria de 1913 (aviso n. 2.675).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a quantia de 4:037\$940, em que importam as inclusas contas, de diversos

forneçimentos effectuados para os serviços da via permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e relativa aos mezes de junho e julho ultimos. A despesa deverá correr pela sub-consignação — Material — título — Via permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, da verba 8ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.676);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Gurgenheim & Comp., a quantia de 2:480\$, em que importa a inclusa conta, proveniente do fornecimento e transporte de agua doce à ilha do Governador, no mez de setembro ultimo, serviço este a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas. A despesa deverá ser escripturada no título — Revisão da Rêde — Sub título — Terminação dos serviços de abastecimento de agua à ilha do Governador no Districto Federal, — da verba 8ª, — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.677).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Companhia Nacional da Navegação Costeira, cessionaria do contracto para o serviço de navegação costeira, a quantia de 80.000\$ proveniente das viagens effectuadas no mez de agosto proximo findo, conforme os documentos juntos. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Serviço de Navegação costeira entre Porto Alegre e Mandão» — verba 4ª, — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.678).

Dia 18

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importancia de 7:423\$, de diarias do pessoal tecnico da Inspectoria do Esgoto da Capital Federal, relativas aos mezes de junho a setembro do corrente anno, visto ter elle estado em serviço effectivo fora da sede da repartição, segundo resulta dos officios desta, juntos por cópias ns. 71, de 2 do corrente e 31M de 24 de maio deste anno, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Diarias: do 163 ao engenheiro fiscal, etc., da verba 9ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.679).

Do posse dos pareceres da Directoria Geral da Contabilidade desse ministerio remettidos com o vosso aviso n. 450, de 22 de setembro ultimo, e por carta de 28 do mesmo mez, acerca dos pagamentos de 415:081\$152 e 191:905\$219, requisitados pelos meus avisos ns. 2.337 e 2.338, de 6 do referido mez de setembro, em proveito de J. Mendes & Comp. e Dr. Antonio Vagueira Penido, tenho a honra de vos enviar por cópia o officio do engenheiro chefe da Estrada de Ferro do Itapura a Corumbá n. 259, de 5 do corrente mez, esclarecendo as razões que por nitem os mesmos pagamentos, já imputados à dívida da Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil no balanço das suas contas com o governo, relativas à Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, e cuja solução definitiva será promovida por este ministerio após o necessario estudo das providencias a applicar. Confirmando, deste modo, as requisições constantes dos mencionados avisos, solicito-vos a devolução da conta de J. Mendes & Comp., no valor de 415:081\$152, para ser devidamente substituída com a correção que se faz necessaria, segundo o parecer da referida directoria (aviso n. 2.680).

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Federal das Estradas Alipio Gonçalves Rosauro de Almeida, do

acôrdo com o art. 89 do regulamento da Secre'aria de Estado deste Ministerio, a quantia de 869\$310, relativa à gratificação a que fez jus o mesmo engenheiro no periodo de 9 de julho a 26 de setembro proximo passado, por ter substituído o engenheiro José Luiz Baptista, chefe do 6º districto da mesma Inspectoria, o qual se achava em serviço fora do districto, correndo a despesa pela consignação Eventuaes da verba 11ª a que se refere a tabella registrada pelo Tribunal de Contas, em 4 de junho do corrente anno (aviso n. 2.681).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, no total de 6:382\$991 de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — O necessario a todos os serviços — Movimento, Telegrapho e Illuminação, 3ª divisão verba 6ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.682).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas no total de 291\$691, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material, o necessario a todos os serviços — Administração Central Construção, 1ª divisão verba 6ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.683).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Villas Boas & Comp., na importancia de 1:150\$, de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material; o necessario a todos os serviços, Contabilidade e Estatística, 6ª divisão, verba 6ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.684).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, no total de 7:401\$374, de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação: Material; o necessario a todos os serviços, movimento, telegrapho e illuminação, 3ª divisão, verba 6ª art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.685).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited no total de 6:722\$061 de fornecimento feito à Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — O necessario a todos os serviços — Locomoção — Divisão — verba 6ª — art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.686).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas relacionadas, no valor de 5:214\$, provenientes do fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, correndo a despesa por conta dos depositos effectuados pela Companhia da Estrada de Ferro Noroeste do Brazil em nome e à plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª das que baixaram com o decreto numero 6.944, de 7 de maio de 1903 (aviso n. 2.687).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. Rangel, no valor de 560\$, proveniente do serviço executado, em 1914, para a Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, correndo as despesas por conta dos depositos feitos pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste do Brazil, em nome e à plena disposição do Governo, nos termos da clausula 4ª das que baixaram com o decreto n. 6.944, de 7 de maio de 1903 (aviso n. 2.688).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas na importancia de 201\$'60, provenientes do material fornecido à Repartição Geral dos Telegraphos, no mez de julho ultimo. A despesa correrá por conta da sub-consignação que sob o título «Districto Telegraphico», verba 3ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina à consignação dos arts. 432 e 433 do regulamento (aviso n. 2.688).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, no total de 5:397\$'40, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil em 1913, visto terem sofrido o exame de que trata o paragrapho unico do decreto n. 2.911, de 30 de dezembro de 1914. A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.492, da mesma data, cabendo me remetter-vos a inclusa cópia do officio da citada via ferrea n. 423, de 6 do corrente mez, dando esclarecimentos a respeito (aviso n. 2.690).

Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos efeitos, os cinco in luso documentos com os quaes o engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá demonstra a operação effectuada pela mesma estrada e de que trata o vosso aviso sem numero de 1 de julho do corrente anno (aviso n. 2.691).

Di 21

Sr. ministro da Fazenda:

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da S. Paulo Tramway Light & Power Company, Limited, na importancia de 6:55\$20, de corrente electrica fornecida à Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», «O necessario a todos os serviços», «Movimento, Telegrapho e Illuminação», 3ª divisão, verba 6ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.692);

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas, no total de 5:011\$405, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brazil no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», «O necessario a todos os serviços», «Movimento, Telegrapho e Illuminação», 3ª divisão, verba 6ª, art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.693).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas na importancia de 4:431\$150, provenientes da aquisição de material para a Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de junho a julho do corrente anno. O pagamento deve ser effectuado por conta da sub-consignação que, sob o título — Districtos telegraphicos, verba 3ª, — art. 29 da vigente lei orçamentaria, se destina a ferramentas, apparelhos e o necessario ao consumo (aviso n. 2.694).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no total de 6:144\$443 de luz electrica fornecida à Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — o necessario a todos os serviços, Movimentos, Telegrapho e Illuminação, 3ª Divisão, verba 6ª art. 27 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.695).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Rio de Janeiro S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited, no total de 7:697\$253, de energia electrica fornecidas à Estrada do Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá ser escripturada na consignação — Material — O necessario a todos os serviços — Movimento, Telegrapho e Illuminação.

3ª divisão verba 6ª—art. 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.693).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas do Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, no total de 7:639\$324, de luz electrica fornecida á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno. A despesa deverá sercripturara na consignação—Material—o necessario a todos os serviços—Movimento, Telegrapho e Illuminação, 3ª divisão, verba 6ª—art 29 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.697).

Dignai-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja pagas as inclusas contas em duas relações, uma do valor de 3:000\$, e outra do valor de 310\$, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, devendo correr a despesa, no valor de 3:370\$ por conta da Caixa Especial dos Portos (aviso n. 2.698).

Requerimentos despachados

Engenheiro Alípio Gonçalves Rosauro do Oliveira, pedindo pagamento de 1833\$89.—Revalido o selo.

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, pedindo pagamento de 114\$480.—Selle os documentos annexos ao requerimento de 28 de setembro.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1915

Augusto da Almeida Tito, ex-auxiliar da construção da Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, pedindo averbação de declaração de família, feita para os efeitos do montepio.—Indeferido.

Estephania de Almeida Cordovil, viúva de José Cordovil da Siqueira, ex-argento de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo entrega dos títulos do montepio pertencente aos seus filhos menores Estephania, Ismael, Euclides, Eurico, Elza e Yara.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Zaira Corrêa Dantas, pedindo, para si e filhos menores Humberto e Zaira, os favores do montepio na qualidade de viúva de Otavio Dantas, ex-administrador dos Correios de Sergipe.—Apresente nova certidão de obito do contribuinte, legalmente rectificada quanto ao seu verdadeiro nome Zaira Corrêa Dantas e não Zaira Dantas.

Maria da Conceição Lima Cruz e Maria Rosa de Lima Cruz, por seu procurador, Samuel José Pessoa Valentim, pedindo os favores do montepio na qualidade de filhas maiores solteiras do finado telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Antonio Ascendino da Cruz Castro.—Completar o selo da certidão do nascimento de Maria da Conceição.

Euclides de Oliveira Mello, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do finado carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, Leonel de Oliveira Mello.—Apresente a certidão de seu casamento com o pae do contribuinte, certidão do nascimento deste e nova do obito do mesmo, legalmente rectificada quanto ao seu nome, que figura na apresentada, abreviadamente, isto é, Leonel de O. Mello, e, finalmente, habilite-se nos justos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1893.

Olinda Alves de Oliveira, por seu procurador Carlos de S. Bandeira de Mello, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Pormínio Ignacio de Oliveira.—Rabilite-se nos justos termos do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1893, prove

se o finado estava ou não em exercicio de suas funções na data em que se verificou o seu obito, e faça reconhecer as firmas do subfornecimento da procuração.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Por officio n. 223, de 25 do corrente, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação, para serem executados opportunamente, o projecto e o orçamento, na importância de 26:507\$326, do agudo particular Lauton, no municipio de Condeúba, Estado da Bahia, propriedade de Frederico Gustavo Lauton.

— Com o officio n. 223, de 25 de outubro corrente, foram submettidos á aprovação do Sr. ministro da Viação o projecto e o orçamento, na importância de 50:107\$903, para a construção do agudo particular Descida, no municipio de Guraci, Estado da Bahia, propriedade de Severino Vieira e Francisco de Paula Araújo Britto.

Requerimento despachado

Saboya Albuquerque & Comp., arrematantes da construção do agudo Gargalheira, no municipio de Acary, Estado do Rio Grande do Norte, pedindo que seja incluída na primeira folha de medição a importância de 8:218\$129, proveniente dos direitos pagos pelo despacho de um motor Diesel de 120 cavallos para os serviços do mesmo agudo.—Proven os requerentes, mediante certidão da alfândega, terem pago os direitos correspondentes ao motor Diesel, a que se refere a petição.

Inspectoria Federal das Estradas

Requerimento despachado

Dia 25 de outubro de 1915

A Brazil Great Southern Railway Company, Limited, solicitando que lhe sejam respondidos, por certidão, diversos quesitos relativos á construção da Estrada do Ferro de Itajubá a S. Borja.—Dirija-se ao Sr. ministro da Viação.

Inspectoria Federal de Partes, Rios e Canaes

TERCEIRA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 25 de outubro de 1915

Carlos E. Uhle pedindo, por equidade, reconsideração do despacho da 1ª a sua petição, em 1 de setembro ultimo, referente á redução de armazenagem de volumes contendo obra preparada e despachados pela nota n. 231, de julho proximo passado.—Deferido, pagando armazenagem de 24 %, a que estava sujeita a mercaderia em 2 de junho.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 19 de outubro de 1914

Rinaldo Martins da Silva, estafeta distribuidor da directoria geral, solicitando 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Dia 20

Avelino da Cunha Bueno, estafeta distribuidor da Administração dos Correios do S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Dia 21

Lincoln Brandão Kubitschek, estafeta distribuidor da Administração dos Correios de Minas Geraes, solicitando 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Dia 22

Mario Antonio Moreira, estafeta distribuidor da directoria geral, solicitando 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Manoel Januario Gomes, agente postal do Itapicuru mirim, no Estado do Maranhão, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Dia 28

Braz da Silveira Caldeira, 2º official da directoria geral, pedindo justificação de faltas.—Nos termos do § 1º do art. 453, do regulamento, dirija-se ao chefe da secção.

Roberto Monteiro Lopes Guimarães, Francisco Emygdio de Oliveira e Antonio Moreira de Carvalho, praticantes de 1ª classe, dos Correios do Amazonas, recorrendo do acto desta directoria que incluiu o ex-praticante de 1ª classe da extinta Administração dos Correios do Acre, Aureliano Rodrigues da Silveira, como amunitioneiro dos correios do Amazonas.—In laíro. Os requerentes não tinham direito adquirido e o preenchimento da vaga obedecia ao dispositivo legal.

Octavio Antonio da Silva, praticante de 1ª classe, da Directoria Geral dos Correios, pedindo vistas do processo.—De-se vista na 2ª Secção do Expediente.

Arthur Augusto da Almeida Junior, pedindo restituição do documento.—Entregue-se mediante recibo.

Alípio Bernardino dos Santos, amanuense da Directoria Geral dos Correios, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Alberto Emmanuel Hildebrando de Oliveira, pedindo seis meses de licença para tratamento de saúde de seu irmão Alexandro de Oliveira, praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios.—Concedo a licença até a véspera do fallecimento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado Charles Theodoro Tooraci Junior para exercer, em commisso, o cargo de naturalista-viajante do Museu Nacional.

Expediente de 25 de outubro de 1915

Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

Teenho a honra de solicitar a V. Ex. a concessão, por empréstimo, ao museu deste ministerio, de algumas das machinas de encadernação existentes na Bibliotheca Nacional, que serão de grande utilidade na referida repartição.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 238).

—Sr. presidente da Companhia Nacional do Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser concedida uma passagem de 1ª classe, com direito ao despacho da bagagem, desta porto ao de Recife.

o Sr. Charles Theodore Toorao Junior, naturalista viajante do Museu Nacional, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.113).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Prática:

Em resposta ao vosso officio n. 1.913, de 13 do corrente mez, consultando si os funcionarios da Inspectoria Agricola do 4º Districto, que se acham incumbidos de serviços fora das respectivas sedes, podem continuar no desempenho dos mesmos, percebendo a diaria de 53, deixo-vos, de ordem do Sr. ministro, que trabalhar fora das sedes, isto é, fora das capitães dos Estados, constitue a função unica dos respectivos funcionarios das inspecções, assim, pois, não ha motivo para diarias uma vez que não sejam estes serviços fora das respectivas districtos (officio n. 2.114);

Em resposta ao vosso officio n. 1.910, de 14 do corrente mez declaro-vos que o Sr. ministro arbitrou em 2\$ a diaria a abonar a Zacharias Theodoro da Silva, arator do Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes (officio n. 2.115);

— Sr. director do Museu Nacional:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, attendendo á solicitação contida no vosso officio n. 451, de 13 do corrente, resolveu que continue á disposição dessa repartição até a definitiva conclusão do trabalho de cópia das cartas geographicas da região percorrida pelos botanicos das diferentes commissões que tem atravessado a zona do sertão do Brazil, o desenhista-photographo da Estação de Biologia Marinha, Sr. Santos da Lahera y Castillo, segundo informa a Directoria Geral de Industria e Commercio (officio n. 2.116);

Em resposta ao vosso officio n. 485, de 21 do corrente, no qual solicitastes autorização para trazer algunsapparehos e mesas dessa repartição, destinados a observações e experiências physiologicas, por frascos rectangulares destinado á conservação de preparação, pertencentes á Faculdade de Medicina desta Capital, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-vos a autorização pedida (officio n. 2.119).

— Sr. director da Estação Sericicola Federal na Colonia Rodrigo Silva—Barbacena, Estado de Minas:

Communico-vos, em additamento ao meu officio n. 1.979, de 5 do corrente, que o Sr. ministro resolveu que attendaes o pedido de que tratam os vossos officios ns. 221 e 226, respectivamente, de 9 de setembro ultimo e 8 do corrente, referentes á ida de um funcionario dessa repartição ás Fazendas do Carmo, do Guapy-Astú, no Estado do Rio de Janeiro, afim de dar lições praticas de sericicultura aos seus colonos;

Quanto ás passagens necessarias, deveis solicitar as, em occasião oportuna, a esta Secretaria de Estado (officio n. 2.117).

— Sr. Antonio Brito Araujo—Santo Amaro da Purificação, Estado da Bahia:

Em referencia ao vosso requerimento de 12 de agosto proximo passado, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que já vos foi concedida a matricula gratuita na Escola de Agricultura de Pinheiro, como vereis no *Diário Official* de 1º de maio ultimo, porém como alumno externo, por ser esse o regimen da referida escola.

Communico-vos, outrossim, que, por despacho de 18 do mesmo mez de maio, o Sr. ministro transferiu o vosso pedido, na parte referente á concessão de passagem (officio numero 2.118).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, conceder passagem de 1ª classe dessa estação a de Pinheiro a cada um dos ajudantes

do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Gustavo d'Utra e Alberto Moraes de Aguiar que nesta Capital se achavam em serviço publico, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 2.120).

Requerimentos despachados

Dr. Eugenio Augusto Müller, medico do nucleo colonial Barão do Rio Branco, solicitando 90 dias de licença, para tratamento de saude. — Satisfaz a exigencias legais.

João Marcel de Rimes Burguês, conservador, addido, da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, solicitando para ser encaminhado ao Congresso Nacional um seu pedido de licença. — Aguarde que termine a licença.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 23 de outubro de 1915

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao aviso n. 2.522, de 1 do corrente, pedindo providencias no sentido de serem fornecidos á Assistencia a Alienados, reproductores das espécies bovina, suína e ovina, cumpre-me declarar a V. Ex. que os unicos animaes de que o ministerio podia dispor foram vendidos em leilão ha dias realzados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração (aviso n. 166).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista as allegações constantes do vosso officio de n. 1.385, de 13 do corrente, resolveu, por despacho de igual data, autorizar-vos a requisitar da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil um carro que, ligado ao expresso, conduza ao Posto Zootecnico de Pinheiro e á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica os alumnos do curso pratico de veterinaria que devem fazer, de accordo com o regulamento desse serviço, exercicios praticos nos referidos estabelecimentos (officio n. 532).

— Sr. director do Escritorio de Informações do Brazil—Pariz:

Accusando recebido o vosso officio n. 159, de 6 de setembro ultimo, tenho a honra do agradecer-vos a renessa do exemplar do *Journal Official* da Republica Francaza que publica uma noticia sobre o regulamento expedido pelo Governo Federal para reger a concessão de auxilios para a introdução no Brazil de animaes reproductores (officio n. 533).

— Sr. inspector agricola do 6º Districto de Mació:

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 180, de 11 de outubro do corrente, que de facto houve erro de impressão na relação dos lavradores, relativamente ao endereço do Sr. Luiz Corroia Siqueira de Sá, estando, porém, correcta a inscrição do citado lavrador.

Communico-vos outrossim, que todos os certificados pertencentes aos lavradores residentes em Alagoas e Sergipe foram enviados ao inspector veterinario do 4º districto, em officio n. 414, de 26 de junho do corrente, e que dessa data em diante tem sido expedidos directamente aos interessados os respectivos talões de inscrição.

Acreditando, pois, que o certificado que pedistes se extraviasse, junto vos remetto para os fins convenientes outro identico. (officio n. 534).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Dr. Raul Penido, desejando adquirir um touro hollandez de tres quartos de sangue, do Posto Zootecnico de Pinheiro. — Aguarde o leilão.

Alfredo Corrêa, propondo-se a comprar uma turbina de assucar, existente na Fazenda Modelo em Santa Monica. — Indeferido.

Pelo Sr. director geral:

Guilherme Friedenberg e Oswaldo Fonsoca Falcão, criadores no Estado do Rio de Janeiro, solicitando a marca do systema official «Ordem e Progresso» n. 2.121, para assignalar o gado maior de sua propriedade. — Deferido, exceptasse o respectivo titulo de propriedade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 21 do mez corrente foi concedida a José Francisco Lavalle, argentino, industrial, domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, coiza los de 5 do corrente mez, sobre a propriedade da invenção de «uma nova telha economica do material ceru ou cosido».

Foram depositados nesta secção relatorios e mais peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 22 de outubro de 1915

«Um forno aperfeiçoado para a preparação da materia corante ultramar», de Horacio Machado e Paulo Deenring.

«Aperfeiçoamentos em capas ou ponchos para homens», do A. J. Renner & Comp.

Dia 23

«Um processo para recarga de pilhas secas ou de liquido immobilizado», de Paulo Seabra.

«Um novo processo de concertar aros pneumaticos furados ou rasgados», de João de Mendonça Furtado.

«Um novo processo para obtenção do alcool solidificado», de José Antonio dos Santos.

«Aperfeiçoamentos em ponchos, capas e semelhantes», de A. J. Renner & Comp.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do Sr. ministro

Dia 21 de outubro de 1915

Agradeceu-se:

As Ministerio das Relações Exteriores a remessa de 15 exemplares do Quadro do Corpo Consular Brasileiro, publicado em 3 de junho do corrente anno;

Ao enviado extraordinario e ministro do Brazil em Paris a renessa do retalho do jornal *Le Temps*, de Paris, contendo uma interessante noticia sobre as experiencias de cultura mecanica em Grigay.

Solicitaram-se providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser autorizado o levantamento, no Thesouro Nacional, das apolices da divida publica que consttuem a fiança do ex-corretor de navios desta praça Horacio Campes.

Requerimentos despachados

Sylvio Guillon de Miranda Góes, 2º official aduanciro da Alfandega do Rio Grande, pedindo uma cortidão. — Dirija-se á Directoria Geral de Estatística.

Alfredo José Nunes, impressor de 2ª classe, addido á Directoria Geral de Estatística, pedindo seja accrescido ao seu titulo de nomeação o nome José omitido na portaria. — Deferido.

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 22 de outubro de 1915

Exm. Sr. Ministro da Fazenda:

Solicito providencias do V. Ex. no sentido de ser despachada, livre de quaesquer direitos, na Alfandega desta Capital, uma caixa marca «Pedro do Toledo—Ministro da Agricultura», contendo films cinematographicos, vinda do New York pelo vapor *Vestris* em setembro de 1913 e existente no armazem n. 8 da alludida alfandega, conforme me communiquou o inspector da mesma a repartição no officio n. 1.685 do 23 de setembro ultimo.

O Sr. João Corqueira Reis e Silva, despachante deste ministerio, está autorizado a promover o respectivo despacho, independentemente de apresentação na repartição aduaneira, de conhecimento de embarque e factura consular, referentes á mencionada caixa, por não terem taes documentos sido recebidos nesta secretaria do Estado.

Reitero a V. Ex. os protestos da minha elevada estima e distincta consideração (Aviso d. 1.413).

— Sr. inspector da alfandega do Rio de Janeiro:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 1.685, de 28 de setembro ultimo, communico-vos, do ordem do Sr. ministro, que, nesta data, são solicitadas do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser despachada, com isenção de direitos, a caixa a que vos referis no vosso citado officio, e entregue ao despachante deste Ministerio, Sr. João de Corqueira Reis e Silva, independentemente da apresentação do respectivo conhecimento de embarque e factura consular, por não terem taes documentos sido recebidos nesta secretaria do Estado. (Officio n. 1.641).

— Sr. Oscar Lisboa, allilho, encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Em additamento ao meu officio n. 898, de 17 de setembro ultimo, ficamos autorizados a receber do encarregado de despachos desta ministerio, Sr. João de Corqueira Reis e Silva, uma caixa vinda da Nova York, contendo films cinematographicos, destinada a este ministerio, mediante recibo passado em tres vias, processando, quanto á guarda dos e material, como vos foi determinado no citado officio (officio n. 1.015).

— Sr. Director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o encarregado de despachos deste ministerio, Sr. João Corqueira Reis e Silva, fica autorizado a promover, na Alfandega desta capital, o despacho de uma caixa, marca «Pedro do Toledo—Ministro da Agricultura», vinda da Nova York em setembro de 1913 e existente no armazem n. 8 da alludida repartição.

No aviso n. 1.013 desta data, o Sr. ministro solicita providencias do Ministerio da Fazenda no sentido de ser concedida isenção de direitos aduaneiros para a referida caixa, e no officio n. 1.014, da mesma data, esta directoria geral communica ao Sr. inspector da Alfandega que o alludido despachante não poderá apresentar na mesma alfandega o respectivo conhecimento de embarque e factura consular, por não terem taes documentos sido recebidos nesta secretaria de Estado.

Logo que for despachado deve o mesmo volume ser entregue ao Sr. Oscar Lisboa, encarregado da guarda e conservação dos bens da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, mediante recibo passado em tres vias, uma das quaes remette-

reis na mesma occasião a esta directoria geral (officio n. 1.016).

— Sr. director do Serviço do Povoamento: Em solução ao vosso officio n. 1.478, de 2 do corrente m. z., vos autorizo a providenciar para que o administrador do nucleo colonial do Anitapolis troque os quatro animaes a que se refere o alludido officio por um ou dous outros em condições de prestar serviços, cumprindo que sejam exigidos recibos em duas vias, tanto do entrega dos animaes emprestaveis como do recebimento dos que os tinham de substituir.

Uma das vias de cada recibo deve ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio para os fins convenientes, pelo alludido administrador (aviso n. 1.017).

— Sr. Dr. Nicolas van Gorkum, director da Estação Experimental de Cana de Açúcar de Escala:

Confirmo o telegramma que vos foi dirigido pelo Sr. ministro no dia 11 do corrente mez, com ohibito nos seguintes termos:

«Comissão Bahia refere-se» unicamente instruções dadas no aviso n. 182 do 11 de março. Deveis partir com urgencia cumprindo chegar S. Salvador dentro quinze dias no maximo» (officio n. 1.018).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Escala:

Em referencia aos vossos officios ns. 1.440 e 1.475, de 19 de novembro de 1914, e 19 de janeiro do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que os conhecimentos de quitação de arrecadação (modelo n. 11), devem ser entregues aos compradores depois do devida e devida escripturação pelo funcionario competente e assignadas por vós que ficas debaixo no livro «Caixa» pelas quantias recebidas.

Outrossim vos communico, que o que deveis remetter a esta directoria geral, findo o exercicio e juntamente com os demais talões e livros indicados na circular n. 227, do 12 de dezembro de 1913, não são esses conhecimentos que, como já ficou dito, devem ser entregues aos compradores, porém sim o respectivo talão.

Junto vos remetto os conhecimentos que acompanharam os vossos citados officios afim de que depois do devida e devida assignação por vós, sejam anexados ao respectivo talão, visto que já perduram a oportunidade de ser entregues aos respectivos compradores (Officio n. 1.023).

— Sr. Pedro José Tavares da Silva, auxiliar, allilho, da Directoria Geral de Estatística:

havendo o Sr. ministro resolvido que fiquem á disposição do Ministerio da Fazenda, para servir de Thesouro Nacional, conforme me foi communicado pelo Sr. director geral de Industria e Commercio, vos communico que haja vos desligo do expediente, desta Directoria Geral agradecendo a boa vontade com que vos esforcastes para o bom desempenho do serviço a vosso cargo (officio n. 1.024).

— Sr. director da Despesa Publica:

Solicito-vos providencias para que a divida e contribuições futuras do montepio do Dr. Thomaz Cavalcanti de Gusmão, sejam descontadas na folha de pagamento do seus vencimentos como engenheiro interior deste ministerio, enquanto estiver exercendo esse cargo, visto que, na qualidade de professor vitalicio em disponibilidade da extincta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria nenhum vencimento percebe actualmente.

Junto vos envio uma certidão do Tribunal de Contas e outra da directoria a vosso cargo, bem como a cópia da informação da 2ª secção desta directoria geral, que esclarecem a situação do referido funcionario e o quantum da divida mencionada (officio n. 1.025).

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes praeferiu despacho de registro, em 26 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.691, de 21 do corrente, pagamento de 4:181\$50 a diversos, de fornecimentos á Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de junho e julho;

Ns. 2.593, 2.600, 2.601, 2.603, 2.610 e 2.725, de 9 e 23, idem de 6:00-3300, 3:308\$35, 3:322\$33, 2:485 0, 1:300\$00 e 3:851\$50, a diversos de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no corrente anno;

N. 2.581, de 8, idem de 1:780\$11 em, idem á Estrada de Ferro Itapira á Curitiba;

Ns. 2.635, 2.603, 2.607, 2.690, 2.611, 2.612, 2.614, 1.615 e 2.617, de 9, idem de 163\$00, 1:059\$22, 2:001\$3, 1:033\$52, 2:100\$75, 3:810, 5:016\$8, 7031\$00 e 775\$30 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1913;

N. 2.617, de 15, idem de 5:331\$00 á Casa Dado, de fornecimento á Estrada de Ferro Oeste de Minas, em 1913;

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

Ns. 2.900, 2.908, 2.907, 2.903 e 2.905, de 13, idem de 3:00\$8, 1:222\$4, 783\$81, 1:005 0, 682\$3, folhas do 2º officio allilho da Directoria do Serviço de Agricultura Pratica Dionysio José dos Santos; de diarias, de junho á julho, de diversos funcionarios da Directoria de Meteorologia e Astronomia; do cheiro de cultura da extincta Estação Experimental para a cultura da mandioca no Estado do Piahy Felipe Gomes Coutinho; de ajuda de custo á Belmiro Bustamante; e de salarios dos trabalhadores da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal do Píñheiro, o relativo á agosto ultimo;

Ns. 2.916, 2.919 e 2.922, da mesma data, idem de 15:749\$500, 301\$50 e 187\$10 á Sociedade Nacional de Agricultura Porto Malt & Comp e J. L. Costa & Comp., de fornecimentos á Directoria do Serviço de Agricultura Pratica, ao Campo de Demonstração do Decóro e ao mesmo ministerio;

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.704, de 16, idem de 203\$ ao porteiro da Corte de Appellação Emanoel Ribeiro do Carmo, para despesas de prompto pagamento, no corrente anno;

Ns. 3.747 e 3.748, de 29, idem de 2:131\$900 e 1:183\$43, a diversos, de fornecimentos, em outubro, para o Instituto Oswaldo Cruz;

N. 3.749, de 29, idem de 225\$00 á Eduardo Frederico Alexander, proveniência de traduções;

N. 3.731, de 19, idem de 203\$37 á Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica para o Tribunal do Jury em setembro;

N. 3.733, de 19, idem de 180\$250 á Gomes Pereira, de fornecimentos em setembro ultimo;

N. 3.745, de 29, idem de 230\$ ao engenheiro José Joaquim Rodrigues Saldanha e Alvaro da Cunha Mello, de exames periciaes por conta da Repartição de Policia.

— Ministerio da Fazenda—Officios:

Ns. 1.558, 1.603, 1.633 e 1.634, de 8, 16 e 17 de setembro, da Alfandega desta Capital, idem de 47\$019, ouro e 693\$18, papel; 951\$63, ouro e 15\$771, papel; 215\$24, ouro e 38\$017, papel e 13\$012, ouro e 22\$500, papel, a J. Ferreira dos Santos & Comp., e á Adolpho Magalhães e Comp., de substituições;

N. 80, de 28 de maio, da collectoria federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japulyba, idem de 615 a Souza & Comp., como restituição;

N. 192, de 12 de agosto, da delegacia fiscal do Rio Grande do Sul, idem de 603300 á Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, de transportes realizados;

N. 1.281, de 31 de julho, da Alfândega do Rio de Janeiro, idem de 166\$185, ouro, e 154\$316, papel, restituição á Gauri & Irmão.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Manoel Aicanor Pereira, Manoel Pereira de Castro, Moyses Francisco da Costa, José Eduardo dos Santos, Theonistocles Paes de Souza Brazil, Siemens Brothers & Co., os mesmos, idem, idem, Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, Bromberg Hacker & Comp., The Leopoldina Railway & Co., o a mesma, pagamento de, respectivamente, 50\$90, 184\$000, 266\$129, 10\$360, 163\$740, 5:99\$850, ouro, 3:823\$370, ouro, 1:809\$392, ouro, 603\$392, ouro, 39\$100, 11\$289, 11\$5500 e 107\$800, de dividas dessa natureza;

Do Capitão Jeronias-Frões Nunes idem de 750\$, idem, idem;

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—ESCRIVÃO,
DR. ALFREDO P. BARROSA

Espediente de 11 a 16 de outubro de 1915

Ações ordinarias

Autora, a Compagnie du Port de Rio Grande do Sul; réos, a União Federal, o Estado do Rio Grande do Sul e a Société d'Entreprises du Brésil.—Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal dentro do prazo legal.

Autor, Antonio Carlos Matreira; réo, Manoel Francisco Quatros.—Em prova.

Autor, Angelo Hippolito; ré, a Equitativa dos Estados Unidos do Brazil.—Concedo a prolação querida.

Autores, Varianza de Astillo Barata e outros; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal dentro do prazo legal.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Manoel José de Cerqueira e Aurelio Silva.—Cumpra-se o venerando accordão.

Justificações

Justificante, Antonieta Gil.—Nomeio os Drs. Carlos da Silva Costa e Pedro Gusmão Jataly para darem o valor ao processo para o pagamento da taxa judiciaria.

Justificante, Maria Rachel Ribeiro Carneiro Monteiro.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Henriqueta Ferreira dos Santos.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se os autos á justificantes independente do traslado.

Justificante, Teodoro Sampaio de Miranda.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Antonieta Gil.—Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legais efeitos. Entregue-se os autos á justificante independente de traslado.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Gabriel Chad.—Recebo a appellação no efeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Soixas & Martins.—Recebo a appellação no efeito devolutivo apenas. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal dentro do prazo legal, ficando traslado.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Abel José da Silva.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados juntamente com o perito do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, T. Antonio Calcagne.—Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados juntamente com o perito do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Domingos José Dias.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Cartas precatórias

Deprecante, o Juizo Federal da secção de Minas Geraes; deprecado, o Juizo Federal da 1ª Vara.—Indefiro o pedido do fls. 19, de accordo com a promoção do Dr. procurador da Republica.

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Espirito Santo; supplicantes, J. Dantas & Comp. Devolva-se ao Juizo deprecante.

Deprecante, o Juizo Federal da secção do Pará; supplicado, Pedro Santerre Guimarães.—Recebo a execução. Em prova, pela dilacão legal.

Ação possessoria

Autor, Jorge Alberto de Carvalho; réo, João Jeronymo de Oliveira.—Cumpra-se o venerando accordão, assignando-se na sua conformidade novo termo ao réo para a contestação.

Habeas-corpus

Impetrantes, Deocleciano Martyr; pacientes, Frederico Francisco Moste. A vista das informações, já tendo sido annullado pelo Supremo Tribunal Militar a praça do paciente, que está apenas preso á disposição da justiça Militar, por crime que perante a mesma responde, julgo improcedente a impetrada ordem do habeas-corpus e cendemno o impetrante nas custas.

Execuções

Autora, Constança Alves Branco de Mello Barreto, ré, a União Federal.—Officio-se ao ministro da Fazenda na forma pedida na petição de fls. 69 a 70 e com que concorda, na sua promoção, o proprio Dr. procurador da Republica remetendo-se-lhe por cópia uma e outra.

Exequente, Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, executada, a União Federal.—Na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Ação executiva

Exequente, Henrique Palm; executada, Companhia Agricola Taboleiro.—Recebo os embargos, á vista de sua materia o começo de prova dada. Vista ao autor para os contestar.

Ação possessoria

Autor, Jorge Jeronymo do Carvalho; réo, João Jeronymo de Oliveira.—Indefiro o requerimento do réo de accordo com as razões apresentadas pelo autor.

Ação de reconhecimento

Autor, Leopoldo Miguelito Vianna; ré, Antonio Augusto do Alencar.—Aguardem os autos em cartorio o procedimento que lhe quizer dar o autor.

Processo crime

Autora, a Justiça; réos, Theophilo Robinson, Antonio Campos, Rodolpho de Souza, Matsuyo Takahashi, João Xavier Cruz e Guilherme Manoel Nunes.

Segundo a accusação do Dr. Procurador Criminal da Republica, Theophilo Robinson, mancomunado com o fiel Antonio Campos e o conferente Rodolpho de Souza do armazem n. 4 do Cães do Porto, conseguiram distrahir a atenção do conferente Ataliba Galvão e retirar, sem despacho e previo pagamento dos direitos na importancia de 11:532\$100, cinco caixas de mercaderias com a marca G. D. L., sendo duas no dia 26 de julho e tres no dia 2 de julho. Teriam tambem prestado auxilio á execução desse crime os empregados do mesmo armazem Matsuyo Takahashi, João Xavier Cruz e Guilherme Manoel Nunes, não só occultando as caixas das vistas do conferente Ataliba e como ameaçando testemunhas do inquerito caso referissem os factos passados.

Denunciados e presos preventivamente os accusados, depezeram no summario de culpa perante o Dr. juiz substituto 11 testemunhas, das quaes sei numerarias, duas informantes e tres referencias. Não se produziu absolutamente prova documental ou de diferente natureza.

A 1ª testemunha numeraria, o carroceiro Antonio Teixeira Montinho, disse ter sido chamado, em um dos ultimos dias do mez de julho, por um individuo, que não é qualquer dos accusados, para fazer um carroto de caixas do armazem n. 4 para o trapiche Novo Rio de Janeiro, e, já estando occupado com outro serviço, indicou o seu companheiro Raul Cardia, que conduzia, não cinco, mas apenas tres caixas; no dia seguinte, por incumbencia da mesma pessoa, transportou então cinco caixas, não se recordando, porém, si tinham a marca G. D. L., do referido trapiche para uma casa da rua General Camara, que não pôde precisar e onde as receberam dois outros individuos desconhecidos tambem; e concluiu declarando não haver visto uma unica vez o accusado Theophilo Robinson no armazem n. 4.

A 2ª testemunha numeraria, Jesué Junqueira, trabalhador nesse armazem, foi chamada, tambem em um dos ultimos dias de julho, pelo armazem Matsuyo Takahashi á presença do conferente do mesmo armazem Rodolpho de Souza que lhe mandou remover para a rua tres caixas de mercaderias, que não viu si tinham qualquer marca e em que o ajudou Guilherme Manoel Nunes, assistindo o fiel Antonio Campos; dias antes, e por ordem do mesmo conferente, já havia retirado dois outros volumes iguaes, achando-se então o referido fiel do lado de dentro do armazem junto á grade da conferencia; não recebeu, não ouviu e nem soube ordem alguma de Antonio Campos em relação á saída das caixas nem pôde dizer si elle sabia que tinham as mesmas sahida clandestina, o que tambem ignorava a testemunha, o conferente Rodolpho de Souza, o mandador João Cruz e seu ajudante Matsuyo lhe aconselharam por occasião do inquerito administrativo que nada dissesse relativamente á sahida das caixas porque dali lhe poderia advir algum mal; a dois carroceiros que o interpellaram, mostrou Rodolpho de Souza um papel declarando ser o despacho do conferente da alfândega Ataliba Galvão estava tambem presente no armazem, em seu escriptorio junto á porta, do lado do fóra das grades, quando sahi-

ram as caixas; não conhecia e nem nunca viu no armazem Theophilo Robinson. A terceira testemunha, Digo de Souza, trabalhador no armazem, viu em um dos últimos dias de julho o seu companheiro Jesus Junqueira transportar para a rua três caixas, que só depois de descoberto o delicto soubo serem a marca G.D.L., uma de cada vez, em um carrinho, auxiliado pelo outro trabalhador Guilherme Nunes, que também só por ocasião do inquerito administrativo lhe pediu para nada dizer sobre semelhante saída; não recebeu ordem, recomendação ou palavra alguma do Antonio Campos antes ou depois das saídas; não se lembra se estavam presentes este fiel e o conferente Rodolpho de Souza; não conhece e nem se lembra ter visto jamais Theophilo Robinson no armazem n. 4. A quarta testemunha, Manoel Machado Souza, carroceiro ajudante do caminhão que conduziu as caixas do trapiche à casa da rua General Camara, afirma que esta estava situada entre a avenida Pasos e a rua Tobias Barreto e que tanto a pessoa que deu a incumbência como as que ali receberam os volumes não eram os denunciados. A quinta testemunha, Roberto Boyet, morador à rua General Camara n. 31, foi quem encomendou as mercadorias encitadas nas caixas a uma casa da Suíça, a política da firma Aelo Mizel & Comp. e, desistindo dela antes da chegada, procurou o ex-sócio da mesma firma, Theophilo Robinson, para lhe oferecer a venda, o que elle accieitou para a firma Theophilo Robinson & Comp. mediante saques pagaveis directamente à casa da Suíça. Utiamente, a sexta testemunha numeraria, Ameyury Reis, carroceiro, viu sair no dia 1 do julho, à 1 hora da tarde, mais ou menos, do armazem n. 3 caixas com a marca G.D.L. e desconfiou se tratar de contrabando por ter Antonio Teixeira Moutinho dito ao carroceiro do caminhão de nome Domingos que virasse as marcas para baixo, trocando chaves com Rodolpho Souza e Guilherme Nunes, circunstancia essa ultima, porém, que, requerido, negou se ter dado e fato; o conferente Rodolpho de Souza, a quem chegou a se dirigir, lhe mostrou um papel que parecia ser a 3ª via de despacho, declarando que as caixas tinham sahido devidamente desembaraçadas; no mesmo dia, às 4 1/2 da tarde, viu ainda não só as tres caixas como mais duas iguaes sahirem do trapiche no caminhão de Antonio Teixeira Moutinho; não viu Antonio Campos na occasião da saída das caixas dos armazem e nem teve conhecimento do facto algum que o comprometta a semelhante respeito; não conhecia e nem viu vez alguma no armazem Theophilo Robinson.

A primeira testemunha informante, o conferente da Alfandega Ataliba Galvão, que servia no armazem n. 4, do Cais do Porto, só soubo da saída clandestina das caixas quando a Inspectoria da Alfandega mandou abrir inquerito para a respectiva apuração; não podia observar o que se passava por traz de grandes volumes nas linhas de trilhos, em frente à porta que lhe incumbia fiscalizar, e só a isso attribue a retirada das mercadorias sem seu consentimento; a 3ª via dos despachos, sem a qual não podiam sair as mercadorias, era em geral entregue ao empregado encarregado das saídas e raramente ao fiel do armazem; nunca viu no armazem Theophilo Robinson.

A segunda testemunha informante, o representante da firma que havia feito a encomenda das mercadorias, confirmou integralmente o depoimento do agente que do; oz como testemunha numeraria.

As tres testemunhas referidas foram os agentes do policia e o official da Alfandega que acompanharam o carroceiro Antonio Teixeira Moutinho à casa da rua General Ca-

mara n. 353 que lhe teria indicado como a em que entrou as caixas, mas não ali encontraram, nem o mais simples vestigio quer das caixas quer das mercadorias nelas contidas.

Si os depoimentos, ali fielmente reproduzidos, podem justificar, com o referido dos inqueritos administrativo e policial, a primeira decretada do accusado Rodolpho de Souza, o mesmo não accieito. É manifesto, como reflecto aos accusados Theophilo Robinson e Antonio Campos. Nenhuma das testemunhas faz onde a mais leve indicação contra o primeiro, que não foi visto na occasião da saída das caixas ou em confabulação em algum tempo com qualquer pessoas do armazem ou com entrada nelle, que nem também frequentava, accieitando ainda estar provado do antes que não se achava o mesmo accusado no Cais do Porto no periodo de 25 de junho a 6 de julho e que o predio n. 353 da rua General Camara, onde é estabelecido, fica entre as ruas do Nuncio e Tobias Barreto e não entre esta rua e a Avenida Passos, para um dos quaes predios affirmou a 1ª testemunha numeraria haver conduzido as malas. Quanto ao accusado Antonio de Campos, a 2ª testemunha numeraria diz que elle viu sair as caixas por dem do conferente Rodolpho Souza, accieitando não poder dizer se sabia realmente estarem ou não conferidas e despachadas, como affirma que o conferente Ataliba Galvão também estava presente no armazem, no seu escriptorio, junto à porta, do lado de fora das grades, quando sahiram as caixas. De mais, a presença de Antonio Campos é contestada pela 3ª e 6ª testemunhas numerarias, que se dizem igualmente presencias, e o proprio conferente Ataliba Galvão confessa que a 3ª via dos despachos para a retirada das mercadorias era em geral entregue ao empregado encarregado das saídas e raramente ao fiel do armazem. O referido accusado estava, pois, presente no armazem como o conferente da Alfandega, a quem cabe especialmente a fiscalização dos direitos aduaneiros, e manifestamente tinha muito mais interesse em não permitir, e muito menos auxiliar, a retirada clandestina de mercadorias. Como fiel era o responsável, não só pela imprancia dos direitos perante o fisco, como pelo proprio valor dellas perante os seus donos, para o que tinha justamente fiança. Os empregados da Alfandega, ao contrario, só tem a lucrar com o contrabando, pela adjudicação que lhes dá a lei da maior parte do valor da mercadoria e da metade das multas ainda impostas. E só por isso se pôde explicar o facto confessado pelo proprio conferente Ataliba, em juizo e nas suas informações officiaes a fls. 121 e sers., de, encarregado de fiscalizar e da saída depois do pagamento dos direitos fiscaes as mercadorias do armazem n. 4, permitir que desde o dia 10 de junho até pelo menos o dia 2 do mez seguinte permanecessem grandes volumes em frente à porta, nas linhas de trilhos, impedindo-lhe de observar uma grande parte do que passava pela mesma porta.

Nestes termos, confirmo a decisão recorrida salvo quanto aos dois accusados Theophilo Robinson e Antonio Campos, que aliovo de accusação intentada. — Publicada, intimado.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Processo crime

Autor, a Justiça; réos, Felippo Borsetti, João Cattaneo Ricardi e Antonio Ferreira de Souza.

Sentença—As testemunhas são contestes em affirmar o o proprio réo Antonio Ferreira de Souza confessa que negociou as caixas falsas do Theouro, de fls. 9, 17 e 42, no valor de 250:000\$000.

Nas suas primeiras declarações, a fls. 38 a 39, que prestou em 22 de junho, disse elle

que estava na Prefeitura Municipal quando appareceu um individuo que declarou chamar-se Nicodemus Roselli e residir na Pensão Schray no Catete, com duas cauteles provisionaes do Theouro, de 100:000\$ cada uma, a procura de um as pedras e collocar e que diversas pessoas conhecidas o indicaram, dirigindo-se então a do s e um agente do negocio na rua da Adanica para arranjar a transação. Desde logo resaltam não só a impropriedade do logar para a negociação de titulos, como a inverosimilhança de uma pessoa de experiencia se dirigir a estranhos para assumpto de semelhante natureza e valor e de estes indicarem immediatamente o réo, que vivia de pequenas obras e outros modestos trabalhos e tanto que teve de procurar um simples agente para propor a transação a um simples corrector. Depois, o offereci ente feito pelo réo da primeira cautela teve lugar no dia 10 e só no dia 18, conforme affirmou a gerente da pensão citada, que o supposto Nicodemus procurou ali com medo, na companhia justamente do mesmo réo, e depois de pagar adiantamento de 4:500\$ com elle se retirou para nunca mais voltar. Esta camaradagem não seria com certeza possivel si não se conhecessem muito bem. Ainda mais, o réo não indicou as pessoas que na Prefeitura o teriam apresentado a Roselli e em todo o correr do processo não se lembrou de se valer dellas para mais amplas e precisas informações a respeito dessa personagem. Ao agente do negocio, quando o procurou no dia 10, já o réo havia igualmente affirmado que as cauteles que offerecia eram de um seu amigo, constructor em S. Paulo, residente provisoriamente na Pensão Schray (fls. 217), quando a outra testemunha do summario, seu antigo conhecido, disse que ellas elle eram dadas por um capitalista a quem fôra apresentado por um dentor no Catete (fls. 224 v.) Bastam estas circunstancias para caracterisar porfeitamente o dolo do réo, havendo ainda a considerar que não se trata de um homem de bons precedentes, mas de pessoa que já cumpriu pena pelo crime de furto previsto no art. 330 § 4 do Código Penal, por sentenças 1ª e 2ª instancia da justiça local deste districto, conforme o dec. de fls. 163 a 164.

Com o referido réo e pelo mesmo delicto de usar cauteles falsas do Theouro foram denunciados Felippo Borsetti e João Cattaneo Ricardi.

No summario de culpa ficou devidamente provado: que ellas não tiveram jamais qualquer relação com Antonio Ferreira de Souza, que nem mesmo conheciam; que, estabelecidos aqui com uma typographia, foram à casa Villas Boas, o, deante das amostras que lhes apresentaram ali de papel de linho, quezeram comprar para trabalhos seus o de marca Royal Font e, lhes tendo sido recusado por estar sendo empregado pelo Governo nas cauteles provisionaes, sem que aliás houvesse sido com esse fim impellido e por isso até então era vendido a qualquer preço, escolheram o de fls. 37, tudo com a maior naturalidade, deixando o cartão da sua casa commercial, apesar de terem ficado de mandar buscar o papel, que tambem pela quantidade podiam até logo levar; que, de mais, o proprio papel que compraram, confiantes se assombram no tecido e na espessura, é na coloração differente do das cauteles falsas, foi vendido antes e depois a muitas outras pessoas e se emprega communmente em diversas obras typographicas, conforme o exame pericial de fls. 265 a 267; que as relações attribuidas pela accusação entre elles e Antonio Macri e o Dr. Angel Felinzaghi, envolvidos em outro processo já julgado, por este juizo sobre outras cauteles falsas approhendidas ao primeiro, se limitaram, quanto a Macri, à sua estada uma unica vez no esta-

sequestro dos acusados para uma encomenda de cartões comerciais, e, quanto ao Dr. Bellinzaghi, a algumas visitas delle, sem intimidades ou confabulações suspeitas, como medico que era de João Cattaneo Ricardi (fls. 298), além de que não seria de estranhar que se dössem com os dous sendo, como são, da mesma nacionalidade italiana, e, depois, o referido exame deixou tambem accentuado que o papel das cautelas dos presentes autos não é absolutamente igual ao das cautelas apprehendidas a Macri; a diferença é visivel a simples inspecção; e que, finalmente, a quantia de 12:000\$, que um dos accusados depositou no dia 14 de junho no Banco Hispanol e depois retirou parceladamente para despesas da sua commercial, nada significa attendendo-se á importancia desta, que representava mais ou menos 80:000\$, imprimindo trabalhos não só para as revistas mais importantes, como para a imprensa diaria desta Capital.

O Egregio Supremo Tribunal Federal, em grão de recurso, resolveu, porém, pronunciar os referidos accusados, não pelo delicto por que foram denunciados e de que trata este processo, de usar cautelas falsas, mas de as haver falsificado ou fabricado, com a simples declaração «porquanto dos autos resulta que contra os réos, ora recorridos, existem vehementes indícios de terem tomado parte na falsificação das cautelas provisórias do Thezouro vivendo em estreitas relações com os criminosos, alguns dos quaes já condemnados e pronunciados» fls. 237 v.). De qualquer modo, desde que nada se produziu na segunda phase do processo contra os mesmos accusados e os indícios, por mais vehementes que sejam, não dão lugar á imposição de pena, como expressamente determina o artigo 67 do Código Penal:

Julgo procedente a accusação tão só nente contra o réo Antonio Ferreira de Souza, para o condemnar a seis annos de prisão cellual e multa de doze e meio por cento do damno causado, grão médio do art. 16, 2ª parte, do decreto n. 2.410, de 30 de setembro de 1903, e improcedente contra Felipe Borceti e João Cattaneo Ricardi, em favor dos quaes mando se passe alvará de soltura, si por al não estiverem presos, dando-se-lhes baixa na culpa.

Publicada, intímese.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Manutenção

Autores, Durisch, & Comp.; réo, Dr. Manoel Lavrador.

Sentença—Contra o mandado de immissão na posse por dous annos do matadouro de Santa Cruz e do entreposto de São Diogo para o privilegio do fornecimento de carnes verdes á população desta Capital, expedido pelo juiz dos Feitos da Fazenda Municipal em favor do Dr. Manoel Lavrador, concedeu este Juiz a diversos, entre os quaes os autores Durisch & Comp., manutenção para continuarem na posse em que estavam, com o livre exercicio da industria de matança de gado, de accordo com as leis e posturas municipaes, do uso e gozo dos referidos estabelecimentos.

Defende-se o réo allegando, em substancia, tratar-se de um direito meramente pessoal, do exercicio de uma industria, para que é descalido o interdito possessorio, e de visar este a annullação de uma sentença judicial, o que lhe parece ainda maior dispauteo.

Na informação que prestei no Conflicto de Jurisdição que o réo suscitou a respeito já tive occasião de considerar dotadamente a materia adduzida:

... Concedendo as manutenções incriminadas pelo suscitante, não vissei do modo algum assegurar aos requerentes, como elle attribuiu, a posse da sua profissão de marchan-

tes, á qual aliás se acha connexa a dos objectos necessarios ao respectivo exercicio, mas apenas o uso e gozo em que, e cudados pela minha sentença passada em julgado, estava pacificamente no matadouro de Santa Cruz e entreposto de São Diogo, de accordo com as leis e posturas municipaes. O beneficiario de um direito da uso, comquanto e m um gozo parcial o limitado a certo emprego, tem effectivamente um direito real sobre o immovel e, interessado na posse como o proprietario, pôde ser protegido pelas acções possessorias (Raviart, *Act. Posses.*, ns. 96 e 232; Glasson, *Proced. Civ.*, vol. I, n. 251; Pand. Franç., *Répert.*, *Act. Posses.*, n. 463; Daloz-*Répert. Prat.*, *Act. Posses.*, n. 166). Só ha prevariedade na posse quando os actos de gozo exercidos sobre um bem de outrem constituem os chamados factos de tolerancia, isto é, factos que o proprietario supporta por espirito de benevolencia e sem lhes conceder nenhum direito. Este genero de tolerancia é, porém, puramente relativo, não podendo ser opposto snão pelo proprietario de quem emana a tolerancia, e, depois, a presumpção de tolerancia cessa quando os actos são apaiados em um titulo legal ou convencional. Desta que os actos de gozo não se podem explicar pela tolerancia, a posse deixa, consequentemente, de ser precaria, e o possuidor pôde usar dos interdictos (cit. Daloz, n. 62 e s.). Pouco importa que se trate de bens do dominio privado da municipalidade, de proprios municipaes, uma vez que os usurarios agem em um interesse que lhes é pessoal e não toca snão indirectamente á generalidade dos contribuintes, não para fazerem reconhecer os direitos da municipalidade mas antes para fazerem conhecer direitos que lhes pertencem e de que gozam de uma maneira especial sobre os referidos bens:—sobrepujando o interesse individual, o interesse commum, os contribuintes que tem direitos por força das leis ou regulamentos administrativos sobre bens municipaes podem intentar *ut singulis* e em virtude do seu interesse individual uma acção possessoria para fazerem respeitar os seus direitos ameaçados por um terceiro, comtanto que não contrariem a natureza especial delles nem os respectivos regulamentos e posturas municipaes, ainda que o autor da turbacão não conteste nem o direito, nem a posse da municipalidade (cits. Raviart, n. 274 e s.; Glasson, n. 247 e s.; Pand. Franç., ns. 451 e 496; Daloz, n. 224; Bourcart *Act. Posses.*, n. 101; Garsonnet-*Proced. Civ. et Com.*, n. 421; Lobão-*Interd.*, § 114 e s.; Magalhães-*Acc. Posses.*, n. 47 e s.).

«A turbacão é cousa trivial, se distingue em natural ou de facto e civil ou de direito, podendo esta ultima resultar de um acto ou sentença judicial (cits. Bourcart, n. 156; Garsonnet, n. 413; Glasson, n. 258; Pand. Franç., n. 661; Daloz, n. 31 e s.). Um juiz que, ex-officio ou a requerimento de parte, procede *juris ordine non servato*, já notava Lobão, despe o caracter de juiz, reveste o de particular, coopera para o esbulho que a parte lhe requor e elle determina, competindo aos espoliados contra este esbulho, além do agravo admitto pelo estylo do reino, o uso dos remedios possessorios (Ob. cit. § 240 e s.). O proprio Ribas, citado pelo suscitante, reconhece que «da sentença ou de pacho em que, com pretorção das formulas essenciaes do processo, se determina que se tire a algum da posse de quaesquer bens, não pôde deixar de haver um recurso que impeça esta illegal violencia» (*Acc. Posses.*, ed. de 1901, p. 332). Ora, o Dr. Manoel Lavrador mal obteve do juiz dos Feitos Municipaes a decisão annullatoria da proferida quasi dois annos antes por mim contra elle, com a mais flagrante postergação não só do art. 62 da Constituição como do principio geral de direito *bis de eadem re non cit actio*, procurou des-

apossar os marchantes do uso e gozo em que tinham ficado assegurados do matadouro de Santa Cruz e entreposto de São Diogo para nelles exercer exclusivamente os mesmos direitos, ainda pendente o recurso de agravo interposto pela Prefeitura Municipal do recebimento apenas no effecto devolutivo da appellação havida para a Corte de Appellação, tentou *minu militari* fazer cumprir a referida decisão. Esta Corte não poderia deixar de manter tal recebimento em face das respectivas leis processuais, da modo que, quando tivesse de combater e reformar-se pela appellação, a que se protelariam naturalmente embargos, do merecimento da decisão em questão, estaria irremediavelmente consumado o clamoroso esbulho. Igual sorte seria reservada aos recursos normaes, si ainda admittidos por serem simples possuidores, por parte dos marchantes como terceiros interessados. A mesma execução de um julgamento regular, e não é absolutamente o caso, como ficou demonstrado, só não pôde ser considerada como uma turbacão de natureza a servir de base aos interdictos possessorios, quando tem logar contra a propria parte condemnada; desde que é, ao contrario, promovida contra um terceiro, este terceiro pôde, allegando não ter sido parte no julgamento, considerar os actos de execução como turbacão e intentar uma acção possessoria (cita. Daloz, ns. 22 e 23; Bourbeau-*Proced. Civ.*, t. 7 n. 481; etc.).»

O Supremo Tribunal Federal, por accordo de 16 de agosto de 1912, conflicto de jurisdição 220, com que se conformou o proprio réo desistindo dos embargos que lhe oppuzera (fls. 99), manteve juntamente prevalecer os mandados de manutenção expedidos por este Juiz, julgando-os, por consequencia, que podiam não só proteger os direitos dos manutidos, como annullar a decisão proferida pela Justiça local, com os seguintes fundamentos:

Considerando que o caso é de conflicto positivo de jurisdição, porque dois Juizes se julgam respectivamente competentes para conhecer de um mesmo litigio;

Considerando que esse litigio versa sobre o direito, que o suscitante pretende e a Prefeitura Municipal contesta, do monopolio para fornecimento de carne verde á população desta Capital pelo espaço de dois annos;

Considerando que esta questão, suscitada perante a Justiça local desta Capital em acção movida pelo suscitante contra a Prefeitura Municipal, foi definitivamente resolvida por este Tribunal, no recurso extraordinario n. 375, contra a pretensão do suscitante (sentença por certidão a fls. 47);

Considerando que tentou o suscitante a annullação desse accordo do Supremo Tribunal por acção rescisoria, da qual desistiu, tornando-se assim irretratavel a decisão que lhe recusava direito ao pretendido monopolio;

Considerando que, não obstante isso, o suscitante transferiu mais tarde o direito o acção, que não tinha, a Jeremias Garcia, residente no Estado de Minas, o qual, invocando o disposto na letra d do art. 60 da Constituição, requereu ao juiz federal da 1ª Vara desta Capital immissão do posses do matadouro de Santa Cruz e entreposto de S. Diogo com as respectivas deponencias e accessorios para a execução do monopolio de fornecimento de carnes verdes, transferido pelo suscitante;

Considerando que, tomando conhecimento do pedido, julgou-o o juiz federal improcedente por ter verificado que o seu fundamento era o mesmo já declarado insubsistente por decisão da Justiça local confirmada por este Tribunal em grão de recurso extraordinario;

Considerando que recorreu então o suscitante ao Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal e renovou perante elle o pedido de immis-

são, allegando as mesmas razões julgadas improcedentes pelo Juízo Federal da 1ª Vara e obteve daquelle juiz deferimento; mas, considerando que, assim decidindo, o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal: a) interveio em questão subneta à Justiça Federal, annullando as suas sentenças; b) recusou execução a uma sentença proferida pelo Supremo Tribunal Federal em recurso extraordinário, pois nisso importa desconhecer-lhe a autoridade, julgar contra o que ella expressamente dispõe;

Considerando que, incompetente esse juiz para conhecer do litigio que deu lugar a este conflicto, á vista da disposição prohibitiva do art. 62 da Constituição Federal, a sua recusa em cumprir um acórdão do Supremo Tribunal em recurso extraordinário fere a competência do juiz federal para assegurar aos interessados os direitos resultantes do mesmo acórdão, nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da lei n. 221, de 1891;

Considerando que foi no exercício da competência apontada no art. 67 da Constituição e § 3º do art. 58 da citada lei n. 221 que o juiz federal da 1ª vara expelliu os mandatos de manufatura que motivaram este conflicto;

Nestes termos, julgo improcedentes os embargos oppositos, para que subsista o mandado expellido com as respectivas cominações, e condemno o réo nas custas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins

Ação ordinária

Autor, Dr. Joaquim Eulálio Gomes da Silva Chaves; ré, a União Federal. — De accordo com os arts. 41 do regulamento numero 737, de 1890, e 109 do decreto n. 818, de 1890, a citação só pôde ser feita para o mesmo dia da data não é necessário por consequencia, que decorra o prazo de 24 horas entre a citação do réo e a audiência em que deve comparecer, de modo que teve lugar antes do pôr do sol. Contudo, como o Dr. procurador da Republica só não foi presente á audiência por supôr que o official tinha attendido á reclamação que lhe fizera, e ainda não podia por elle peritos, mandou que lhe sejam, sem demora, os autos com vista para a respectiva louvação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1915. — Raul Martins.

Ação sumaria especial

Autor, Dr. Daniel Vieira Carneiro; ré, a União Federal.

Sentença—O Dr. Daniel Vieira Carneiro pede pela presente acção sumaria especial que, declarado nullo o acto do Ministro da Justiça, posto em execução pelo presidente do Tribunal de Appellação de Santa Malucreira em 21 de janeiro de 1913, julgando virtualmente exonerados pelo decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, que reorganizou a Justiça no territorio do Acre, os supplentes dos juizes substitutos nomeados no regimen anterior do decreto n. 6.901, de 23 de março de 1908, lhe serem assegurados os direitos que entende adquiriu durante quatro annos, com a sua entrada em exercicio em 7 de dezembro de 1910, ao cargo de 1º supplente de juiz substituto da comarca do Alto Purús, para que foi nomeado por decreto de 23 de julho do mesmo anno, inclusive o pagamento dos vencimentos que lhe competiriam com diversas substituições, furos da mora e custas.

Pelo decreto n. 6.901, de 26 de março de 1908, arts. 29 e 30, cada um dos departamentos em que se dividia o territorio do Acre constitua uma comarca com um juiz de direito, um juiz substituto e tres supplentes, nomeados pelo Governo Federal para servirem, salvo o primeiro que era vitalicio, por quatro annos.

Os supplentes, de accordo com o art. 43, além da substituição dos juizes substitutos nas suas faltas e impedimentos, apenas cooperavam nos actos da formação da culpa nos crimes communs e mais processos e diligencias criminaes, até a pronuncia e julgamento exclusivamente, mediante despacho do juiz competente. O decreto n. 9.831, de 23 de outubro de 1912, que, com a autorização do art. 3 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro do mesmo anno, reorganizou a administração e a justiça no referido territorio, acabou com os juizes substitutos, creando os juizes municipais, que ficaram com as suas e mais outras attribuições, podendo processar e julgar no civil em geral as causas contenciosas, inventarios e partilhas, não apenas até o valor de 5:000\$ como aquellos juizes, mas até o de 15:00\$ (arts. 117, 120, 217, 218 e 219). Cada juiz municipal tem igualmente tres supplentes (cit. art. 117), nomeados pelo presidente do tribunal de appellação da respectiva circumscripção, com a clausula de serem conservados enquanto bem servirem (art. 132). Os supplentes substituem os juizes municipais, na ordem numeraria, e os auxilium cooperando no preparo e instrucção dos feitos, tanto criminaes como civis, de sua alçada (arts. 148 § 5 e 27 § 5).

Como já tem dividido o Supremo Tribunal Federal, sendo os empregos publicos estabelecidos para o bem da sociedade, e não absolutamente em attenção aos empregados, na la obs a ou pôde obstar a que sejam extintos, desde que se tornem inuteis ou não mais possa custearlos o Estado, e, por isso, a propria vitaliciedade de um emprego não pôde ser entendida senão como simplesmente asseguradora do exercicio do mesmo emprego enquanto elle existir (Ac. de 21 de outubro de 1890 e 2º de outubro de 1900 nas app. civis ns. 3.6 e 318). A vitaliciedade, acatando o mesmo Colendo Tribunal no acórdão de 10 de novembro de 1906, na app. civ. n. 1.497, não tolhe ao Governo a liberdade de supprimir o emprego instituição do direito publico, de modo que o não repõe mais necessario, obriga-o apenas a assegurar ao funcionario os proventos respectivos, isto é, a pagar os vencimentos do cargo ao nomeado enquanto este viver ou emquanto o não perder por acto proprio, previsto em lei, por ter sido esta uma das clausulas sob as quaes se presume ter sido aceita a nomeação, uma das promessas do poder publico implicitamente comprehendida no titulo mesmo da investidura.

Ora, no caso os supplentes dos juizes substitutos só auferiam proventos quando substituíam estes juizes nas suas faltas e impedimentos e tendo sido considera os virtualmente demittidos ou, melhor, extintos precisamente por causa da expressa extinção de taes cargos, não ha como se lhes asgurar vantagens que até rodiam nem se dar durante todo o quatriennio com a propria substancia dos juizes substitutos. Demais, o autor, segundo a sua exposição, acha que lhe cabia, como supplente do extinto cargo de juiz substituto da comarca do Alto-Purús, exercer o novo cargo creado pela reorganização da Justiça do Acre de juiz municipal, com todos os vencimentos, até a chegada do juiz naquella occasião nomeado, bem como depois, com a passagem desta para o lugar de juiz de direito durante a licença de um anno pedida por um membro do Tribunal de Appellação, a quem esse juiz por seu turno provavelmente substituiria. Não queria, nem quer a sua transferencia, como se deu com os outros funcionarios da justiça local para o cumprimento da reforma feita pelo decreto n. 9.831, de 1912, de accordo com o respectivo art. 433, para o cargo de supplente de juiz municipal, a quem, como ficou assignado, passaram, consideravelmente ampliadas, as attribuições

dos extinctos juizes substitutos, o tanto que confessa que, tendo chegado mesmo a ser nomeado, não acceptou o referido lugar, pretendendo, em uma palavra, como supplente do extinto cargo de juiz substituto, tão somente desempenhar, sem dependencia de qualquer investitura regular, o cargo de supplente do novo lugar de juiz municipal, o que não é o nem pôde, manifestamente, ser permitido.

Nestes termos, julgo improcedente a acção proposta e condemno o autor nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Arresto

Autor, Manoel Mariano da Oliveira; réo, Orlando José Pinto. — De accordo com o artigo 333 do decreto 818, de 1890, os embargos de declaração só tem lugar quando ha na sentença obscuridade, ambiguidade ou contradicção, ou ainda omissão de algum ponto sobre que devia haver condemnação. Ora, a sentença embargada limitou-se, pura e simplesmente, a annullar todo o processo do fis. 36 em diante por ser falso o não bastante procurador o advogado que se apresentou em nome dos arrestallos. Os seus termos são claros, clarissimos, e os mais absolutamente positivos.

Desprozo, assim, os embargos oppositos e condemno os embargantes nas custas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Ação sumaria especial

Autora, Companhia Ceará Gaz; ré, a União Federal.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de acção sumaria especial proposta pela Ceará Gaz Company contra a União Federal para a annullação dos despachos do Ministerio da Fazenda de 27 de novembro de 1913 e 3 de novembro de 1914, publicados, conforme a sua propria e reiterada expressão, pelas ordens n. 121, de 5 de dezembro de 1914, que declararam suspensa a isenção de direitos de importação para o material necessario ao respectivo serviço, senão-lhe restituídas as importâncias pagas a semelhante respeito; o, preliminarmente;

Considerando que o segando despacho a que se refere a autora foi proferido em pedido feito pelo presidente do Estado do Ceará e se limitou a confirmar o primeiro, justamente dado no requerimento da mesma autora, conforme se vê da certidão do fis. 43 e 46, tendo sido a acção proposta apenas no dia 17 de dezembro de 1914, quando o art. 1º do decreto legislativo 1.933 de 28 de agosto de 1908, expressa e terminantemente determina — «O direito de usar do processo sumario especial do art. 13 da lei 221, de 29 de novembro de 1891, cessa uma vez decorrido o prazo de um anno da data da publicação do acto ou decisão administrativa e, não havendo e sa publicação, da data em que os interessados tiverem sciencia das mesmas (lei cit., art. 13 § 5º);

Julgo prescripta a acção proposta e condemno a autora nas custas.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915. — Raul de Souza Martins.

Juízo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO JOAQUIM PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE — ESCRIVÃO, HEMETARIO GUIMARÃES

Expediente de 16 a 23 de outubro de 1915.

Justificação

Justificante, D. Amélia dos Reis Maggessi. — Vista ao Dr. procurador.

Ratificação de protesto

Supplicante, Arthur Barreto, commapdante do robocador *Urano*.—Julgo por sentença a presente ratificação para mandar que se dê a parte o respectivo instrumento. Custas *ex causa*.

Ação ordinária

Autor, Manoel Victor do Aguiar; ré, a União Federal.—Em prova na dilação legal.

Prestação de contas

Supplicante, Vicente Cautelmo; supplicado, Lucio Baptista de Magalhães.—Recebo a apelação em seus efeitos regulares e assigno o prazo da lei para apresentação dos autos na instância superior.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Ferreira Junior.—Prolonga-se de accordo com a promoção do Dr. procurador.

Ação ordinária

Autor, Salvador Pepe; ré, a União Federal.

Sentença—Vistos e examinados os autos, etc.

Procede a excepção de fls.

Não se trata de acção proposta com fundamento no contracto de transporte celebrado pelo autor com a Empresa Lloyd Brasileiro, caso em que seriam de admitir as razões da impugnação de fls. para determinar a competência da Justiça do Districto Federal, mas de acção para indemnização de prejuizos que teriam resultado de actos illegaes e arbitrarios attribuidos a funcionarios aduaneiros do porto de Paranaguá.

O Supremo Tribunal Federal tem mais de uma vez decidido que para as acções contra a Fazenda Federal é competente o foro da secção em que se deu o facto de que resulta a obrigação cujo cumprimento se reclama.

Assim, julgando procedente a excepção, declare-me incompetente para conhecer do feito.

Custas pelo executante.

Districto Federal, 19 de outubro de 1915.
—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Deposito

D. Maria de Avellar Mourão Ballo; supplicante;

A. Campo; & Comp. (Casa Standard); supplicados.

Sentença—Vistos e examinados estes autos de ação de deposito em pagamento proposto por D. Maria de Avellar Mourão Ballo, residente no Estado de Minas Geraes, e ntra a sociedade Anonyma Casa Standard, desta praça, e

considerando que a autora conseguiu provar sua intenção;

Considerando que, embargando a fls. a intimação, allegou a ré que ficou rescindido o contracto celebrado com a A. e perdidos para esta as anteriores prestações, porque nos termos do mesmo contracto «o prestamista que se atraza em tres prestações perde o direito ás quantias já pagas», mas,

Considerando que da existencia de semelhante clausula nenhuma prova foi exhibida;

Considerando que se foi ajustada, ella visaria a hypothese da impontualidade do pagamento por culpa do; restamista e nenhuma applicação teria ao caso dos autos em que tal pagamento só não se effectuou na época fixada por culpa da ré, que retirou o seu agente sem prévio aviso; que nesta conjunctura ao prestamista nenhum recurso mais prompto e effcaz se offerecia senão o de que lançou mão depositando em juizo as prestações que se estavam vencendo;

Que assim se não recebeu a ré aquellas prestações. foi porque não quiz • preferiu fi-

car com as anteriores, exonerada das obrigações que havia assumido:

Julgo procedente a acção para o fim de condemnar a mesma ré no pedido e custas.

Districto Federal, 19 de outubro de 1915.
Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da 2ª Camara em 26 de outubro de 1915

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO — SECRETARIO, DR. EVARISTO DA VEIGA GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS**Aggravos de petição**

N. 2.360 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Dr. Francisco Siqueira Cavalcanti; aggravado, Alberto da Silveira Carneiro, inventariante do espolio de Antonio Joaquim Riffer Nunes e o Dr. Curador Geral de Orphãos. — Deu-se provimento para que o juiz nomeie inventariante a herdeira Libania ou o agravante.

N. 2.380 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, João Martins; aggravado, Dr. Custodio Francisco de Almeida Rego, inventariante dos bens deixados pela fallecida D. Arminda Martins da Costa Miranda e o Dr. Curador Geral de Orphãos. — Negou-se provimento.

N. 2.382 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Soares de Azevedo & Comp.; aggravado, Francisco Petraglia e sua mulher. — Não se tomou conhecimento, por não caber o recurso.

N. 2.383 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, o Dr. Almeida Nêbre; aggravado, Manoel José Pinto. — Negou-se provimento.

N. 2.385 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Francisco José Mendes Guimarães Junior; agrava la, D. Maria Anna Leite de Oliveira e Silva. — Negou-se provimento.

N. 2.386 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, M. de Araujo; aggravados, Vicente Pomperi e Evarista Rodrigues da Conceição. — Negou-se provimento.

N. 2.387 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, Moreira Mesquita; aggravados, G. Ferreira & Comp. — Negou-se provimento.

N. 2.388 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Francisco Monteiro da Rocha; aggravado, o juizo. — Negou-se provimento.

N. 2.389 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Dr. Carlos Schoenhaerl; aggravados, Banco Germanico da America do Sul (Deutsch Sudamericanish Bank A. G.), liquidante da firma P. C. Weiss & Comp. e outros. — Negou-se provimento.

N. 2.390 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravantes, Marques Vellozo & Comp. e outros; aggravado, Domingos Camelo Teixeira. — Negou-se provimento.

N. 2.391 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Ernesto Dehnoider; aggravado, Fernando Pereira da Rocha Paranhos. — Negou-se provimento.

N. 2.392 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravantes, major Gregorio de Paiva Meira e sua mulher; aggravado, Dr. Claudio Daslot. — Negou-se provimento.

N. 2.294 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; agravante, Dr. Heitor da Silva Costa; aggravados, Carolina

Gomes da Conceição e a Fazenda Municipal. — Preliminarmente, tomando-se conhecimento do agravo, contra o voto do relator, de *maioris* negou-se provimento contra o voto do Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.399 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; agravante, Miguel Azén; aggravado; Assal José & Irmão. — Negou-se provimento.

SORTEIO**Aggravo de instrumento**

N. 155 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

Aggravos de petição

N. 2.396 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.397 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.398 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.400 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.401 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.402 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.403 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.406 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 2.408 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 2.409 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 2.410 — Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESA**Aggravo de instrumento**

N. 157.

Aggravos de petição

Ns. 2.414, 2.413, 2.418, 2.420, 2.421, 2.423, 2.424, 2.425, 2.426, 2.427, 2.428 e 2.432.

PUBLICAÇÃO**Aggravos de petição**

Ns. 1.984; 2.183, 2.229, 2.263, 2.337 2.311, 2.355, 2.373, 2.374 e 2.379.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ, DR. SOUZA GOMES — ESCRIVÃO, SILVA PEREIRA

Fallencia

Pinto, Lemos, Velloso & Comp. — Designa-se novo dia para reunião de credores, procedendo-se a novas notificação e novas editaes.

Ordinarias

Autora, Maria Luiza Ferreira dos Santos Barreto; réo, coronel Alexandre Carlos Barreto. — Julgada procedente a acção para decretar o divorcio entre Maria Luiza Ferreira dos Santos Barreto e coronel Alexandre Carlos Barreto, com separação indefinida de corpos e cessação do regimen de communhão, como se dissolvido fosse o casamento, condemnado o réo a dar os alimentos arbitrados em acção competente e nas custas.

Autora, Paulino Alico Burtin; réo, Mancel Maria Barbosa da Veiga. — Convertido o julgamento em diligencia afim de ser ouvido o 5º promotor publico.

Autor, Balbino Nunes do Castilho; réos; Souza & Torres e Luiz Augusto de Otero. — Em prova. A proccuração de fls. 98 é do Dr. Luiz Augusto Otero e sua mulher ao Dr. Ernesto Otero que substableceu ao advogado signatario da contestação e reconvenção de fls. 117. Assim, este advogado é representante do Dr.

Luiz Otero e não do Dr. Ernesto Otero, portanto não podia em nome deste apresentar a contestação e reconvenção de fls. 117, que mando sejam desentranhadas e entregues á parte, deferindo assim o requerido a fls. 126.

Prestação de contas

Supplicante, a Associação de Mutualidade « Indemnizadora »; supplicado, Antonio Duarte Macario. — Julgadas boas e bem prestas as contas.

Autor, Paulo Baptista da Silva; réos, Beatriz Augusta da Cruz e Manoel Marinho da Motta. — Recebido a appellação nos efeitos regulares de direito.

Executivos

Exequente, Izidro Cabral; executados, Angelina Pereira da Moraes Sanchez e seu marido. — Julgadas improcedentes os embargos, subsistente a penhora, condemnado o embargante nas custas.

Exequente, Luiz Augusto Rodrigues Machado; executados, Guilherme Luiz Araujo Monteiro e sua mulher. — Julgadas improcedentes os embargos, subsistente a penhora e condemnado o embargante nas custas.

Autor, Dr. Bento Pinard de Araujo; réo, Brenno Furtado de Barros. — Tome-se por termo a confissão de fls. 48.

Inventarias

Fallecido, Francisco Antonio Camarillo. — Digam os interessados sobre as avaliações de fls.

Fallecido, Hugh Lang. — Diga a interessada de fls. 38 sobre a restituição de fls. 40.

Liquidação forçada

Liquidação forçada da Companhia T. F. Santo Aleixo. — A vista da informação supra, que denota zelo muito louvável do respectivo escrivão, vista aos syndicos como foi pedido a folhas.

Liquidação forçada da Companhia T. F. Santo Aleixo. — Corrija-se a numeração das folhas dos autos.

Rehabilitação

José da Costa Moraes. — Seilados e preparados á conclusão.

EDITAES

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do prédio em ruínas (hoje demolido) da rua Imperial n. 214, antigo n. 44, estação de Meyer.

O doutor Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta Cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 15 do mez de novembro proximo, logo após a audiência ordinaria do te juizo, que terá lugar á 1 hora (13 horas), no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, hoje Meneses Vieira, o porteiro dos auditores trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dór e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel, pertencente em usufructo a Mauricio da Conceição Rocha: Predio em ruínas (hoje demolido, só existindo o terreno), á rua Imperial n. 214, antigo n. 44, estação de Meyer, freguezia do Engenho Novo, esquina da rua da Gloria, terreno, precisando de obras radicais, de porta e janelas, tanto para uma como para outra rua. O predio me de treito pela rua Imperial n. 6, e pela rua da Gloria n. 80 e é dividido em sala e dous pequenos quartos, dispensa e cozinha. O terreno me de da

frente pela rua Imperial n. 8, e pela rua da Gloria, fechado por gradil de madeira, 62, m² 07, alargando muito para os fundos onde tem 22, m² 33; avaliado por quatro contos e quinhentos mil réos (4:50 \$). Como acima foi declarado, não existe mais o predio descripto, mas somente o terreno. A praça, foi requerida pelo usufructuario, Mauricio da Conceição Rocha, com a annuência dos interessados e será feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo, que garanta o juizo. E para que neste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente que, pelo porteiro, será afixado ás portas do Forum, extrahindo-se as copias necessarias para serem publicadas no *Diário Official*. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 1º officio da Provedoria e Resíduos, em 23 de outubro de 1915. — Eu, Jo-é Senra de Oliveira Junior, escrivão e subscrevi, Eliezer Gerson Tavares. (Estava devidamente sellado). Está conforme original. Rio, data supra. — O escrivão, José Senra de Oliveira Junior.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Joaquim da Silva Gonçalves e outros

(Garage Mercedes)

AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Cruz Galvão avisa que as contas de S. Mendes & Comp., ex-syndicos desta fallencia, acompanhadas dos respectivos documentos se acham em cartorio, durante o prazo de 10 dias para os fins legais.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, Rêllo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De citação com o prazo de 60 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc:

Faço saber aos que este edital de citação com o prazo de 60 dias virem ou delle conhecimento tenham, que por parte da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, desta cidade me foi dirigida depois de distribuída a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Vara Civil, A Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, na qualidade de perpetua administradora do Hospital dos Lazeros, quer propor, contra os herdeiros (incertos) do finado Manoel Ferreira dos Santos Lima, uma acção ordinaria para fim que adiante exporá. O referido Hospital foi constituido, por titulo secular (doc. junto) senhorio directo de uma vasta extensão de terras no bairro de São Christovão, terras que a'ron a diversos, entre os quaes, o mencionado Manoel Ferreira dos Santos Lima, assim tornado possuidor do dominio util do terreno situado no Campo de São Christovão n. 6, actualmente Praça do Marechal Deodoro. Por sua morte e por successão tal dominio transferiu-se aos seus herdeiros, que não cuidaram de substituir a carta de forameato, nem de pagar os fóros, incorrendo, portanto, em commisso (Correia Telles, doc. das Acc. § 130): Nestas circunstancias e no intuito de, por sentença judicial, tornar effectivo o commisso e extincto o foramenho, quer a supplicante fazer citar os ditos herdeiros (actuaes foreiros e pessoalmente devedores dos respectivos fóros por mais de tres annos) mediante editaes publicados na forma e prazo da lei, para fallarem aos termos de acção que a supplicante lhes proporá a 1ª audiência deste juizo após a citação, que nos'es ter-

mos requer, sob a pena de revella; sendo afinal imposta a pena de commisso, declarado extincto o aforamento e condemnados nas custas os supplicantes digo, os supplicados como é de justiça. Protesta-se por todo o genero de provas permitidas em direito. Em tempo: Declara a supplicante que, para os effectos da taxa judicial dá á presente causa o valor 6:000\$. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — O advogado *Sancho de Barros Pimentel* (estava sellado); em cuja petição dei o despacho seguinte: Como requer. Rio, 22 de outubro de 1915. — *Ovidio Romeiro*. E em virtude deste meu despacho, se passou o presente pelo qual cito e chamo os herdeiros (incertos) do finado Manoel Ferreira dos Santos Lima, com o prazo de 60 dias, que será assignado em audiência, para a primeira deste juizo, depois do findo o dito prazo, fallar m aos termos da acção ordinaria do que trata a petição neste transcripta o verem assignar o prazo para a contestação, sob pena de revella, ficando esde já citados e intimados para todos os demais termos e actos da dita acção até final sentença e sua execução sob a mesma pena e sciente de que as audiencias deste juizo são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas, no Forum, á rua Meneses Vieira, n. 152. E para que chegue a noticia aos ditos supplicados ou alguém que por elles se interessar, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 25 do outubro de 1915. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão escrivão e subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que pugou rehabilitado o commerciante Luiz Ferreira

O Dr. Cesarino da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como por sentença deste juizo do vinte e tres do corrente foi julgado rehabilitado o commerciante Luiz Ferreira, Sentença: Vistos etc. e attendendo ao requerimento do fl. 2, documentos que o acompanham e a que nenhuma opposição foi feita pelos interessados, no prazo do edital publicado, concedo a rehabilitação pedida pelo fallido Luiz Ferreira. Façam-se as publicações e communicações legais. Custas pelo requerente. Rio, 23 de outubro de 1915. — Cesarino da Silva Pereira. E para constar passaram-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditores deste juizo que, de assim o haver cumprido, lavrará á competente certidão para ser junta aos respectivos autos: Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 do outubro de 1915. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarino da Silva Pereira. Rio, 23 do outubro de 1915. — João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Segunda Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 30 dias, aos executados Cypriano S. Figueiredo e Ignacio Martins da Silva, para verem renovar a instancia no executivo que lhes move, Thomaz Isaias, na forma abaixo

O Dr. João Baptista dos Campos Tourinho, juiz da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias, des-

Juiz da Segunda Pretoria Cível
De citação, com o prazo de dez dias, aos credores incertos dos herdeiros do finado José Gonçalves da Silva Guimarães, passando a requererem os Drs. Heitor Teixeira de Godoy e Miguel Feitosa, na forma abaixo

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz pretor da 2ª Pretoria Cível do Districto Federal:

Faz saber a todos quanto o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos dos herdeiros do finado José Gonçalves da Silva Guimarães, virem, que os Drs. Heitor Teixeira de Godoy e Miguel Feitosa, na ação sumaria especial em execução que movem aos referidos herdeiros, fizeram penhorar a importância de 2:317\$774 que se acha depositada na Caixa Econômica do Rio de Janeiro e pertencente ao dito finado José Gonçalves da Silva Guimarães, assignando aos seus herdeiros o prazo da lei para allegarem embargos, sob as penas da lei, prazo esse que decorreu em cartorio sem que couza alguma fosse allegada; e como tenha a penhora decaído em dinheiro na forma do decreto n. 737, de 1810, e como é de praxe, mandei passar o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual cito aos credores incertos dos já mencionados herdeiros do finado José Gonçalves da Silva Guimarães, para no alludido prazo apresentarem seus artigos de preferencia ou rateio e vir discutil-os, sob pena de, decorrido o prazo e não havendo preferentes, ser expedido alvará de levantamento da quantia penhorada em favor dos autores exequentes, como é de direito, tudo na forma

da lei. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo porteiro dos auditorios que de tudo lavrará uma certidão afim de ser junta aos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 25 de outubro de 1915. — Eu, Armenio Jouvin, escrivão, o subscreevo. — *João Baptista de Campos Tourinho*. Está conforme. — *Eurico Dias*, escrevente juramentado.

Juiz da Terceira Pretoria Cível FREGUEZA DE SANTO ANTONIO

1ª PUBLICAÇÃO

Pelo escrivão e official do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguezia de Santo Antonio, foi afixado o edital dos proclamas de casamento d's contrahentes Mathias de Almeida Perreira e D. Maria da Luz M. ta.

Quem souber de algum impedimento, accusa-o.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — O escrivão, *Alberto Toledo Banteira de Mello*.

Juiz da Quarta Pretoria Cível

De citação dos réos ausentes com o prazo de 90 dias

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem que por este juiz correm uns autos de acção ordinaria em que é autora D. Maria Alice Borma e réos Heros de Mencia Vianna e Antonio da Costa e sendo dirigida a este juiz uma petição para intimação dos mesmos para virem prestar seus depoimentos pelo official encarregado da diligencia foi certifica lo não serem os mesmos encontrados pelo que pela autora foi requerido justificar a ausencia dos mesmos fora desta Capital em lugar incerto e sendo esta justificação julgada por sentença mandei passar o presente com o prazo de noventa dias pelo qual são citados os ditos réos a comparecerem neste juiz para deporem sob pena de não o fazendo ser-lhes comminada a pena de confesso. Outrossim que as audiencias desse juiz tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ao meio dia, á rua do Cattete duzentos e setenta e um. E para que chegue ao conhecimento de todos e a quem interessar possa mandei passar o presente em duplicata para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar competente. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e quinze. Eu, Antonio Affonso de Miranda Sobrinho, escrivão interino, o escrevi. — *Eurico Torres Cruz*. Está conforme. — O escrivão interino, *Antonio Affonso de Miranda Sobrinho*.

Juiz da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao infractor ausente Eduardo Henrique da Costa

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que o Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, conhecendo das razões arguidas de incompetencia de seu juízo para processar e julgar os autos de processo que move a Justiça Sanitaria por infracção do disposto no artigo cento e dez, paragrapho primeiro do respectivo regula-

mento, contra Eduardo Henrique da Costa e ordenando a remessa dos mesmos autos a este juiz para os fins de direito, foi pelo Dr. adjunto do promotor publico perante esta pretoria requerida a citação do infractor nos termos da lei de accordo com a denuncia contra o mesmo oferecida do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal. O adjunto do promotor interino perante esse juiz vem, na forma da lei, denunciar Eduardo Henrique da Costa por haver infringido o artigo cento e dez, paragrapho primeiro, do regulamento sanitario vigente, deixando de cumprir a intimação que lhe foi feita sob o numero quarenta e um mil duzentos e quinze, sendo por isso e pela respectiva autoridade sanitaria da 5ª Delegacia de Saude multado em duzentos mil réis, (200\$) de accordo com o artigo cento e dez, paragrapho sexto, do regulamento numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de oito de março do mil novecentos e quatro. Neste termo se requer que, a tua la esta com os documentos inclusos se proceda á intimação do réo para na primeira audiencia vir deender-se ou satisfazer a importancia da multa e custas, proseguindo-se esse processo pela forma estabelecida no decreto numero mil novecentos e cincoenta e cinco, de dezesseis de setembro de mil novecentos e oito, ficando o dito réo intimado para os ultimos termos do processo até final sentença. Rio, 5 de agosto do mil novecentos e quinze. — José de Rezende Fm. nt.» Despacho: Autuada. Como requer. Rio, sete de agosto do mil novecentos e quinze. — Almirio de Campos. E como não tenha sido o dito infractor encontrado nem delle haja noticia para ser pessoalmente citado, o faz pelo presente para comparecer neste juiz á rua Fonseca numero quatorze, São Christovão, ás doze horas, na primeira audiencia que se realizar depois de findo o prazo de dez dias da publicação deste e satisfazer a importancia da referida multa ou se ver processar o julgar de accordo com a lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao seu conhecimento ou do quem interessar possa passaram-se o presente que será publicado no *Diário Official* por tres vezes consecutivas e outro de igual teor para ser afixado no lugar publico do costume, extrahindo se traslado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 25 de outubro de 1915. Eu, Theotônio Torres, escrevente juramentado, escrevi. Eu, Pedro Brant Paes Lemos, escrivão, o subscreevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*.

Juiz da Setima Pretoria Criminal

O Dr. Fructuoso Moniz Barreto de Aragão, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou a Brígido Januario como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal. E não tendo sido possivel intimar-o pessoalmente, pelo presente o cito e chamo a comparecer neste juiz no dia 6 de novembro proximo, ás 12 horas, afim de assistir ao sumario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do juiz são diarias e toom lugar á rua Dr. Manoel Victorino n. 157, Engenho do Dentro. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de outubro de 1915. Eu, João Pinheiro, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Fortunato Maria da Conceição, escrivão, o subscreevi. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado do Sr. coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior e do capitão-tenente De Iswerth Martins, sou ajudante de ordens, assistiu hontem á tarde ao Te Deum celebrado na Cathedral, por motivo do jubileu de Sua Eminencia o Sr. arcebispo do Rio de Janeiro.

O Sr. Presidente da Republica, hontem, não foi ao Palacio do Catete, tendo se conservado no Palacio Guanabara, estudando diversos papeis que dependem da solução do Governo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Telles.

Official de dia á brigada, alferes Rebouças.

Médico de dia ao hospital, tenente Dr. Mirabou e interno de dia, alferes honorario Brage.

Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Leite e pratico Camerino.

Musica de promptidão, meia banda do 1º regimento.

Ronda o 4º districto alferes Bartholomeu. Rondam as patrulhas alferes Carvalho e Mendes.

Ronda na Saude, alferes Coimbra.

Ronda os 19º e 20º districtos alferes Nobrega.

Promptidão: no regimento de cavallaria, alferes Myssom e no 1º regimento de infantaria alferes Octaciano.

Auxiliares do official de dia á brigada, sargentos Carvalho e Nicolau.

Guardas: na Caixa de Amortização alferes Lago; Caixa de Conversão, tenente Augusto; Casa da Moeda, alferes Cymbron; e no Fisco Nacional, alferes Louira.

Esta lo-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Heitor, no 2º, alferes Canabarro; no 3º, capitão graduado Pereira do Meilo; no 4º, capitão Barbosa Lima; na cavallaria, tenente Cruz; no quartel do Meyer, alferes Cordeiro e no quartel da Saude, alferes Soldo.

Uniforme, 4º.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 23 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.017 nacionaes e 503 estrangeiros, total 1.533; entraram 24 nacionaes e 14 estrangeiros, total 38; sahiram 10 nacionaes e 13 estrangeiros, total 33; falleceram 3 nacionaes e 1 estrangeiro, total 4; existem 1.049 nacionaes e 508 estrangeiros, total 1.537.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 23, de 349 consultantes, para os quaes se aviaram 374 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das

Dóres em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.019 nacionaes e 508 estrangeiros, total, 1.537; entraram 7 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 25; sahiram 24 nacionaes e 13 estrangeiros, total, 39; falleceram 6 nacionaes e 1 estrangeiro, total 7, e existem 1.026 nacionaes e 510 estrangeiros, total, 1.533.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 25, de 2.249 consultantes, para os quaes se aviaram 2.420 receitas.

Fizeram-se 73 extracções de dentes, duas obturações e 418 curativos e pequenas operações.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias foi, no dia 25 do corrente, o seguinte:

Existiam 1.026 nacionaes e 510 estrangeiros, total, 1.536; entraram 38 nacionaes e 18 estrangeiros, total, 56; sahiram 30 nacionaes e 21 estrangeiros, total, 57; falleceram 6 nacionaes e 1 estrangeiro, total, 7; existem 1.022 nacionaes e 506 estrangeiros, total, 1.523.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 1.897 consultantes, para os quaes se aviaram 2.019 receitas.

Fizeram-se 89 extracções de dentes e 329 curativos e pequenas operações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
4 hs.....	753.8	19.6	14.3	84	Calma 0.0	1, St.
14 hs.....	752.9	21.5	13.6	72	SSE 9.0	1, Cu.
24 hs.....	753.7	21.0	13.5	73	Calma 0.0	0, Limpo.

Temperatura: maxima, 22.6 às 16 hs. 10 m.; minima, 18.7 às 6 hs. 20 m.; evaporação, 4 m/m; chuva, 0 m/m; insolação, 11 hs. 54 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1915

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0.º	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	753.8	17.2	14.3	84	Calma 0.0	1, St.
14 hs.....	752.9	21.5	13.6	72	SSE 9.0	1, Cu.
24 hs.....	753.7	21.0	13.5	73	Calma 0.0	0, Limpo

Temperatura: maxima 22.6, às 13 hs. 10 ms.; minima 18.7 às 6 hs. 20 ms. Evaporação, 4 m/m. Chuva, 0 m/m. Insolação, 11 hs. 54 ms.

Estações	Observações realizadas do manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (Ms.)	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado de mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Maranhão :																
Luzias.....	15	59.3	0.0	28.7 -0.2		E	4	6	tranq.	B.	33.8	23.7	10.0			
S. Luiz.....	20	58.2	-0.2	30.0 1.9		NE	5	7	Vagas	I. v.	29.7	25.4	11.2			
S. Bento.....	41	59.1	-0.1	29.2 -0.1		NE	4	9			33.3	20.0				
Caxias (estação fechada).....	80															
Barra do Corda.....	81	59.4	0.3	28.4 0.8		E	2	10			34.5	24.2				
Imperatriz.....	95	58.8	-0.2	29.3 1.0		E	3	0		B.	30.6	20.8				
Grajaú.....	220	59.2	-3.4	24.3 -1.1		E	2	4			35.4	20.5	1.1			
Therézina (Pianhy) (estação fechada).....	400															
Ceará :																
Fortaleza.....	30	59.5	-0.1	29.4 -0.2		SE	2	5			32.5	20.2	11.2	V. am. pm.		O.
Guaramiranga.....	760			22.8 -1.4		E	4	5		B.	30.3	18.4	10.8	O.		
Quixeramobim.....	207	60.5	0.4	28.2 -0.3		E	4	7			34.9	25.1	10.4			
Ignatú.....	212	60.4	0.3	26.0 -2.0		E	3	4		B.	35.1	23.0	9.9			
Natal (Rio Grande do Norte).....	23	60.7	0.1	27.8 0.8		E	3	3	Vagas.	B.	28.8	24.4	10.6			
Parahyba																
Parahyba.....	15	60.7	0.2	29.8 1.2		C	0	5			31.0	18.9	10.0	O.		
Campina Grande.....	556	64.1	0.0	20.1 0.9		SW	4				28.9	22.4				
Fernambuco :																
Fernando de Noronha.....	95	59.8	0.0	26.7 0.9		S	4	1	Chão.	B.	27.4	23.9	10.6	V. am. pm.		N.
Goyanna.....	14	62.4	1.5	29.6 -0.4		NE	3	6			32.0	18.2				O. n.
Nazareth.....	82	60.5	0.5	30.0 0.5		E	5	10		B. v.	32.0	20.8	9.8			
Recife.....	30	60.7	0.4	30.0 1.0		NE	2	6	Tranq.		30.0	22.0				
Jaboatão.....	60	62.4	0.4	26.7 -1.3		NNE	2	5			29.7	18.6				O. n.
Escada.....	116	62.7	0.7	27.4 1.6		N	3	6		B.	31.0	18.2				
Pesqueira.....	725	63.7	2.3	23.0 0.6		NE	4	4			33.0	18.5	8.0	V. am. pm. n.		N.
Pão de Açúcar (Alagoas).....	49	61.0	0.9	28.2 0.7		N	4	3			38.2	21.6				
Aracajú (Sergipe).....	4	61.9	1.8	27.7 0.2		NE	3	4			28.0	24.2	8.8	I. v. pm.		
Bahia :																
Ondina.....	47	61.9	-1.0	25.1 4.4		N	3	10	tranq.	M. c.	29.3	22.2	7.4	R.		
Caeté.....	900															
Ilheus.....	3	60.4	1.1	25.1 2.2		NE	2	10	P. vgs.	N.	30.2	24.4	10.0	C. pm. r.		
Mina- Geraes :																
Januária.....	439	57.7	0.8	21.2 1.2		C	0	4			31.2	18.2	1.7	Chuvou pm. r.		
S. Francisco.....	450	56.3	-1.0	25.4 0.8		C	0	0			32.8	20.0		V. pm.		
Montes Claros.....	618	57.5	1.7	24.2 -2.0		C	0	4			33.2	19.8	6.2			
Pirapora.....	472															
Theophilus Ottoni.....	305	57.7	1.9	23.8 1.4		C	0	8		N.	29.6	21.6	15.8	Cf. pm.		N.
S. João Evangelista.....	680	58.4	1.8	23.8 1.0		C	0	4		L.	32.5	17.2		R.		
Araguary.....	856															
Curvello.....	615	57.5	-0.3	20.2 -1.8		C	0	6			31.2	14.8				

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes				
	Altitude (m).	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado de mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Diferença em 24 horas	Direcção					Força	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite	
Minas Geraes:															
Monte Alegre.....	621		—	25.2	2.0		C	0	0	B.	—	—	0.		
Uberaba.....	760		59.0	0.8	25.2	2.8	—	—	0	B.	41.7	—	0n.		
Pitangui.....	663		59.9	1.8	20.8	3.2	C	0	0	B.	—	—	—		
Bello Horizonte.....	857		58.3	1.3	25.0	4.0	SE	0	0	B.	8.0	—	—		
Ouro Preto.....	1,426		60.6	3.7	21.6	0.4	C	0	0	B.	—	—	—		
Oliveira.....	962		57.4	2.5	23.2	4.2	SW	0	0	B.	—	—	—		
S. João d'El-Rey.....	871		58.1	2.5	19.9	1.8	NE	0	0	B.	41.5	—	0.		
Barbacena.....	1,090		60.3	1.5	24.0	0.0	S	0	0	B.	8.7	—	0.		
Lavras.....	868		59.8	0.4	19.2	2.0	E	0	0	B.	8.0	—	0.		
Muzambinho.....	1,046		60.3	0.9	23.1	2.6	C	0	0	B.	41.2	—	0.		
Palmyra.....	875		60.3	3.4	19.3	2.5	SE	0	0	B.	41.7	—	0n.		
Leopoldina.....	240		—	—	21.0	3.4	E	0	0	B.	40.3	—	—		
Juiz de Fora.....	682		60.8	3.0	21.8	1.6	C	0	0	B.	11.3	—	0.		
Mar de Hespanha.....	450		61.2	3.1	22.2	0.6	C	0	0	B.	9.4	—	0.		
Carambù.....	891		60.5	2.7	20.6	0.4	C	0	0	B.	41.8	—	N.		
Ouro Fino.....	940		59.8	1.4	22.6	2.9	SE	1	1	B.	9.7	—	0n.		
Passa Quatro.....	937		59.2	1.4	21.9	0.9	NW	2	1	B.	—	—	—		
Goyaz:															
Pyrenopolis.....	792		62.3	0.6	22.4	4.0	NW	3	9	M.	40.0	—	—		
Goyaz.....	520		59.3	1.3	26.0	0.6	C	0	10	L.	8.5	—	—		
Catalão.....	830		56.1	2.0	24.2	1.4	C	0	0	B.	41.8	—	—		
Matto Grosso:															
Cuyabá.....	235		63.4	0.4	28.1	1.6	N	4	0	B.	41.2	—	0.		
S. Luiz de Cáceres.....	480		62.3	1.5	25.0	4.1	C	0	0	B.	—	—	—		
Corumbá.....	153		62.7	1.3	24.0	4.0	C	0	0	B.	—	—	0.		
Bella Vista.....	160		61.1	0.5	14.0	0.4	C	0	0	B.	—	—	—		
Capital Federal.....	61		60.2	2.2	21.8	0.4	NW	2	0	Tranq.	41.9	—	—		
Rio de Janeiro:															
Campes.....	41		60.4	2.4	25.6	3.0	N	3	0	B.	8.3	—	0.		
Carmo.....	314		58.2	3.0	24.5	0.8	N	3	1	B.	10.5	—	—		
Nova Friburgo.....	846		58.9	2.7	22.3	0.7	S	0	0	B.	8.0	—	0.		
Macabé.....	4		60.6	2.7	25.0	1.2	NE	0	0	Vagas	41.3	—	0.		
Therapopolis.....	910		59.7	2.7	20.3	0.2	S	0	1	B.	11.1	—	0.		
Vassouras.....	436		58.9	2.6	20.4	0.1	S	0	7	B.	9.4	—	0.		
Razende.....	399		60.2	2.6	20.6	0.4	C	0	0	B.	5.4	—	0.		
Pinheiro.....	402		60.2	2.2	21.8	1.0	C	0	0	B.	11.4	—	0.		
Petropolis.....	830		59.8	2.6	20.6	0.0	C	0	0	B.	—	—	0.		
Mendes.....	434		59.4	2.7	20.8	0.2	C	0	0	B.	—	—	—		
Tingá.....	125		60.2	2.3	22.8	1.5	C	0	0	B.	—	—	—		
S. Pedro.....	179		60.6	2.4	24.4	1.6	NNE	0	0	B.	—	—	—		
Rio d'Ouro.....	128		60.5	2.2	24.6	0.8	C	0	0	B.	—	—	—		
Agua das Reas.....	30		60.7	3.3	22.3	0.0	SW	0	0	B.	—	—	0.		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (m.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 ^{mm} +	Diferença em 24 horas	Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força						Máxima	Mínima	Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																	
Franca.....	1.002	"	60.7	1.2	22.7	2.0	W	1	1	—	B.	—	—	B.	O.		
Ribeirão Preto.....	555	"	—	—	22.6	1.0	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
S. José do Rio Pardo.....	847	"	58.5	1.3	23.0	4.4	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
S. Carlos do Pinhal.....	847	"	—	—	25.8	1.8	C	0	5	—	B.	—	—	B.	O.		
Broços.....	602	"	61.5	-0.3	21.8	-0.8	S	1	0	—	B.	—	—	B.	O.		
S. Paulo dos Agudos.....	614	"	59.7	0.2	20.2	0.2	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Rio Claro.....	644	"	62.6	3.2	18.0	-2.8	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Piquete (Fábrica de Polvora).....	682	"	—	—	20.0	0.6	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Piracicaba.....	550	"	61.4	2.4	22.7	3.9	E	1	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Campinas.....	570	"	60.9	2.1	19.8	0.2	SE	1	6	—	B.	—	—	B.	O.		
Bragança.....	575	"	—	—	17.2	0.2	SE	1	7	—	B.	—	—	B.	O.		
Taubaté.....	—	"	—	—	22.0	1.4	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Avaré.....	—	"	—	—	22.0	1.4	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Itú.....	—	"	—	—	22.0	1.4	C	0	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Tatui.....	618	"	60.8	1.5	22.2	2.0	SE	1	0	—	B.	—	—	B.	O.		
S. Paulo.....	820	"	60.2	1.4	18.0	2.0	NE	2	0	—	B.	—	—	B.	O.		
Santos.....	3	"	61.0	2.2	23.2	-0.6	S	4	2	P. vgs.	9.0	—	—	B.	O.		
Faxina.....	685	"	60.9	0.1	16.0	-1.6	C	0	8	—	B.	—	—	B.	O.		
Itararé.....	—	"	—	—	21.0	0.6	NW	1	2	—	B.	—	—	B.	O.		
Iguape.....	5	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	B.	O.		
Paraná:																	
Guarapuava (Estação fechada).....	1.116	"	64.5	0.2	17.2	2.6	N	1	6	—	—	8.8	Ns. am. pm.	—	O.		
Curitiba.....	908	"	64.3	2.0	22.8	1.4	NW	1	4	Chão	—	—	—	—	O.		
Paranaguá.....	4	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	O.		
Santa Catharina:																	
Blumenau.....	24	"	61.9	0.8	21.9	-3.7	NE	3	2	—	B.	—	—	—	N.		
Brusque.....	25	"	64.2	1.8	18.2	1.8	SW	2	3	—	—	—	—	—	N.		
Camboriú.....	5	"	61.9	0.6	21.0	0.8	NE	1	8	—	—	—	—	—	N.		
Florianópolis.....	3	"	61.1	1.0	19.8	0.4	S	2	0	Chão	—	—	—	—	N.		
Lages.....	940	"	66.3	—	11.2	-3.0	NE	1	9	—	—	—	—	—	N.		
Rio Grande do Sul:																	
S. Luiz de Gonzaga.....	284	"	57.0	0.9	16.4	1.9	E	1	0	—	B.	—	—	—	O.		
Cruz Alta.....	473	"	58.7	-0.4	20.4	1.2	N	2	0	—	B.	—	—	—	O.		
Palmeiras.....	634	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	O.		
Itaquí.....	72	"	58.1	0.7	23.6	5.4	C	0	0	—	B.	—	—	—	O.		
Passo Fundo.....	664	"	58.6	-0.6	18.6	2.2	SW	0	10	—	—	—	—	—	O.		
S. Francisco de Paula.....	912	"	60.6	0.1	16.4	3.0	C	0	0	Chão	—	—	—	—	O.		
Torres.....	66	"	60.9	1.1	17.0	-1.2	C	0	0	—	—	—	—	—	O.		
Santa Maria.....	142	"	60.0	0.1	18.0	0.8	C	0	0	—	—	—	—	—	O.		
Soledade.....	720	"	59.1	—	21.0	—	NE	1	0	—	—	—	—	—	O.		
Uruguayana.....	74	"	56.7	-0.5	22.4	2.4	E	1	4	—	—	—	—	—	O.		
Taquary.....	70	"	60.7	0.5	17.0	-2.8	NE	1	4	—	—	—	—	—	O.		
Porto Alegre.....	26	"	61.7	1.0	18.1	-0.4	C	0	5	—	—	—	—	—	O.		
Cachoeira.....	65	"	57.2	-2.8	16.4	-3.7	NE	0	6	—	—	—	—	—	O.		
S. Gabriel.....	120	"	58.1	-0.1	20.0	0.8	E	2	0	—	—	—	—	—	O.		

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes																	
	Altitude mts.	Hora da observação (hora legal)	Pressão atmospherica		temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Insolação (horas)	Estado do tempo e phonomenos diversos														
			700 m/m +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima		Até 1/2 noite	Após 1/2 noite													
				Diferença em 24 horas																								
Maranhão:																												
Curvassô.....	45	9	58.6	-0.9	28.9	0.2	SE	3	8	Tranq.	B.	33.9	24.3	10.7														
S. Luiz.....	20	"	57.7	-0.5	28.2	-1.8	E	6	6	Vagas	B.	32.4	23.7	10.9														
S. Bento.....	41	"	58.5	0.6	28.6	-0.6	NE	3	8	"	B.	34.4	20.0															
Caxias (Estação fechada).....	80	"					N	4	0	"	B.	35.8	24.0															
Barra do Corda.....	93	"	57.3	-2.4	29.3	0.9	NW	3	0	"	B.	35.8	18.8															
Imperatriz.....	220	"	57.6	-1.2	29.7	0.4	NNE	2	0	"	B.	35.4	22.0	6.0														
Grajaú.....	154	"	59.0	-1.2	25.2	0.9																						
Therézina (Piauí) (Estação fechada).....	27	"																										
Ceará:																												
Fortaleza.....	30	"	59.4	0.4	29.2	-0.2	SE	4	6	"	B.	33.4	22.8	11.5	V. am. pm.	V.												
Guaramiranga.....	780	"	"	"	29.4	-2.4	E	4	7	"	B.	29.0	18.2	10.2	"	N.												
Quixeramobim.....	207	"	60.0	-0.5	28.4	-0.1	NE	3	6	"	B.	34.4	25.7	10.3														
Guatá.....	243	"																										
Natal (R. G. do Norte).....	15	"	60.2	0.5	27.8	0.0	SE	5	7	Vagas	B.	28.8	24.4	8.6	"	C.												
Parahyba:																												
Parahyba.....	550	"	60.5	-6.2	28.2	-4.6	SE	4	8	"	B.	31.8	19.2	11.0	"	C. o.												
Campina Grande.....	535	"	64.2	3.1	20.5	0.4	G	0	6	"	B.	31.6	16.0															
Pernambuco:																												
Fernando de Noronha.....	95	"	59.5	-0.3	26.3	-0.4	E	4	0	P. vgs.	B.	29.0	24.4	11.5														
Goyanna.....	44	"	61.0	-1.4	29.2	-0.4	SE	3	7	"	B.	34.0	16.6															
Nazareth.....	82	"	59.9	-0.6	29.2	-0.8	SE	4	8	"	B.	33.2	18.0	10.8		Ns.												
Recife.....	30	"	60.7	-0.0	29.4	-4.6	E	5	4	Chão	B.	32.0	22.8															
Jaboatão.....	50	"	62.4	0.0	27.7	4.0	E	3	3	"	B.	34.4	18.8															
Escada.....	725	"	62.5	-0.2	27.0	-0.4	NNE	2	8	"	B.	32.2	17.0			Ns.												
Pesqueira.....	663	"	63.3	-0.4	22.6	-0.4	NE	3	0	"	B.	32.7	17.4	9.2	V. todo o dia.	Ns.												
Pão de Açúcar (Alagôas).....	49	"	61.5	-0.5	28.4	-0.1	SE	3	2	"	B.	34.0	22.0	5.2	"	Ns.												
Aracajú (Sergipe).....	4	"	61.8	-0.1	27.1	-0.6	NE	5	5	"	B.	29.3	24.0															
Bahia:																												
Ordina.....	47	"	59.4	-2.8	24.3	-0.8	NE	4	9	Tranq.	B.	27.4	20.9	0.4	C. am.	Nt. o.												
Cacitê.....	900	"	59.5	-1.8	7.4	4.0	S	1	0	"	B.	30.4	18.5	3.0	C. pm.													
Ilhéos.....	3	"	60.7	0.3	24.8	-0.3	W	4	10	P. vgs.	M. c.	30.0	22.4	1.1														
Minas Geraes:																												
Januária.....	430	"	56.8	-0.9	20.6	4.8	E	4	2	"	B.	34.6	19.0	0.2														
S. Francisco.....	515	"	59.4	2.8	27.2	4.8	G	0	2	"	B.	33.0	19.6	5.6	C. t. v. pm.													
Montes Claros.....	616	"	56.8	-1.4	29.0	4.8	G	0	2	"	B.	35.4	20.0	7.9														
Pirapora.....	472	"																										
Theophilo Ottoni.....	305	"	59.5	4.8	24.0	0.2	E	4	10	"	M. nã	30.2	21.0	7.5	Nd. am.	Nt.												
S. João Evangelista.....	680	"	59.5	4.4	24.2	-4.6	N	3	6	"	B.	34.2	13.6			V.												
Araguari.....	856	"	"	"	10.7	"	NNE	2	0	"	B.	28.7	12.0															
Curvello.....	545	"	57.4	-0.4	23.0	2.0	G	0	0	"	B.	33.0	13.0															

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas precedentes					
	Altitude (m.)	Hora de observação	Pressão atmosférica		Temperatura do ar	Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva (mm.)	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700m +	Diferença		Direcção	Força				Máxima	Mínima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
Minas Geraes:																
Monte Alegre.....	621	58.4	-0.6	27.8	2.6		SE	1	0	B.	30.6	13.4	—	11.7	—	Ns. o.
Uberaba.....	740	61.5	1.7	21.4	0.6		C	0	0	B.	32.5	12.0	—			
Pitangui.....	663	59.3	1.0	25.2	0.2		SE	2	1	B.	31.8	13.4	—			
Bello Horizonte.....	857															
Frutal.....	508															
Cachoeira do Campo.....	1.126	61.8	1.2	21.2	-0.4		NNE	2	1	B.	29.1	11.0	—	10.6		
Ouro Preto.....	1.150	56.4	1.0	23.4	0.2		SW	4	0	B. ns.	29.2	12.1	—			
Oliveira.....	962															
S. Paulo de Muriaé.....	209	59.0	0.9	21.2	1.3		SE	1	0	B.	29.3	14.3	—	11.1	—	O.
S. João d'El-Rey.....	874	59.3	-0.8	22.2	1.2		SE	2	0	B.	26.8	13.0	—	11.0	—	O.
Barbacena.....	1.090	60.0	0.2	22.0	2.8		E	1	0	B.	23.9	10.6	—	10.7	—	O.
Lavras.....	1.036	60.2	0.7	24.2	4.1		N	1	0	B.	29.5	11.1	—	11.0	—	O.
Muzambinho.....	1.046	61.2	0.9	21.0	1.7		E	1	0	B.	29.6	13.0	—	12.0	—	M.
Palmyra.....	240	—	—	—	—		NNE	2	0	B.	32.0	19.0	—	11.0	—	
Leopoldina.....	240	60.2	-0.6	22.2	0.4			0	0	B.	32.1	15.3	—	8.6	—	
Juiz de Fora.....	682	62.5	1.3	22.0	-0.2		SW	1	0	B.	30.8	15.0	—	9.7	—	
Mar de Espanha.....	430	60.9	0.4	23.0	1.4		C	1	0	B.	29.6	8.8	—	9.5	—	
Caxambu.....	894	60.0	-0.2	23.8	1.2		SE	3	0	B.	27.9	10.0	—	11.9	Ns. am. pm.	Ns. o.
Ouro fino.....	940	58.5	-0.7	23.9	4.0		C	0	0	B.	29.1	9.7	—	10.2	—	Ns. o.
Passa Quatro.....	937	63.5	1.2	27.0	4.6		C	0	1	B.	29.6	19.1	—	8.7	Al.	
Goyaz:																
Pirenopolis.....	792	58.3	-1.0	28.0	3.0		C	0	0	B.	33.0	14.6	—	6.1	T.	
Goyaz.....	830	57.7	1.6	25.4	1.2		SE	2	0	B.	30.0	19.5	—	11.8		
Catalão.....	877	62.6	-0.8	29.0	0.9		N	5	0	B.	33.3	25.7	7.0	8.5	T. pm.	
Mato Grosso:																
Cuyabá.....	235	62.7	0.4	27.1	2.1		NNE	2	2	B.	37.4	19.1	—	—	—	O.
S. Luiz de Cáceres.....	180	60.7	-2.0	25.0	1.0		C	0	0	B.	38.0	21.0	—	—	—	Ns. o.
Corumbá.....	455	60.8	-0.3	15.6	1.6		C	0	0	B.	—	13.3	—	—	—	Ns. o.
Bella Vista.....	460	61.7	1.5	23.0	1.2		C	0	0	tran.	23.3	17.9	—	11.8	—	O.
Capital Federal.....	41	62.2	1.8	24.0	1.6		NNE	2	0	B. ns.	31.0	11.0	—	10.5	—	
Rio de Janeiro:																
Campo.....	10	59.9	1.7	23.2	-1.3		N	2	0	B.	31.6	16.5	—	8.6	O. am.	
Carmo.....	842	61.3	1.4	22.5	0.2		C	0	0	B.	26.0	10.7	—	—	—	
Nova Friburgo.....	815	61.6	0.5	23.6	-1.4		NE	2	0	tran.	24.2	21.4	—	—	—	
Macabé.....	4	60.2	0.5	20.5	0.9		N	2	0	B.	21.7	7.3	—	10.0	Nt. pm.	N. o.
Theropolis.....	940	60.0	1.1	21.7	1.3		C	2	0	B.	29.2	12.2	—	11.4	—	
Vasouras.....	436															
Rezende.....	399	60.8	0.6	22.7	1.8		G	0	0	B.	32.3	13.1	—	11.2	—	Ns. o.
Pinheiro.....	839	61.4	1.2	22.0	0.2		G	0	0	B.	31.8	15.5	—	7.4	—	O.
Petropolis.....	813	60.5	0.7	21.0	1.0		E	2	0	B.	23.4	9.7	—	10.6	—	O.
Niterói.....	431	61.5	1.9	21.4	1.6		N	2	0	B.	28.6	12.2	—	11.5	—	
Inguaçu.....	423															
S. Pedro.....	479															
Rio do Onro.....	130	61.7	-1.0	22.6	0.3		S	2	0	Chão	25.4	17.6	—	—	—	O.
Angra dos Reis.....	4															

Estações	Observações realizadas de manhã										Observações das 24 horas					
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (Hora legal)	Pressão atmosférica		Tempera- tura do ar	Vento		Estado de céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Tempera- tura do ar		Chuva m/m	Insolação (horas)	Estado do tempo e phenomenos diversos	
			700mm +	Diferença em 24 horas		Direcção	Força				Maxima	Minima			Até 1/2 noite	Após 1/2 noite
S. Paulo:																
Franca.....	1.002	"	60.8	0.1	23.9	1.2	NW	1	1	B.	34.3	11.6	—	—	B.	O.
Ribeirão Preto.....	535	"	—	—	20.4	-2.2	C	0	0	B.	33.2	9.3	—	—	B.	O.
S. José do Rio Pardo.....	847	"	58.4	-0.1	26.0	-3.0	C	0	0	B.	30.0	13.0	—	—	B.	O.
S. Carlos do Pinhal.....		"	—	—	20.4	-5.4	C	0	3	B.	31.0	10.0	—	—	B.	O.
Brofós.....	602	"	62.7	1.2	26.0	3.2	SE	1	0	B.	31.0	12.5	—	—	B.	O.
S. Paulo dos Agudos.....	614	"	63.8	0.1	22.0	2.0	C	0	0	B.	31.6	12.5	—	—	B.	O.
Rio Claro.....	662	"	63.0	0.4	18.8	0.8	SV	0	0	B.	29.4	14.2	—	10.5	B.	N. o.
Piquete (Fabrica de Polvora).....	550	"	61.2	—	24.1	4.1	C	2	0	B.	30.8	12.5	—	—	B.	N. o.
Piracicaba.....	670	"	60.2	-1.2	25.1	3.0	SE	3	7	B.	28.5	18.3	—	—	B.	N. o.
Campinas.....		"	—	—	23.4	-2.6	SE	3	0	B.	26.0	14.0	—	—	B.	N. o.
Bragança.....	575	"	62.3	1.6	18.0	-1.8	SE	1	10	B.	30.2	16.2	—	—	B.	N. o.
Taubaté.....		"	—	—	22.0	4.8	C	0	2	B.	33.1	13.0	—	—	B.	N. o.
Itú.....		"	—	—	22.2	0.2	SW	1	0	B.	29.0	16.0	—	—	B.	N. o.
Tatubá.....	618	"	61.0	0.2	23.0	0.8	C	0	0	B.	31.7	13.5	—	—	B.	N. o.
S. Paulo.....	823	"	62.2	2.0	15.2	-2.8	NE	3	0	B.	29.0	14.0	—	14.0	B.	N. o.
Santos.....	685	"	62.0	1.0	23.6	0.6	E	3	8 p. v.	B.	26.9	17.3	—	—	B.	N. o.
Faxina.....	690	"	62.2	—	21.0	0.0	NW	1	10	B.	24.6	15.4	—	—	B.	N. o.
Iguape.....	5	"														
Paraná:																
Guarapuava (Estação fechada).....	1.116	"	61.6	0.1	17.9	0.9	S	1	6	Ns.	27.8	12.6	—	8.6	B.	O.
Curitiba.....	908	"	65.3	1.0	21.6	-1.2	S	2	10 tran	B.	24.5	12.0	—	—	B.	O.
Paranaguá.....	4	"														
Santa Catharina:																
Blumenau.....	24	"	62.5	0.5	21.9	0.0	SE	1	10	B. ns.	31.0	12.7	—	—	B.	Ns.
Brusque.....	25	"	63.1	-1.1	19.8	1.6	NNE	2	10	B.	29.4	17.4	—	—	B.	Ns.
Camboriú.....	5	"	61.3	-0.6	20.6	-0.4	C	0	10	B.	24.2	14.2	—	—	B.	Ns.
Florianópolis.....	3	"	62.2	-1.1	22.2	2.4	N	3	9 tran	B.	25.2	18.1	—	10.4	B.	Ns.
Lages.....	940	"	—	—	15.2	4.0	NE	3	10	B.	22.2	6.8	—	—	B.	Ns.
Rio Grande do Sul:																
S. Luiz Gonzaga.....	284	"	57.5	0.5	17.8	1.4	NNE	2	3	B.	30.8	13.6	—	11.5	B.	O.
Palmeiras.....	634	"	60.0	1.3	18.7	-1.7	NNE	2	3	B.	29.7	10.3	—	9.5	B.	O.
Passo Fundo.....	664	"	59.7	1.1	18.8	0.2	SE	2	6	B. ns.	27.2	10.0	—	—	B.	Ns. o.
Caxias.....	402	"	62.2	1.6	16.6	0.2	S	1	3	B.	21.2	7.8	—	—	B.	Ns. o.
S. Francisco de Paula.....	922	"	61.8	0.9	19.6	2.6	C	0	5 tran	B.	22.5	13.5	—	12.0	B.	Ns. o.
Torres.....	66	"	61.5	1.3	17.5	-0.5	SE	4	6	B.	29.5	10.3	—	14.5	B.	Ns. o.
Solitude.....	720	"	60.7	-1.6	19.2	-1.8	E	5	9	B.	20.4	7.5	—	—	B.	Ns. o.
Uruguaiana.....	74	"	64.0	3.3	21.3	4.3	C	0	8	B.	20.7	12.6	—	9.6	B.	Ns. o.
Tequary.....	120	"	61.3	1.6	21.6	3.5	SE	1	8	B.	26.3	12.0	—	—	B.	Ns. o.
Porto Alegre.....	26	"	62.1	4.9	19.2	2.8	SE	1	9	B.	26.3	10.5	—	7.5	B.	Ns. o.
Cachoeira.....	65	"	64.7	6.0	19.0	-1.9	SE	1	10	B.	28.5	12.6	—	—	B.	Ns. o.
S. Gabriel.....	120	"	62.4	3.4	16.1	-2.6	NE	3	10	B.	28.0	12.9	—	—	B.	Ns. o.

Estações	Observações realizadas da manhã										Observações das 24 horas precedentes						
	Altitude (Mts.)	Hora de observação (hora local)	Pressão atmosférica		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Insolação (hora)	Chuva (m/m)	Estado do tempo e phenomenos diversos			
			700 +	Diferença cm 24 horas	Observação	Diferença cm 24 horas	Direcção	Força						Máxima	Mínima		
Até 1/2 noite														Após 1/2 noite			

Rio Grande do Sul :																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
---------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Convenções — Estado do céu : em decimos de céu encoberto—O, totalmente limpo; IO, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; g, garça; a, aguaceiro; ne, neve; ns, nevoeiro denso; nt, nevoeiro ténue; sr, granizo; ss, saraiva; o, orvalho; se, geada; e, escarcha; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; v, ventania; l, l, halo solar; ll, halo lunar; os, coroa solar; cl, coroa lunar; al, arco-iris. Os numeros indicativos da torça do vento referem-se à Escala Beaufort de Oculm a 12 fútils. A pressão barométrica actualizada a 0°C, ao nível do mar e a gravidade normal. As temperaturas máximas verificaram-se em Pão de Assucar e Corumbá com 38° 0 e em S. Luiz de Cáceres com 37° 4. As temperaturas mínimas verificaram-se em Vaccaria com 0° 4 e em Lages com 0° 8. Nota — Telegrammas recebidos até as 14 horas, 115; faltaram 70 (sendo 8 devido ao atazo do telegraphio).

Sepultaram-se no dia 25 do corrente 32 pessoas, sendo: nacionaes 14; estrangeiros 8; do sexo masculino 27; do sexo feminino 25; maiores de 12 annos 25, menores de 12 annos; 24; gratuitos 26.

Sepultaram-se no dia 24 do corrente 33 pessoas, sendo: nacionaes 28; estrangeiros 5; do sexo masculino 21; do sexo feminino 11; maiores de 12 annos 19, menores de 12 annos 14; gratuitos 8.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hassuê*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Liger*, para Bahia, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Pampa*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 13.

Pelo *Satellite*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Virgil*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 4 horas, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 5.

Pelo *Martinho*, para Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Borboleta*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas do hoje.

Pelo *Araguaya*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo *Bocaina*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA		
Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/4	12 9/16
Sobre Paris.....	5718	5728
Sobre Hamburgo.....	8882	8887
Sobre Italia.....	—	8667
Sobre Portugal.....	—	28041
Sobre Nova York.....	—	45298
Libra esterlina (em moeda).	—	205250
Sobre Buenos Aires (peço ouro).....	—	35934
Sobre Hespanha (pesetas)...	—	8804

Apólices geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	788\$000
Apólices do empréstimo nacional de 1909, nom.	772\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.	180\$300
Apólices do empréstimo municipal de 1914, port.	172\$000
Apólices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.	764\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	80\$000
Banco do Brazil.	186\$000
Companhia de Estrada de Ferro e Minas S. Jeronymo.	14\$250
Companhia Docas de Santos, nom.	390\$000
Debentures Companhia Petropolis Industrial.	160\$000
Debentures Companhia Docas de Santos.	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — A. Simonsen, syndico.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa as acções nominativas da Companhia de Tecidos Nossa Senhora do Rosario, em numero de 5.500, do valor nominal de 200\$ cada uma, integrallizadas, representativas do seu capital social de 1.100.000\$000.

Na secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar das acções e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — A. Simonsen, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

Mercado de café

O mercado de café abriu hoje sustentado, tendo-se realizado vendas de 163 saccas, na base de 8\$ por arroba para o typo 7, desconsaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 7.436 saccas, aos preços de 7\$900 e 8\$, fechando em posição calma.

Total das vendas conhecidas, 7.599 saccas.

Entradas conhecidas

	Saccas
Barra a dentro.	831

Mercado de algodão

	Fardos
Entradas em 23.	2.060
Sahidas em 23.	492
Existencia em 23.	4.032
Posição do mercado, firme.	

Observações—As entradas foram da Parahyba, 862 fardos; Pernambuco, 860 e Maceió, 338.

Mercado de assucar

	Saccos
Entradas em 23.	12.004
Sahidas em 23.	3.632
Existencia em 23.	361.232
Posição do mercado, firme.	

Observações—As entradas foram de Campos, 9.029 saccos; Parahyba, 1.310; Maceió, 5.500 e Santa Catharina, 165.

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 18 de outubro de 1915

PRESIDENTE, TORRES—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Teixeira, Almeida e Magalhães e o director da secretaria, Dr. Isidro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente

Cópia do edital do Juizo de Direito da 1ª Vara Cível sobre a fallencia dos commerciantes Gomes & Pinto, estabelecidos ás ruas da Lapa n. 71 e Guanabara n. 55—Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo de Direito da 3ª Vara Cível communicando a fallencia do commerciante John Edward e não estabelecido á rua da Quitanda n. 62, sobrado.—Archive-se e anote-se.

Cópia do edital do Juizo de Direito da 4ª Vara Cível sobre a fallencia dos commerciantes Honr. que Figueira & Comp. estabelecidos á praça do Cajú n. 86.—Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Societó Anonyme des produits Fred. Bayer & Comp., de Flores, proprietaria da marca «Sematose», reclamam lo contra o pedido de registro nesta junta, da marca «Sanatose» para producto da mesma especie. — A marca a que se refere o supplicante foi indeferida por imitar a nacional de n. 9.602, já registrada.

De Tho American Axe & Tool Company, Estados Unidos da America, para o registro das marcas «Tigre» com a figura desse animal e «Condor» também com a respectiva figura, que distinguem, a primeira, foices para coifar milho, cortar matto, machados, machadinhas, machetas, enxós, enxafas, ceifadeiras do feno, podões, etc., e a outra, artigos da mesma especie, de sua fabricação. — Deferida a marca «Tigre» menos para enxadas e o deferida a outra.

Do Convento do Carmo, para o registro em renovação, da marca «Balsamo Maravilhoso do Convento do Carmo» em rotulo com o desenho de um escudo de forma oval encimado por uma corôa de fantasia, que distingue uma qualidade de balsamo medicinal de sua fabricação. — Deferido.

De C. M. Commertorf, pedindo o registro do sua marca «Sementeira Europeá» entre aspas e sobre uma linha recta horizontal, que distingue sementes de seu commercio. — Deferido.

De J. P. Bicudo para o registro da marca Empreza Graphica Americana que distingue livros, revistas, brochuras etc., de sua fabricação e commercio. — Deferido.

De Edward Ashworth & Comp., para o registro das marcas «Algodão Alveja to Singer» em rotulo com figura de uma mulher cosendo em uma machina e sobre ella a letra S e «Brim Belga» em rotulo com o desenho de uma cerca, que distinguem tecidos de seu commercio. — Indeferidas por imitarem as marcas 3.091 e 3.969 nacionaes, já registradas.

Do Granado & Comp., para registro da marca «Pituitral» que distingue ampoulas medicinaes de sua fabricação. — Indeferido por imitar a marca dos Estados Unidos n. 4.075 já registrada, impedido o presidente.

De Frederico J. Lundgren, para o registro das marcas «Flor da India», «Chantecler», «Britania», «Jaricas de Noiva», «Sierra Nevada», «Amor Feliz» e «Rompe Nuvem», que dis-

tinguem tecidos de seu commercio. — Indeferidas as marcas «Flor da India» contra o voto dos Deputados Conceição, Almeida e Magalhães e «Chantecler» e deferida a marca «Britania» contra o voto dos Srs. Diniz, Couto e Magalhães e deferidas as demais.

Do Dr. Joé da Silva Freire, para o registro da marca «Sanatose», que distingue um preparado ou xarope peitoral de sua fabricação. — Indeferido, por imitar a marca nacional n. 9.602, já registrada.

Da Companhia Cerdosaria e Cellulose, para o registro das marcas «Leão» em rotulo triangular como os dizeres «2-FF-32, Leão», em rotulo triangular com os dizeres «2-Fios-66-Extra Colchocero, Leão» em rotulo triangular com os dizeres «2-Fios-3 L A, Leão» em rotulo triangular com os dizeres «3-Fios-24 L 100 grammas e 3 Draht 8 L» em rotulo triangular, que distingue barbaes, corlias e fios em geral de sua fabricação. — Indeferida a marca triangular «3 Draht 8 L», por imitar a do n. 10.571 e deferidas as outras, contra o voto do deputado Diniz.

De Germano Boettcher, Adolpho Webcken & Krebs e Brantão Alves & Comp., para o deposito de suas marcas registradas nesta junta, sob ns. 10.551 e 10.552; 10.712 e 10.698. — Deferidas.

De Francisco C. de Rezende, para o registro da sua marca de manteiga representando o desenho de um moirino empunhando uma vara pescando em um rio, registrada na Junta Commercial de Minas Geraes, sob n. 207. — Deferido.

De J. Coelho & Comp., para o deposito de sua marca de estivas, lonças e ferragens, «Casa Mourisca» em rotulo com o desenho de uma ancora, registrada na Junta Commercial de Pernambuco, sob n. 1.028. — Deferido.

De Gonzalez & Comp., para o deposito de sua marca «Grande Confeitaria Luso Brasileira» em rotulo com o dizeres, que distingue bebidas, biscoitos, etc., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 26. — Deferido.

De Francisco Vieira to Meilo, para o deposito de suas marcas do charuto: «Triumphador Buridano» em dois rotulos representando a figura de um homem a cavallo tendo á esquerda a figura de uma mulher com uma palma de louros e á direita um homem (escudeiro) e «Pastoral» em dois rotulos com as figuras de duas mulheres sentadas, rodeadas de ovelhas, tendo na mão uma pomba com uma carta amarrada ao pescoço, registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 27 e 28. — Deferido.

De José Francisco da Silva Lima, para o deposito da suas marcas do café moido «Café Popular» e «Café Santa Clara» em rotulos com dizeres e o desenho de uma cafeteira, registradas na Junta Commercial da Bahia sob ns. 29 e 30. — Deferidos.

De Bandido Braga, para o deposito de sua marca do cigarros «120» em rotulos com dizeres e a representação de uma peça de artilharia rolada de sobralos, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 2.931. — Deferido.

Da Companhia Estrada de Ferro Nordeste de Minas, para o archivamento de seus estatutos e demais documentos de sua constituição. — Deferido.

De Soutto Maior, Nunes & Comp., Leite Magalhães & Comp, Carlos Moreira & Comp., Abilio de Carvalho & Comp., J. A. Castanheira & Comp., para archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Rocha Pinto & Comp., para o archivamento do seu contracto social. — Existindo firma identica registrada, regularizem e voltem.

De Godinho & Comp. e Ad. Woebecken & Krebs, para o archivamento de seus contra-

dos sociaes.—Cancellado o registro da firma anterior, como requerem.

De Silva Fernandes & Comp., para o archívamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De D. Rebello & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto social.—Como requerem, apresentando o novo socio solidario registro complementar da firma.

De Silva Filho & Comp., J. A. Castanheira & Comp., Frias, Andrade & Comp., Carlos Moreira & Comp., Pereira Romão & Comp., para o archívamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De J. R. Cruzeiro, Frias & Linhares, Martha Niederberger, Tabarra & Comp., F. A. de Mondonça, Mala Marques & Comp., Ramos Sobrinho & Comp., N. Guillobel Rodolpho Melo & Comp., Francisco Lopes de Assis Silva & Comp., F. Seabra & Comp., Viuva Cunha & Tavares, para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De A. Fernando de Medeiros & Comp., para o registro de sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

Da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana, para se anotar nos seus estatutos a mudança de seu escriptorio para a rua da Alfandega n. 5.—Deferido.

De Albino Campos, para se anotar no registro de sua firma a mudança de seu estabelecimento para a rua de S. Pedro n. 170.—Deferido.

De Estulano Ignacio Tosta, para se anotar no registro de sua firma a elevação de seu capital a 50:000\$.—Deferido.

Nos autos do agravo em que é agravante a Companhia Industrial e Importadora Atlas e agravados Bordallo & Comp., e a Junta Commercial, esta mandou que fossem os autos archivados á vista da desistência da agravante.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1915.—Mario Soares Pinto, 2º official.

Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça, archivados em sessão de 18 de outubro de 1915

Contractos:

De Alexandrino de Cerveira Botelho e Godinho e Godinho e dos commanditarios Antonio José Pereira de Barbado e D. Bôrnardina Pinto de Cerveira e Godinho, para o commercio de fundição, machinas etc., á rua da Prainha ns. 22 e 23, com o capital de 80:000\$, sob a firma Godinho & Comp.;

De José Candido Souto Maior, Antonio José Ernesto Nunes e do commanditario João Paulino Teixeira, para o commercio de molhados, á rua Sete de Setembro n. 177, com o capital de 40:000\$, sob a firma Souto Maior, Nunes & Comp.;

De José Raul, Carlos Meká de Magalhães e Antonio Damasio Gonçalves Leite, para o commercio de explorações industriaes, com o capital de 4:000\$, sob a firma Leite Magalhães & Comp.;

De Carlos Moreira, Salvador Ferreira França e Antonio Alves de Almeida, para o commercio de pharmacia, á rua Boulevard 28 de Setembro n. 236, com o capital de 20:000\$, sob a firma Carlos Moreira & Comp.;

De José Euclides de Camargo e Abilio de Carvalho Margarido Pires, para o commercio de composição, revisão e impressão de revistas, etc., com o capital de 20.000\$, sob a firma Pires & Camargo;

De João Alves Dias Castanheira, José Elycio Coelho e Antonio Augusto Tavares, para o commercio de barbeiro, á rua Luiz de Ca-

mões n. 1, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. A. Castanheira & Comp.;

De Adolpho Woebcken e Walter Krebs, para o commercio de comissões e consignações, com o capital de 88:000\$, sob a firma Woebcken & Krebs;

De Agostinho Ferreira da Silva Fernandes e da commanditaria Sarah de Souza e Silva, para o commercio de ferragens, á rua Evaristo da Voiga ns. 113 e 117, com o capital de 60:000\$, sob a firma Silva Fernandes & Comp.

Alterações:

De D. Rebello & Comp., com commercio á rua Chile n. 31, pela entrada do socio solidario José de Oliveira Teixeira, continuando o mesmo capital de 100:000\$, entrando um com 20:000\$ e outro que diminua seu capital de 40:000\$ para 20:000\$000.

Distractos:

De J. A. Castanheira & Comp., com commercio á rua Luiz de Camões n. 1, dissolve-se a firma, cabendo a cada um dos dous socios que compõem a firma 4:000\$000;

De Frias Andrade & Comp., com commercio á travessa Dias da Costa ns. 1 e 3; Elycio Frias Barbosa retira-se com 8:350\$, e Garibaldi Vaz de Andrade recebe 9:130\$, Francisco Wigris recebe 21:120\$300; ficando o acervo com os socios restantes;

De Carlos Moreira & Comp., com commercio no Boulevard Vinte e Oito de Setembro numero 236, retira-se o socio Alberto Moreira, fazendo traspasso de seus haveres ao socio Carlos Moreira, pela quantia de 10:000\$, ficando o activo e passivo da firma com este socio na importancia de 10:000\$000.

De Pereira Romão & Comp., com commercio á rua da Matriz do Engenho Novo n. 17, os socios Romão do Bastos e Antonio Henriques Martins retiram-se, recebendo o 1º, a quantia de 1:400\$ e o 2º, a quantia de 100\$, ficando o activo e passivo com o socio Lucio Pereira, na importancia de 3:000\$000;

De Silva Filho & Comp., com o commercio á rua Barão de Mesquita n. 241, retira-se o pharmaceutico Seraphim Gomes do Rego, recebendo a quantia de 400\$, ficando o activo e passivo da firma com a socia Constança Silva na importancia de 8:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 23 de outubro de 1915.—Mario Soares Pinto, 2º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada de 1 a 23 2.016:505\$870
Renda arrecadada em 26... 131:193\$023

2.147:700\$896

Em igual periodo de 1914... 1.357:901\$014

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1915

Renda arrecadada no dia 26;

Em ouro..... 83:351\$300
Em papel..... 155 810\$703

Total..... 239:165\$205

Renda arrecadada de 1 a 26 4.083:477\$379
Em igual periodo de 1914... 2.922:344\$192

Diferença a maior em 1915. 1.166:132\$887

MARCAS REGISTRADAS

N. 10.720

Henrique Toci & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 218, adoptam para distinguir trabalhos typographicos e lithographicos de seu commercio e um jornal diario que exploram, a marca supra, que poderá variar em typo e cor. Consiste ella no nome característico «O Bichinho» entre filetes formando um rectângulo. A marca será usada de qualquer forma nos trabalhos acima, assim como, em notas, annuncios, facturas, cartões e no referido jornal que exploram, podendo ser usada na face principal do mesmo jornal ou em outra qualquer de suas secções, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade, commercio e exploração. Sobre estampilhas no valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1915.—Henrique Toci & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 10 horas do dia 2 de outubro de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registra-la sob o n. 10.720 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.748

M. Pereira Martins, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 31, apresenta para ser registrada a marca supra, que distingue artigos de alfaiataria e camisaria de seu commercio, a qual poderá variar no typo e cor. Consiste ella no nome característico «Casa Portella», entre aspas. A marca será usada de qualquer forma nos artigos acima, em envolveros que os contiverem, assim como em notas, annuncios, facturas, cartões e quaesquer systemas de reclamos, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre estampilhas de 500 réis: Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1915.—M. Pereira Martins.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 15 horas do dia 18 de setembro de 1915.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 10.748, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.749

J. C. V. Mendes & Comp., estabelecidos á rua da Assembla n. 49, adoptam para distinguir chá, matte, sabão, sabonetes, agua de colonia, essencias, biscoitos, molhos, farinhas alimenticias, frutas secas, doces, queijos, anil, massas para sopa, manteigas, leite condensado, vinagres, especiarías, whisks, vormalth e bebidas em geral, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em typo, cores e dimensões. Consiste ella no desenho de um leão en que se lêem as palavras «Portuguese Joe». A referida marca será usada de qualquer forma nos envolveros que contiverem os artigos acima, assim como, em notas, annuncios, facturas, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre estampilha no valor de 600 réis. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915.—J. C. V. Mendes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 18 de setembro de 1915. — **Isidoro Campos**, director.

Registrada sob o n. 10.749 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 10.750

J. C. V. Mendes & Comp., estabelecidos á rua da Assembléa n. 40, adoptam para distinguir cereaes, conservas, carnes salgadas e em conserva, bacalhau, peixe, banhas, azeites, café, assucar, chá, matte, sabão, sabonetes, fructas seccas, doces, queijos, anil, massas para sopa, manteigas, leite condensado, vinagres, especiarias do seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores, typos e dimensões. Consiste ella no desenho de um encuraçado tipo breadnought, tendo em cima as palavras «The Queen Elizabeth» e ao lado um losango em que se lêem as palavras: «Portuguese Joa». A referida marca será usada de qualquer forma nos envoltórios que contiverem os mencionados artigos, assim como em notas, annuncios, facturas, afim de bem garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre as estampilhas de 600 réis: Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1915. — **J. C. V. Mendes & Comp.**

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 18 de setembro de 1915. — **Isidoro Campos**, director.

Registrada sob o n. 10.750, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1915. — **Isidoro Campos**, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

N. 2.842

Certifico que a marca do preparado pharmaceutico «Eugenio» de **Eugenio Pereira Pinto**, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob numero dois mil oitocentos e quarenta e dois, foi depositada nesta junta em 11 do corrente, com um exemplar da *A Federação daquelle Estado* em que sahio publicada. Eu **João Hlyguio de Araujo**, primeiro official desta secretaria, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 26 de outubro de 1915. — **Isidoro Campos**, director. (Inutilizadas estampilhas no valor de 1\$ 00 pelas assignatura e data acima.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 3 de novembro proximo vindouro, ás 14 horas, proceder-se-ha a vistoria sanitaria no predio n. 68 B da ladeira do Castro.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — O secretario interino, Dr. **Garfield de Almeida**.

Ministerio da Guerra

Primeiro regimento de infantaria

VILLA MILITAR

Venda de animal

No dia 27, ao meio dia, será vendido um cavallo, julgado inservivel pela respectiva commissão.

Em 20 de outubro de 1915. — **Alolpho Luiz de Carvalho**, capitão intendente. (.

Inspeção Permanente da 5ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente **Jayme de Lara Ribas**, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, na rua da Carioca n. 32, 3º andar.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1915. — **Jayme de Lara Ribas**, 1º tenente presidente. — Tenente **Miguel Mariath**, secretario.

5ª Região Militar

3º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major **Coriolano de Alencastro**, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis de 12 ás 14 horas do dia.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será

fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, a Ladeira Vianna n. 27 e publicado no *Diario Official*.

O secretario, **Paulino Van Ervan**. Capital Federal, 15 de setembro de 1915. — **Coriolano de Alencastro**, presidente.

14º MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel **José Carlos Lameignère Teixeira**, presidente da junta de alistamento militar, faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nesse municipio, nos lugares infra indicados a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e bem assim todos aquelles que, tendo do 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos praços situados nos lugares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (toda)

Quinta da Boa Vista, antiga Imperial.

Ruas:

S. Christovão de n. 1 a 255, antigos.

Hadock Lobo, de n. 49 a 227, idem.

Mattoso, de n. 26 a 170, idem.

Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 121, idem.

Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.

Barão de Itapagipe, de ns. 57 a, idem.

Barão de Igatemy, de ns. 7 a 107, modernos.

Barão de Sertório n. 51, idem, 1, idem.

Pereira de Almeida, de ns.

Cabido, de ns. 7 a 43, idem e 1 a 13, idem.

Figueira de Melo ns. 1 A e 2 A, idem.

Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.

Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.

Sorgipe, de ns. 5 a 35, idem.

Fonseca Lima, n. 1, idem.

Da Luz n. 31, idem.

Industrial (toda), idem.

Bispo de ns. 1 a 50, idem.

Ayres Gomes, n. 20, idem.

Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.

Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.

Quarta ns. 1 e 5, idem.

Coronel João Francisco n. 2, idem.

Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.

Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.

Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.

Consultorio, de ns. 21 a 35, idem.

Derby-Club, n. 1, idem.

S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.

Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.

Conselheiro Barros, n. 1 a 41, idem.

Santa Luzia, de ns. 2 a 50, idem.

Hippodromo Nacional, n. 12, idem.

José Eugenio, n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama, n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy, (toda), idem.

Sattamini, n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles, n. 1 A, idem.

Dr. Maciel, de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta, n. 26, idem.

Gonçalves Crespo, n. 12, idem.

Santa Amélia, de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier, de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado, de ns. 4 a 34, idem.

Travessas

S. Salvador de ns. 1 até 10, Piahy toda,
o S. Vicento do Paulo, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registos militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem dos seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, a fim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juiz da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 13 horas ás 15 1/2, na sala da bibliotheca do quartel do 1º regimento de cavallaria do Exército.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — *Henrique Moreira Ventura*, tenente-secretario. — *Lamaignère*, tenente-coronel presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO
— ENGENHO VELHO

O tenente coronel José Carlos Lamaignère Teixeira, presidente desta junta, faz publicar, para que cheguem ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças do 1º linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na sala da bibliotheca do 1º regimento de cavallaria, das 13 1/2 ás 15 horas, em todos os dias uteis, a fim de serem attendidos com justiça.

Eu, tenente Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1915. — Tenente coronel, *José Carlos Lamaignère Teixeira*, presidente. — Tenente, *Henrique Moreira Ventura*, secretario.

Relação dos alistados durante a semana finda

1. Antonio Gonçalves.
2. Antonio Martins Dantas.
3. Antonio Pires Silva.
4. Antonio Soares Lemos.
5. Antonio Costa.
6. Antonio da Silva Filho.
7. Antonio Everaldino Pinto.
8. Antonio Pinto Lauredo.
9. Antonio Pires.
10. Antonio Vanna da Costa.
11. Antonio Simeão Filho.
12. Antonio Durval Ramos.
13. Antonio Rocha Mendes.
14. Antonio Nogueira Pinto.
15. Antonio Dias Filho.
16. Antonio Martinez.
17. Antonio Soares Machado.
18. Antonio Pinto Fanzas.
19. Antonio Porciels.
20. Antonio Jarbas Pinto.
21. Antonio Laurindo Ramos.
22. Antonio Guerra Ribas.
23. Antonio Januzio Pinto.
24. Antonio Bello Franco.
25. Antonio Moreira de Aragão Filho.
26. Antonio José Vianna.

27. Antonio Gonçalves dos Santos.
28. Alvaro José Borges.
29. Alcino de Medeiros Machado.
30. Albotino Junqueira.
31. Alcebiades da Silva Medon.
32. Augusto Teixeira.
33. Alvaro Nobre.
34. Alfredo da Costa Mello.
35. Alfredo José.
36. Amado Pinto Ribeiro.
37. Augusto Manoel.
38. Archimedes Tavares de Azevedo.
39. Arthur de Oliveira Andrade.
40. Armando Luciano do Rego.
41. Arnanio de Souza Fagundes.
42. Armando de Araujo.
43. Alfredo da Silveira.
44. Argemiro Pinto da Silva.
45. Alberto José.
46. Arthur da Silva Guimarães.
47. Alvaro da Conceição.
48. Alvaro da Silva.
49. Avelino Severino Martins.
50. Alvaro Accacio da Cunha.
51. Augusto Francisco Maia.
52. Alzeniro Gomes da Silva.
53. Atanálpio da Silva Brasa.
54. Arthur Pedro de Alcantara.
55. Alvaro José Fernandes.
56. Antenor da Silva.
57. Amy Machado.
58. Breno Carlos dos Reis.
59. Benjamim Constant.
60. Bazilio Gomes.
61. Bernardino Pereira Campos.
62. Bento Coelho Fraga Filho.
63. Carlos Breno Reis.
64. Carlos de Freitas.
65. Carlos Augusto Biuna.
66. Castor José Soares.
67. Cezar Augusto de Magalhães.
68. Candido Rodrigues Vargas.
69. Calmario Lemos.
70. Clau Honor Tavares Guerra.
71. Dino da Mesquita.
72. Delfim Lara Maia.
73. Doziano Imenos.
74. Eurico da Silva.
75. Eduardo de Alvarença Poixoto Filho.
76. Euclides de Magalhães.
77. Ezequiel Geraldo Juliano de Souza.
78. Eduardo Barreto.
79. Ernani José Alves.
80. Edgard Barboza dos Santos.
81. Edmundo Gregorio de Mattos.
82. Emypilio de Carvalho.
83. Fidelis Celano.
84. Firminio Maria dos Santos.
85. Francisco José de Souza.
86. Francisco Salles Fernandes Pereira.
87. Frederico Harveig Filho.
88. Ferdinando Labouriau.
89. Francisco de Paula Rezende.
90. Francisco de Paula Rezende.
91. Gregorio Nolasco.
92. Gastão Chevallier.
93. Germano Weiss Filho.
94. Gabriel Pores.
95. Gastão de Moraes Fontoura.
96. Guilherme Rodrigues de Souza.
97. Hygino Sadock de Sá.
98. Henrique Monteiro.
99. Henrique Deodato da Silva.
100. Henrique Azevedo de Souza.
101. Humberto Moreira.
102. Heracito de Souza Campos.
103. Ivo Carlos de Araujo Machado.
104. José de Souza.
105. José Floriano de Jesus.
106. Jacintho Pereira da Costa Filho.
107. José Pinto de Campos.
108. João Chrisostomo.
109. José Manoel de Sá.
110. João Floriano.
111. João Pinto da Silva Valle.
112. Joaquim Dias Gonçalves Filho.

113. Joaquim Bento Pimentel.
114. Jayme da Motta Guimarães.
115. João José de Freitas.
116. José Gomes.
117. José Victoriano.
118. Joaquim Martins de Moura Mondes.
119. João Evangelista.
120. Jorge Simões Corrêa.
121. José Assis Corrêa.
122. José Domingues.
123. Joaquim Vagueira.
124. John Alan.
125. Jayme Dias.
126. João Ferreira.
127. João Antonio dos Santos.
128. João de Oliveira Reis.
129. João Vieira de Castro Filho.
130. José Machado Cardoso.
131. Luiz de Oliveira.
132. Luiz Pinto Chaves Junior.
133. Luciano de Napolos Telles Menozes.
134. Mario Lopes Soares.
135. Manoel Breves.
136. Manoel da Cunha.
137. Manoel de Oliveira.
138. Manoel Rodrigues Soares.
139. Manoel Caetano da Silva Filho.
140. Mario de Macodo Silva Britto.
141. Mario José da Silva Guimarães.
142. Manoel Fonsoca Barreiro.
143. Martinho Pinto.
144. Manoel Marques Simão.
145. Mario Pascoal do Giudice.
146. Nestor de Abreu Vieira.
147. Oscar da Silva Pinna.
148. Octavio Tavares.
149. Othello Carlos da Silva.
150. Olivio Gomes.

Tenente secretario, *Henrique Moreira Ventura*. — *José Carlos Lamaignère Teixeira*, tenente-coronel presidente.

15º MUNICIPIO (ANDARAÍ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 2º tenente Ernesto Zeferino Duarte Nunes, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lorem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, corvida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registos militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, a fim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juiz da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

Ficando sciência de que aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará em todos os dias uteis, no edificio do Collegio Militar, das 11 ás 14 horas. E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado nas ruas e praças da jurisdicção respectiva e publicado no *Diario Official*.

E, por mim feito assignado o rubricado pelo presidente. — Capitão, *João Firmo Alves*, secretario. — 2º tenente, *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, presidente.

Collegio Militar, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1915. — *Ernesto Zeferino Duarte Nunes*, 2º tenente, presidente.

Relação dos alistados por esta junta durante a semana

1886

1. Adolino de Brito.
2. Candido Ramos.
3. João Rosa da Silva.
4. José Elias.
5. Luiz França.
6. Luiz Antonio da Costa Dias.
7. Manoel Pinto Ferreira.
8. Manoel Americo.
9. Nelson Medrado Dias.

1887

10. Adolino de Brito.
11. Alberto José de Lima.
12. Alberto Leocadio da Silveira.
13. Alberto Leonardo Pinto.
14. Alfredo Muniz da Silva.
15. Antonio Pereira da Costa.
16. Antonio Vianna.
17. Benedicto de Oliveira.
18. Celestino Alves Pinto.
19. Cesar Alves da Silva.
20. Descartes Gonçalves Maia.
21. Eduardo Vieira Dias.
22. Francisco Antonio Pinto.
23. Francisco F. Nascimento.
24. Guilherme Duarte.
25. Januario Fernandes de Souza.
26. João Corrêa da Silva.
27. José da Cunha Ferreira.
28. José da Fonseca.
29. Jorge Seixas.
30. Julio Fláudio dos Santos.
31. Mario da Rocha Baptista.
32. Manoel Alves de Souza.
33. Romão Braga.

1888

34. Adão de Oliveira.
35. Alvaro Duarte Ribeiro.
36. Algemiro Alves Corrêa.
37. Albino Ferreira da Silva.
38. Antonio de Freitas.
39. Arcelino Barros Pereira.
40. Armando José de Sant'Anna.

1889

41. Francisco Viola.
42. Francisco Antonio de Souza.
43. Genesio Gomes de Menezes.
44. Heracito de Souza.
45. José Fontes.
46. João Nobre Polanco.
47. José Martinho de Moraes.
48. José Antonio da Costa e Silva.
49. Luiz de Carvalho.
50. Mario Lima Pessoa.
51. Nelson Cerqueira.
52. Nestor Gomes.
53. Nestor da Costa Leite.

1890

54. Alfredo José da Rocha.
55. Alcides da Cunha Machado.
56. Annibal Reis Ponte.
57. Antonio Augusto da Silva.
58. Antonio Marinho.
59. Domingos Alves da Cunha.
60. Eugenio da Rocha.
61. Eurico Rodrigues.
62. Felix José Martin.
63. Hortencio Corrêa de Menção.
64. Joaquim dos Santos.
65. José Carlos da Cunha.
66. Luiz de Souza Carvalho.
67. Luiz Vieira Leonardo.
68. Manoel Leotero.
69. Oscar Tavares.
70. Octaviano Bernardino Pereira.
71. Pedro da Rocha Lima.

1891

72. Serafim de Souza.
73. Tito Henrique de Carvalho.

1890

74. Armando Alves.
75. Belmiro Lopes da Silva.
76. Cesar Maria José.
77. Eduardo Fonseca.
78. Jonathas de Mello Barreto.
79. José Sabino.
80. Luiz Ramos Ferreira.
81. Manoel Garcia Gomes.
82. Manoel Braz.
83. Zacarias do Castro.

1891

84. Amancio da Luz.
85. Amancio Maria da Conceição.
86. Americo Candido de Souza.
87. Antonio Gonçalves Lara.
88. Antonio de Souza Carvalho.
89. Antonio Maciel Pimentel.
90. Eduardo da Costa Machado.
91. José da Silva.
92. Manoel Pedro do Nascimento.

1892

93. Cipriano Fortunato dos Santos.
94. Domingos Pinto de Almeida.
95. Faustino de Almeida.
96. José Gonzaga.
97. José Militão Sales.
98. Joaquim Rosas.
99. Jorge Waddington.
100. Justino Victor dos Santos.

1893

101. Mario Pereira da Silva.
102. Mario Pimentel da Cunha.
103. Mario Antonio da Costa Pinto.
104. Nilo da Costa e Silva.
105. Paschoal Guaraniha.
106. Sebastião Ferreira.
107. Sebastião Antonio da Silva Porto.
108. Sergio Ferreira.
109. Thomaz da Silva.

1894

110. Dornival Gomes de Moraes.
111. Deodato Buldacio.
112. Eduardo de Cação.
113. Horacio Alexandre.
114. Horacio de Almeida.
115. Ignacio Bertholino.
116. Luiz Quintanilha.
117. Luiz da Costa Ramos.
118. Manoel de Oliveira Costa Lopez.

1895

119. Adriano Ignacio de Campos.
120. Francisco José da Silva Azevedo.
121. Joaquim Gama.
122. Julio Rodrigues.
123. Luiz Francisco Leite.
124. Manoel Luiz de Sant'Anna.
125. Manoel Luiz Fontes.
126. Manoel Ignacio da Cunha.
127. Salustiano da Silva Pinto.
128. Severino José da Silva.
129. Severino Machado.
130. Tito da Costa Mourão.
131. Thomaz do Avellar.

1896

132. Antonio de Gomes Almeida.
133. Antonio Firme de Moraes.
134. Bertholino da Silva Oliveira.
135. Braz Antonio da Costa.
136. Carlos da Silva Ponte.
137. Eduardo da Costa.
138. Francisco Monteiro.
139. João Ferreira de Almeida.
140. Olivio Salustiano de Sant'Anna.
141. Pedro da Silva.
142. Rogerio Antonio dos Santos.
143. R. meu Gomes Pimentel.
144. Sebastião de Almeida Guimarães.
145. Sebastião Antonio Silva.

146. Salvador Rodrigues.
147. Thomaz de Aquino Cavalcanti.
148. Theodorico Araujo da Cruz.
149. Vicenta Caruby da Costa.
150. Villaboim Monteiro Chaves.

Collegio Militar, 21 de outubro de 1915. —
Secretario, capitão João Firme Alves. —
Presidente, 2º tenente Ernesto Zeferino
Duarte Nunes. — Vogal, João Marinonio Pe-
cirra Sampaio.

Quinta Região Militar

18º MUNICIPIO (MEYER)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da junta de alistamento militar. Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1914 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, na agência da Prefeitura do Meyer. E para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Dr. Dias da Cruz n. 185, e publicado no *Diário Official*. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1915. —
Capitão Leopoldo V. Freitas, presidente. (L)

Junta de Alistamento Militar

DO 18º MUNICIPIO (MEYER)

Relação dos alistados alistados de 14 de setembro até 22 de outubro corrente

- 1 Octacilio Torres da Cunha.
- 2 Waldemar Carvalho.
- 3 Dionysio José Soares.
- 4 Mario Fernandes Lopes.
- 5 Fabio Furtado Lins.
- 6 João de Souza Barros.
- 7 Manoel Ayres do Santa Rosa.
- 8 Fabio Furtado Reis.
- 9 Julio Teixeira.
- 10 Orlando da Silva Proença.
- 11 Oswaldo França Pinto.
- 12 João de Oliveira Monteiro.
- 13 José Alves Pinto Guedes.
- 14 Manoel Lins.
- 15 Alcides da Costa Lobo.
- 16 Joaquim Mario França.
- 17 Malaquias Alves dos Santos.
- 18 Araphy Fernandes.
- 19 Cid Augusto de Freitas Pereira.
- 20 Manoel Davelloiro Lins.
- 21 Theonistocles José da Gama.
- 22 Luiz Antonio Gonçalves.
- 23 Marcellino Candido de Lima.
- 24 Fernando Paülha.
- 25 Francisco Xavier Varjão.
- 26 Paulino Rodrigues Marques.
- 27 Silvino dos Santos.
- 28 Norival Gomes Cabral.
- 29 Nelson Tavares.

30. José de Oliveira Monteiro.
31. Thomistocles C. França.
32. Antonio Bernardes.
33. Ascendino Rodrigues de Lima.
34. Americo Ferreira da Cunha.
35. Bernardino Gomes Cardoso.
36. Benjamin Verissimo.
37. Mario Macha lo.
38. Mario da Costa Guimarães Torres.
39. Dardelino Hernani Rolões.
40. Manoel José Mendes.
41. Antonio Anten r.
42. Aluizio Ferreira Coelho.
43. Guilherme Manoel Nunes.
44. Antenor Bernardes.
45. Adalberto Barreto.
46. Lino Martins.
47. Dario da Silva Ferraz.
48. Antenor França.
49. Antonio Matheus da Cruz.
50. Antonio Raymundo Teixeira.
51. Octavio José Ribeiro.
52. Pedro Moraes.
53. Guilherme Manoel Nunes.
54. Euclydes Gomes da Silva.
55. Joaquim do Nascimento.
56. Adalberto Barreto.
57. Olegario Ribeiro.
58. Octavio Gonçalves Pinto.
59. Raul da Cunha Coelho.
60. Mario Ramos Pereira da Silva.
61. Manoel Evangelista dos Anjos.
62. Salustiano Victorio.
63. Benedito Alves.
64. Mario do Corqueira Pinto.
65. Joaquim Alves Pinto Guedes.
66. Oscar Gonçalves Leite.
67. Manoel França Pinto.
68. Guaracy Augusto de Freitas Pereira.
69. Nazario Euzebio.
70. Domingos Euzebio.
71. Hildebrando Rodrigues Machado.
72. Joaquin José da Silva.
73. Jovino Vianna.
74. João Freire de Andrade.
75. João Ferreira do Andrade.
76. Manoel Aquino.
77. João Rabello.
78. Ludovino do Nascimento.
79. João da Cruz.
80. Saturnino Calazans.
81. Mario Aché Corioiro.
82. José Ayres da Santa Rosa.
83. Antonio Pedro de Freitas.
84. Paulo da Costa Braga.
85. Luiz de Lima.
86. Jorecelino Ferreira.
87. Alcebíades Augusto do Mollo.
88. Octavio Ferreira.
89. João Alves dos Santos.
90. Cyrillo da Silva Proença.
91. Accacio Pinto Fernandes.
92. Marciano Lino da Silva.
93. José Gomes do Azevedo.
94. Manoel Gomes dos Santos.
95. Luiz de Cerqueira Cavalcanti.
96. Jacintho Barbosa de Oliveira.
97. Arlindo de Castro Teixeira.
98. José Gomes de Azevedo.
99. Lindolpho Bittencourt da Costa.
100. Ozorio Athanazio Ferreira.
101. Paulino Eugenio.
102. Estevão de Oliveira Moura.
103. Mario Justino Campos.
104. Torquato Moreira.
105. Mucio Cordero.
106. Alberto Furtado de Oliveira Braga.
107. Oscar Coelho Ferreira.
108. Syplício de Souza.
109. Nahum Eloy de Paula.
110. Manoel Machado.
111. Eugenio João de Oliveira.
112. Alvaro de Novas Coutinho.
113. Salomão Vieira.
114. Carlos Mathias de Almeida.
115. Antonio Pereira do Lago.

116. Antonio Raymundo França Reis.
117. Antonio Cerqueira.
118. Manoel França Pinto.

O presidente, capitão Leopoldo Viriato de Freitas. — José Feliciano da Silva Monteiro, secretario.

VIGESIMO QUINTO DISTRITO MUNICIPAL (ILHAS)

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram instalados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiaed, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Jassa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Graude, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manquinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitanzas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Savarati, Socca, Tapoanás e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, passada a execução da lei do alistamento militar, de 21 a 30 annos do idade completos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bom de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta do Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da quinta região militar, ás torças o sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 15 horas, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Distrito Federal.

E para conhecimento de todos manda fazer o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — O secretario, capitão Adolpho de B. A. Sarmiento.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1915. — Capitão José Joaquim Franco de Sá, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ficam intimados a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, os ex-estafetas Floriano Cunha e Saturnino Lima, afim de recolherem aos cofres publicos a importancia de 50\$000 (cincoenta mil réis) cada um, conforme a responsabilidade que lhes foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 933/2, de 28 de junho ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 27 de setembro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª Secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 121\$600 (cento e vinte e quatro mil e seiscentos réis) conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.244, do Sr. director geral, o ex-praticante de 2ª classe, Augusto Pamplona.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 18 de outubro de 1915. — O sub-director, Eugenio Augusto Wandek.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahida em refugo no quarto trimestre de 1914, a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

N. 225 B — Succursal do Botafogo — Antonio Brechó dos Santos — P. S. O. S. — Dona Clara.

N. 7.835 — Cascadura — Bellanisia do Nascimento — Elisabeth Nascimento — Sergipe.

N. 525 B — Succursal de Botafogo — Hermonegildo José Martins — Maria Joanna — Estado do Rio.

N. 165 B — Engenho de Dentro — João Seraphim Barbosa — Maria A. G. Barbosa — S. Paulo.

N. 1.177 a — Avenida Rio Branco — João Barbosa — Bruno & Masquita — Matto Grosso.

N. 4.337 a — Avenida Rio Branco — Laurenina E. da Conceição — Thomaz Martins — Barra Mansa.

N. 44.150 — Avenida Rio Branco — Phildelpho R. Venancio — Ignorado — Campos.

N. 338 a — Avenida Rio Branco — Renato João Eugenio — João Eugenio — Rio.

N. 2.776 a — Avenida Rio Branco — Saturnino Santos Garnin — Conceição — Porto Alegre.

N. 2.488 — Deodoro — Thomaz F. dos Santos — Cicero F. G. — Pernambuco.

N. 2.361 — Largo do Catumbi — Carlindo da Silva Cattita — Maria Paulina dos Reis — E. do Paty.

N. 1.312 — Ignorada — Arthur Peixoto — Mathildes Peixoto — Ilha Grande.

N. 1.810 — Largo da Lapa — Albert Lehman — Ignorado — Buenos Aires.

N. 3.069 — Praça Onzo de Junho — Antonio Francisco — Francolla — Italia.

N. 939 — Avenida Rio Branco — De Marchi Antonio — Ignorado — Italia.

N. 1.439 — Bangú — Vicente Guilherme da Silva — Manoel Guilherme da Silva — Pernambuco.

N. 12.076 — Avenida Rio Branco — Juliette Briara — Zuzú — Porto Alegre.

N. 20.771 — Praça Municipal — Adalina F. de Menozes — Maria Rosa — Sergipe.

N. 2.235 — S. Luiz Gonzaga — J. F. Harrison — Maria de Almeida Pereira — Rio.

N. 385 — R. Marquez de Abrantes — Maria C. Liberta — Mary Carney — Bello Horizonte.

N. 6.554 — Estação Central — Angelino Lofer — Fanny Lofer — S. Paulo.

N. 844 — Largo do Catumbi — Maria da Conceição de Jesus — Francolino A. Lima — Juiz de Fóra.

N. 775 — Largo da Lapa — José Joaquim Martiagha — Joaquim M. da Fonseca — São Paulo.

N. 775 — Rio — A. Campos — Marietta Torres — Rio.

N. 775 — Rio — G. Lovazier — W. Bons — Hermes — (Rio Grande do Sul).

N. 775 — Rio — Francisco Alves Pereira — Ignorado — Espirito Santo.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego Postal, 25 de outubro de 1915. — O secretario, Severino Neiva.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1916

De ordem da directoria, faz publico que ás 12 horas dos dias abaixo mencionados, do proximo mez de novembro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de materias e objectos para consumo desta Estrada, durante o anno de 1916, a saber:

Dia 4 — Grupo I — Objectos do escriptorio, expediente e typographia;

Dia 5 — Grupo II — Materias diversos;

Dia 6 — Grupo III — Utensilios e artigos diversos;

Dia 8 — Grupo IV — Ferro outros metaes e fundição;

Dia 9 — Grupo V — Ferramentas e forragens;

Dia 10 — Grupo VI — Tintas, oleos, drogas e artigos semelhantes;

Dia 11 — Grupo VII — Limas inglezas, parafusos e pontas de Paris;

Dia 12 — Grupo VIII — Materias de construção e outros semelhantes;

Dia 13 — Grupo IX — Materias de iluminação, electricidade e automoveis.

Os impressos para as respectivas propostas acham-se á disposição dos concorrentes na mesma Intendencia e, bem assim, as condições para o respectivo contracto e as amostras dos materiais.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis por unidade do material, entregue immediatamente, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envolvero fechado, com a declaração por fora do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução desta 1:000\$, previamente feita na thesauraria da estrada para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias contados da data do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade aos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão ab-

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes do qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sendo uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital o preço em réis, por unidade, do material que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redacção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do artigo XXVI das instrucções para o serviço de concorrências.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 20 de outubro de 1915. — O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 321

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciénte que, de conformidade com o disposto no art. 59 do Código de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.390, de 1º de janeiro de 1901, fica espacada por mais tres mezes, nesta secretaria, desta data a 18 de novembro proximo futuro, em todos os dias uteis, das 9 ás 15 horas, a inscricção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de professor de desenho do curso fundamental desta escola, comprehendendo, como preceitua o art. 10, § 1º do regulamento de 26 de maio de 1910: desenho de imitação e geometrico no 1º anno; desenho de aguadas e topographico, no 2º de desenho e construção de cartas geodesicas no 3º. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias constantes dos arts. 57, 58, 59, 32, 53, 54 e 55 do citado Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 522

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, a secretaria da mesma escola faz sciénte que, de accordo com o art. 59 do Código de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção para o concurso afim de se prover effectivamente o lugar de substituto da setima secção da referida escola, devendo terminar esse prazo a 18 de novembro proximo futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: grapho-estatica e resistencia dos materiais, estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do construtor mecânico (1ª cadeira do 1º anno e 1ª do 2º do curso especial); hydraulica: liquidos e gases, machinas operatrizes, machinas hydraulicas,

abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola, thermodynamica e motores thermicos (2ª cadeira do 1º ao 3º do 2º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 32, 53 e 54 do Código de Ensino, approvado pelo decreto n. 3.390, de 1º de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 320

De ordem do Ex. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta Secretaria faz sciénte que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da Segunda Secção desta Escola, que comprehende, conforme o Regulamento approvado pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1901: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª cadeira do 1º anno, 3ª do 2º e 4ª do 3º anno do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonisação, trigonometria espherica, astronomia theorica e practica e goodezia (4ª cadeira do 1º anno, 4ª do 2º e 3ª do 3º anno do curso fundamental).

A inscricção encerrar-se-á no dia 18 de novembro proximo futuro, devendo os candidatos satisfazer as exigencias constantes dos artigos 57, 58, 59, 32, 53, 54 e 55 do Código de Ensino.

Secretaria da Escola de Minas, 13 de agosto de 1915. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete

De ordem do Sr. ministro, é intimado o Sr. Felipe de Macodo Lopes, collector das Rendas Federaes em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de oito (8) dias, contados da publicação deste edital,—a quantia de 55:376\$960, e mais os juros de mora, á razão de 9 % ao anno, a que monta o alcance em que foi encontrado o referido exactor no exame a que procedeu naquella collectoria o 2º escriptuario do Thesouro Nacional José Adolpho Pereira do Amarante Junior.

Directoria Geral do Gabinete, 28 de outubro de 1915. — O director geral, Benedicto H. Oliveira Junior.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, se faz publico que se acha aberta concorrência para as obras de reparos dos gabinetes, onde estão installados osapparehos sanitarios da Directoria da Despesa Publica, no edificio do Thesouro Nacional, reparos esses orçados em 2:892\$890.

O orçamento respectivo pôde ser consultado pelos proponentes nesta subdirectoraria, onde serão fornecidos quaesquer esclarecimentos de que carecerem.

As propostas deverão ser apresentadas em envolveros fechados, em duas vias, uma das quaes sellada, sem emendas, razuras, ou outros defeitos que deem lugar a duvidas, até ás 13 horas do dia 10 de novembro proximo futuro.

Em envolvero separado os proponentes apresentarem os documentos de idoneidade, a que se refere a letra a da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 34 e circular n. 14, de 30 de abril de 1911.

Por ocasião da entrega da proposta, o proponente exhibirá conhecimento de depósito de 200\$000, que o proponente proferido perderá em favor da Fazenda Nacional caso não assigne o contracto dentro de 10 dias, contados da publicação do despacho accetando a proposta.

Primeira Subdirectoria da Directoria do Património Nacional, 26 de outubro de 1915. — *João Marciano Oliveira da Silva*, subdirector. (.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5 % ao anno, papel, de ns. 144.233 a 144.241, do valor nominal de 1:000\$, e ns. 1.298 e 1.972, do da 2003- do que é usufructuaria Julia Pereira de Andrade, vão ser expeditos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, em 21 de outubro de 1915. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, uniformizadas, juro de 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, ns. 8.806, 8.810 e 391.927, per encontros à Associação Providencia Mutua, vão ser expeditos novos titulos se, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 23 de outubro de 1915. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta (30) dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 9

Manifesto n. 563 — Marca Triangulo G: Uma caixa n. 53.743, vinda de Nova York, no vapor *Touantins*, entrado em 10 de maio de 1915.

Manifesto n. 472 — Marca J.A.C.: Tres caixas sem numero, vindas do Havre no vapor *Malte*, entrado em 21 de abril de 1915.

Idem — Marca B.B.: Duas caixas ns. 1 2, idem.

Idem — Marca J.B. ou J.B.: Uma caixa n. 43, idem.

Idem — Marca V.C.: Uma caixa n. 93.543, idem.

Idem — Marca P.F.: Uma caixa sem numero, idem.

Idem — Marca J.B.M. contra marca triangulo T.: Duas barricas ns. 1.010 e 1.011, idem.

Manifesto n. 296 — S.G.C.: Uma barrica n. 1, vinda de Hamburgo no vapor *Silvia*, entrado em 8 de março de 1915.

Manifesto n. 213 — Marca G.P.: Um pacote n. 101, vindo de Hamburgo no vapor *Granada*, entrado em 23 de fevereiro de 1915, consignado a George Parisu.

Manifesto n. 758 — Marca J.A.C.: Uma caixa n. 1.029, vinda do Havre no vapor *Bacchus*, entrado em 4 de junho de 1912.

Idem — Sem marca: Uma caixa sem numero, idem.

Manifesto n. 255 — Marca G.M.S.G.S.: Um engradado n. 65.844, vindo de Nova York no vapor *Craigill*, entrado em 24 de setembro de 1912.

Manifesto n. 943 — Marca S.F.C.: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Terence*, entrado em 5 de julho de 1912, consignada a Soliani Fermo & Comp.

Manifesto n. 537 — Marca X: Quatro amarrados sem numero, vindos de Hamburgo no vapor *Santa Catharina*, entrado em 6 de maio de 1912, consignados a Antonio A. Irmãos.

Manifesto n. 1.502 — Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Liverpool no vapor *Tiliza*, entrado em 23 de dezembro de 1911.

Idem — Sem marca: Duas barricas sem numero, idem.

Idem — Marca quadrante 135 aos lados C.F.H.C.: Uma caixa n. 1, vinda no mesmo vapor.

Idem — Idem: Quarenta amarrados sem numero.

Manifesto n. 997 — Marca A.A.C.: Uma caixa n. 2.628, vinda de Gonad no vapor *Grandel*, entrado em 30 de agosto de 1911.

Manifesto n. 576 — Triangulo S.M.D.T.: Um fardo sem numero, vindo de Liverpool no vapor *Thespis*, entrado em 13 de maio de 1911, á ordem.

Sem manifesto — Sem marca: Uma caixa sem numero.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

Edital de prévio aviso, com o prazo de 30 dias

Pela inspectoría desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effectos dessa venda.

CAES DO PORTO

ARMAZEM INTERNO N. 17

Manifesto n. 229 — Marca A Prefeitura: Quatro caixas ns. 61/64, vindas de Nova York no vapor *Tennyson*, entrado em 10 de março de 1915, consignadas á mesma.

Idem — Marca Casa Pratt: Uma caixa n. 676, vinda no mesmo vapor, consignada á mesma.

Idem — Marca FM&C: Tres caixas ns. 2/4.

Idem — Marca idem: Um barril n. 1, consignado a Fonseca Machado.

Idem — Marca Royal Mail Steam Packet Comp.: Um pacote sem numero, consignado ao mesmo.

Manifesto n. 135 — Marca Adalberto T. Barros: Uma caixa sem numero, vinda de Londres no vapor *Tamar*, entrado em 5 de março de 1915, consignada ao mesmo.

Idem — Marca A. Viança: Um pacote sem numero, consignado ao mesmo.

Manifesto n. 185 — Marca ASC: Um pacote n. 3, vindo no mesmo vapor, consignado á ordem.

Idem — Marca DKBB: Duas caixas ns. 1/2, consignadas á ordem.

Manifesto n. 72 — Marca BA: Uma caixa n. 12, vinda no vapor *Chile*, entrado em 26 de fevereiro de 1915.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915. — O ajudante do inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que no dia 28 de setembro proximo findo, ás 12 horas e 20 minutos, o guarda n. 9 do Caes do Porto, Luiz Maria Esteves, desconfiando de dous estivadores que passavam, entre os armazens 10 e 11 daquelle caes, deteve-os conduzindo-os á presença do 2º official aduaneiro Emydio Theodorico de Lima, que, passando-lhes uma revista corporal, encontrou occultos sob as vestes, dous pacotes, um com ligas de borracha e algodão o outro com 26 baralhos de cartas para jogar.

Sciante do facto, esta inspectoría deteminou o preparo do respectivo processo, tendo assim logar o lavramento do auto de apprehensão e, como não pudessem ter sido detidos os contraventores, pois conseguiram evadir-se no acto da apprehensão, foram os mesmos notificados por edital publicado no *Diário Official* a virem allegar o que entendessem conveniente.

Decorrido o prazo de 15 dias marcado naquello edital, sem que tivesse algum se apresentado a reclamar, foi o dito prazo declarado perempto, tendo sido em seguida feita a classificação e avaliação respectivas.

A vista do exposto

Considerando que o processo correu á revoia;

Considerando que foram as mercadorias apprehendidas em flagrante, nos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas,

Julgo procedente a apprehensão.

Intime-se o liquide-se, adjudicando-se o producto aos apprehensores guarda n. 9 do Caes do Porto, Luiz Maria Esteves o 2º official aduaneiro Emydio Theodorico de Lima, deduzindo-se 50 %, na conformidade do art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se. Alfandega, 26 de outubro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação ás firmas e negociantes constantes da relação abaixo transcripta, a virem satisfazer seus debitos dentro do prazo de 10 dias

Pela 3ª secção desta Alfandega intima-se ás firmas e negociantes consignados na relação abaixo transcripta, a virem satisfazer as importancias que devem, pela revisão do seus despachos commettidos aos despachantes cujos nomes igualmente vão indicados, visto como não o fizeram dentro de igual prazo já anteriormente notificado por edital afixado nas portas desta repartição, na certeza de que, se não vierem ainda por este amigavel o publico aviso, sobre seus debitos, ou apresentarem motivos que justifiquem na forma da lei, serão taes dividas levadas á cobrança executiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 30 de setembro de 1915. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

RELAÇÃO DOS DEVEDORES REMISSOS PARA COM A FAZENDA NACIONAL, QUANTO A DIVIDAS POR DIFFERENÇAS VERIFICADAS NO PROCESSE DE REVISÃO DE NOTAS DE DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Differenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Almeida Rabello & Comp.....	M. A. Dias.....	608	Janerio	1914	Armaz. 2 %	3.200	2\$000	5\$200
André V. Oliveira.....	J. M. Pacheco.....	686	"	"	Div. impostos	3.500	1\$456	4\$956
Arthur Lopes Vieira.....	H. S. Froire.....	3.943	"	"	Armazenagem	—	5\$600	5\$600
A. O. Tarré.....	H. M. Salvadi.....	1.670	"	"	Ouro	8.900	—	8\$900
Aguiar Moreira.....	R. Macedo.....	910	"	"	"	5.460	—	5\$460
A. Malarmo.....	A. Campos.....	7.787	"	"	2 % ouro	2.550	—	2\$550
Armando Gerson & Comp.....	C. J. Almeida.....	7.949	"	"	Armazenagem	—	3\$870	3\$870
A. G. de Carvalho Junior & Comp.....	J. S. Mattos.....	10.149	"	"	"	—	20\$300	20\$300
Albino Castro & Comp.....	J. A. Santos.....	10.289	"	"	"	—	27\$120	27\$120
Idem.....	Idem.....	10.237	"	"	"	—	15\$172	15\$172
Almeida & Pinto.....	C. J. Castro Silva.....	11.604	"	"	"	—	4\$612	4\$612
Alves Castro & Comp.....	D. Souza Costa.....	4.219	"	"	2 % ouro	6.040	—	6\$040
Antonio Gomes da Cruz.....	A. Malagom.....	13.043	"	"	Armazenagem	—	2\$900	2\$900
Arp & Comp.....	J. A. Machado.....	1.422	"	"	Sollo	—	92\$000	92\$000
Afonso Visou & Comp.....	C. H. Silva.....	825	"	"	Armazenagem	—	14\$060	14\$060
Antonio Braga & Comp.....	Os mesmos.....	859	"	"	Calculs	—	46\$500	46\$500
Almeida & Chaves.....	Os mesmos.....	15.711	"	"	Armazenagem	39.000	6\$800	101\$800
Antonio Lameiro.....	A. S. Santos.....	16.690	"	"	Ouro	—	33\$350	33\$350
Braga Carneiro & Comp.....	A. M. Ribeiro.....	4.118	"	"	Armazenagem	4.270	—	4\$270
Bruno Costa & Comp.....	J. G. de Oliveira.....	6.709	"	"	"	1.240	—	1\$240
Belmiro Augusto Costa.....	S. A. Costa.....	8.723	"	"	"	—	64\$350	64\$350
Barbosa & Mello.....	C. H. Silva.....	4.890	"	"	Armazenagem	—	18\$000	18\$000
Denit Mme.....	G. Augusto Lima.....	8.754	"	"	35 % ouro	600	—	\$600
Corrêa d'Avila.....	J. A. Contente.....	699	"	"	Div. impostos	190	\$500	\$690
Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	G. Augusto Lima.....	5.794	"	"	2 % ouro	20.300	—	20\$300
Idem.....	Idem.....	6.793	"	"	Armazenagem	—	4\$402	4\$402
Camacho & Comp.....	João A. Santos.....	5.152	"	"	"	—	14\$189	14\$189
Idem.....	Idem.....	5.153	"	"	"	—	23\$002	23\$002
Companhia de Lacteinios.....	A. B.....	1.647	"	"	Por. ouro	2.260	—	2\$260
Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	G. Augusto de Lima.....	8.028	"	"	2 % ouro	2.130	—	2\$130
Idem.....	Idem.....	8.027	"	"	Calculo	—	5\$077	5\$077
Idem.....	Idem.....	8.023	"	"	"	—	1\$306	1\$306
Idem.....	Idem.....	8.026	"	"	"	—	\$398	\$398
Idem.....	Idem.....	8.024	"	"	"	—	3\$157	3\$157
Contrucci & Foloné.....	A. E. Leque.....	8.384	"	"	"	—	20\$020	20\$020
Camacho & Comp.....	J. A. Santos.....	5.153	"	"	2 % ouro	69.012	—	69\$012
Idem.....	Idem.....	5.152	"	"	Armazenagem	—	43\$190	43\$190
Companhia Nacional de Navegação Costeira.....	G. Augusto Lima.....	6.794	"	"	"	—	121\$821	121\$821
Carri & Irmão.....	H. G. Tostes.....	10.434	"	"	"	—	39\$350	39\$350
Companhia Nacional Itacolomy.....	A. L. V. Costa.....	11.873	"	"	"	—	50\$800	50\$800
Companhia Industrial Mercantil.....	A. L. Ribeiro.....	4.281	"	"	"	8.680	—	8\$680
Cunha & Comp.....	A. M. Barbosa.....	12.805	"	"	2 % ouro	8.450	—	8\$450
Idem.....	Idem.....	12.306	"	"	Armazenagem	—	8\$450	8\$450
Deolindo Pinto.....	A. Miranda.....	10.303	"	"	"	—	32\$638	32\$638
Idem.....	Idem.....	10.306	"	"	"	—	6\$894	6\$894
Duck Schomer & Silveira.....	S. L. Ribeiro.....	11.389	"	"	Ouro	162.000	—	162\$000
Dor & Comp.....	A. Guedes.....	1.324	"	"	2 % ouro	2.030	—	2\$030
Idem.....	A. Guedes.....	1.325	"	"	Armazenagem	—	47\$460	47\$460
E. Salathé & Comp.....	C. D. Moraes.....	2.407	"	"	"	—	3\$100	3\$100
Eduardo Pinto da Fonseca.....	C. A. Zemy.....	2.504	"	"	Capatazia	—	4\$500	4\$500
Emmanuel Hermann.....	E. G. M. Dias.....	4.072	"	"	Armazenagem	—	4\$739	4\$739
Idem.....	Idem.....	4.091	"	"	"	—	4\$739	4\$739
Idem.....	Idem.....	4.072	"	"	"	—	14\$199	14\$199
Idem.....	Idem.....	4.071	"	"	"	—	14\$199	14\$199
E. Salathé & Comp.....	C. Moraes.....	2.408	"	"	"	—	9\$350	9\$350
Fernandes Mourão & Comp.....	L. S. Durisch.....	8.445	"	"	Santa Casa, etc.	—	45\$575	45\$575
Franca & Gomes.....	O. E. Souza Coelho.....	684	"	"	Capatazias	—	14\$700	14\$700
Franlonga Borsatti & Comp.....	C. F. Lima.....	9.673	"	"	Armazenagem	—	38\$588	38\$588
Ferreira Santos & Comp.....	F. M. Wold.....	9.722	"	"	"	—	67\$040	67\$040
Fernandes Braga & Comp.....	S. L. J. Silva.....	10.299	"	"	"	—	64\$518	64\$518
G. Affonso & Comp.....	R. A. Motta.....	3.462	"	"	Acc.	—	60\$812	60\$812
Guimarães & Santos.....	A. Fontinelli.....	5.396	"	"	Taxas	10.390	9\$620	20\$010
Gil Ribeiro & Comp.....	Samuel Paiva.....	5.424	"	"	2 % ouro	98.640	—	98\$640
Gomes de Castro & Comp.....	Gustavo Thiers.....	5.801	"	"	Armazenagem	—	6\$600	6\$600
Genaro Dias & Comp.....	R. Souza.....	5.983	"	"	"	—	7\$376	7\$376
G. Affonso & Comp.....	R. Motta.....	1.396	"	"	Santa Casa, etc.	—	40\$140	40\$140
Gonçalves Pinto & Comp.....	J. Mello Junior.....	16.020	"	"	2 % ouro	47.420	—	47\$420

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas			Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel	Total
Henrique Weiss & Comp.....	A. Fontinelli.....	4.332	Janeiro	1914	Armazenagem	—	99\$400	99\$400
Haddad & Irmão.....	R. Motta.....	15.705	"	"	Exp. 5 %	—	23\$000	23\$000
Horns Stoltz & Comp.....	A. F. Noronha.....	1.329	"	"	Arm. com.	—	15\$300	15\$300
Idem.....	A. F. Noronha.....	1.331	"	"	"	—	35\$000	35\$000
Idem.....	Idem.....	1.332	"	"	"	—	12\$700	12\$700
Hame Susson.....	Hame Susson.....	89	"	"	Armazenagem	—	1 273\$339	1:273\$339
Isse Lui Lauy.....	Aroldo Pereira.....	6.541	Fevereiro	"	"	—	17\$400	17\$400
						506.312	2:735\$321	3:261\$633

Tercera Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1915. — Tancredo Mesquita Lima, 4º escripturario. — Visto, M. Antonio.

Alfandega do Rio de Janeiro LEILAO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 16

Manifesto n. 416 — Marca Mr. Bertea & Comp. ou B. C.: Uma caixa n. 1, vinda de Bordéas no vapor *Divona* em 20 de abril de 1915, consignada ao mesmo.

Idem — Marca R. N.: Uma caixa n. 2.712, vinda no mesmo vapor, consignada á ordem.

Armazem interno n. 3

Manifesto n. 377 — Marca quadrante S. D.: Uma caixa n. 263, vinda de Liverpool no vapor *Sorata*, entrado em 22 de abril de 1915, consignada a L. J. Martins.

Idem — Marca V. W. C.: Uma barrica n. 23, consignada a V. Werneck & Comp.

Idem — Marca idem: Um barril n. 29, consignada a V. Werneck.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro LEILAO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CAES DO PORTO

Armazem interno n. 10

(Acerescimos verificados pelo ultimo balanço)

Marca C.8.: Uma caixa n. 125.

Idem C.F.G.: Um dita n. 1.

Sem marca: Uma dita sem numero.

Idem: Uma dita idem.

Idem: Duas barras do ferro cylindricas idem.

Idem: Quatro ditas idem idem, idem.

Marca D.B.P.: Tres engradados ns. 2.124, 2.426 e 1.994.

Idem, idem: Tres ditos ns. 2.073, 2.324 e 2.070.

Idem V.N.C.: Um engradado sem numero.

Idem circulo F: Um dito n. 9.518.

Sem marca: Uma barrica sem numero.

Idem: Uma caixa idem.

Marca C.B.C.C.: Um tambor sem numero.

Idem B., travessão contra marca E.F.C.B.: Um caixa n. 8.960.

Marca O.M.G.: Duas barricas sem numero.

Sem marca: Um amarrado sem numero.

Sem marca: Cento e nove rolos sem numero.

Idem: Quaranta e seis idem, idem.

Idem: Cinco rodas de ferro idem.

Idem: Dous amarrados de zinco idem.

Idem: Um tubo de ferro idem.

Marca Ribeiro Costa: Uma caixa.

Sem marca: Um rolo sem numero.

Idem: Um amarrado do tuos de ferro idem.

Idem: Dous volumes idem.

Idem: Quatro pedras idem.

Marca José Firmino Lopes: Um pacote sem numero.

Sem marca: Um rolo de folhas sem numero.

Marca CBB — GC: Dous pacotes sem numero.

Idem — Triangulo tres estrellas OLC: Dezozeis quartolas sem numero.

Sem marca: Um volume sem numero.

Idem: Quatro amarrados idem.

Idem: Dous amarrados idem.

Idem: Quatro cabos idem.

Idem: Tres peças de ferro, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Deste processo consta que no dia 16 de setembro ultimo, ás 10 horas da manhã, o 2º official aduaneiro José Nery Guarabyra, estando do serviço no posto fiscal existente entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto, no acto da sahida dos estivadores, apprehendeu tres cortes de casemira, que traziam alguns dolles, escondidos sob as vestes, sendo que não poudo deter os contraventores, por se acharem elles no meio de um numeroso grupo em attitudde ameaçadora.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoría, foi determinada a instauração do respectivo processo; foi assim lavrado o auto de apprehensão e, por meio de edital, publicado no *Diario Official*, notificados os donos da mercadoria apprehendida a virem allegar o que entendessem a bem do seu direito.

Não tendo sido attendida essa notificação, depois de lavrado o respectivo termo de perempção do prazo de 15 dias marcado naquelle edital, foi, pelos conforcentes para esse fim designados, feita a classificação e avaliação respectivas.

Nestes termos

Considerando que a mercadoria foi apprehendida em flagrante, consoante o dispositivo do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas;

Considerando que corren á revelia o processo

Julgo procedente a apprehensão.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro José Nery Guarabyra, deduzidos 50 % de accordo com o art. 124 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se. Alfandega, 26 de outubro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Correa*, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. inspector faço publica a seguinte sentença:

Verifica-se deste processo que o 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo, achando-se de serviço no posto fiscal, entre os armazens 17 e 18 do Caes do Porto, no dia 16 de setembro ultimo, ás 4 1/2 horas, na occasião em que passavam os estivadores, apprehendeu

mandou de um delles um corte de casemira de lã que o mesmo trazia escondido sob as roupas, tendo elle conseguido evadir-se.

Lavrado o respectivo auto de apprehensão, foi no *Diário Official* de 19 do mesmo mez, inserto um edital notificando o dono da mercadoria apprehendida a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias, o que entendesse conveniente.

Esgotado esse prazo, sem que houvesse qualquer reclamação, foi a mercadoria devidamente classificada e avaliada.

Assim
Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que foi a mercadoria apprehendida em flagrante, nos termos do art. 630 § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas

Julgo a apprehensão procedente.

Intime-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Claudio R. de Figueiredo, deduzindo-se 50 % de conformidade com o art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro do corrente anno.

Cumpra-se. Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — *Paula e Silva*.

Alfândega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 2º escripturario.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 26

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 3, 6 e 10 de novembro, ao meio dia, serão vendidas, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM NO 9 DA ALFÂNDEGA

Lote n. 1

Consul de França — DIV: Uma caixa, contendo vinho não especificado do mais de 14 grãos, pesando em quatro garrafas 6.400 grammas; quatro garrafas com «rhum», pesando bruto 3.400 grammas; duas garrafas com vinagre commum, pesando bruto 3.200 grammas; tres garrafas com azeite doce, pesando bruto 5.400 grammas; duas latas com legumes em conserva, pesando bruto dous kilos. (20 de junho de 1913. Vapor Ignorado.)

Lote n. 2

Losango JEH, contra-marca Y: Trinta e sete engradados ns. 60, 67, 82 a 100, pesando bruto 3.761 kilos, contendo cortiça betumada para revestimento isolador, pesando liquido 3.000 kilos.

Idem: Tres barris ns. 101 a 103, pesando bruto 723 kilos, contendo asphalto liquido, pesando liquido 650 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 78 a 81, pesando bruto 473 kilos, contendo cortiça betumada para revestimento isolador, pesando liquido 1.323 kilos.

Idem: Um encapado n. 105, pesando bruto 58 kilos, contendo aniagem propria para enfiar, pesando liquido 54 kilos.

Idem: Um rolo n. 104, pesando bruto 100 kilos, contendo fio de arame de ferro (Havre, Colbert, 5 de março de 1913).

Lote n. 3

Lothar Buckbinda: Uma caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo: um for-

ceps, tres thermometros communs, um aparelho physico não especificado e miudezas. (Bremen, S. Corloba, 23 de março de 1913).

Lote n. 4

Lothar Buckbinda: Uma caixa sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo quadros annuncios e outras obras semelhantes de mais de uma cor pesando 11 kilos; seis kilos de catalogos. (Bremen, S. Cordoba, 23 de março de 1913).

Lote n. 5

AFFR contra marca HCH: Cinco volumes de ferro, sem numero, pesando bruto 145 kilos, obras não classificadas de ferro fundido simples. (Liverpool, Archimedes, 28 de março de 1913).

Lote n. 6

F dentro do um coração: Quarenta e sete saccos sem numero, pesando bruto 2.350 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples. (Liverpool, Archimedes, 28 de março de 1913).

Lote n. 7

Hime: Com barricas sem numero, pesando bruto 14.165 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples (ferraduras usadas) pesando liquido 12.740 kilos.

Idem: Noventa e oito saccos sem numero, pesando bruto 7.440 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples (ferraduras usadas) pesando 7.440 kilos. (Buenos Aires, Sequana, 23 de maio de 1913.)

Lote n. 8

LC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 88 kilos, contendo papel para escrever, pesando 34 kilos; enveloppes sem letreiro, pesando 17 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 77 kilos, contendo papel para escrever pesando liquido 23 kilos; enveloppes sem letreiro, pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 87 kilos, contendo papel para escrever, pesando 36 kilos; enveloppes sem letreiro, pesando bruto 17 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4, pesando bruto 70 kilos, contendo papel para escrever, pesando 26 kilos; enveloppes sem letreiro, pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5, pesando bruto 75 kilos, contendo papel para escrever, pesando 28 kilos; enveloppes sem letreiro, pesando 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 6, pesando bruto 60 kilos, contendo papel para escrever, pesando 23 kilos; enveloppes sem letreiro, pesando 10 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 115 kilos, contendo: papel para escrever, pesando 4 kilos; obras de ferro ganizadas pesando 2 kilos; campainhas para cima de mesa, de cobre simples, polidas, pesando 42 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando 4 kilos; tinta liquida para escrever, pesando 11 kilos; pegadoras de embrulhos (marca oria omissa) pesando 1.700 grammas; obras não classificadas de vidro n. 1, branco para outros usos, pesando 7 kilos; caixas de madeira, lisas, semelhantes as de navalhas, pesando 600 grammas.

Idem: Uma caixa n. 8, pesando bruto 157 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, branco, para outros usos, pesando 100 kilos.

Idem: Uma caixa n. 9, pesando bruto 36 kilos, contendo obras não classificadas de papel, pesando 14 kilos. (Nova York, Voltaire, 1 de janeiro de 1913).

Lote n. 9

MAC: Onze caixas ns. 1 a 11, pesando bruto 674 kilos, contendo dobradiças de ferro simples, pesando 567 kilos. (Nova York, Voltaire, 1 de janeiro de 1913).

JDDC: Trinta e nove caixas ns. 7.226 a 7.264, pesando bruto 7.118 kilos, contendo papel para encadernação, pesando 5.987 kilos. (Fiume, Arad, 23 de janeiro de 1913).

Lote n. 10

KJ: Dous saccos sem numero, pesando bruto 264 kilos, contendo alvalade de zinco pesando 254 kilos. (Fiume, Arad, 23 de janeiro de 1913).

Lote n. 11

Triangulo 1.734 contra marca RK: Uma caixa n. 1, pesando bruto 95 kilos, contendo obras não classificadas de borracha pesando 58 kilos. (Fiume, Arad, 23 de janeiro de 1913).

Lote n. 12

LC: Uma caixa n. 8, pesando bruto 123 kilos, contendo: livros em branco para notas, pesando bruto 66 kilos; carteiras para notas pesando 11 kilos; obras de aluminio, pesando bruto 6.500 grammas. (Nova York, Austrian Prince, 13 de setembro de 1913).

Leuzinger: Uma caixa n. 140, pesando bruto 80 kilos, contendo papel para escrever, dourado nas beiras, pesando nas caixas de papelão 47.500 grammas. (Nova York, Austrian Prince, 15 de setembro de 1913).

Jos. L. Mitchell: Uma caixa n. 1, pesando bruto 39 kilos, contendo: obras de madeira ordinaria, pesando 12 kilos; obras manuaes para typographia pesando 12 kilos; sinetes com cabo de madeira e metal, pesando 5.400 grammas; obras de borracha (typo) pesando bruto 4.400 grammas; borracha em laminas, pesando 4.400 grammas. (Nova York, Vestris, 21 de setembro de 1913).

Lote n. 13

Triangulo 0659 contramarca MB: Vinto caixas sem numero, pesando bruto 800 kilos, contendo barras metalicas polarizadas para locomotivas, pesando bruto nos envoltorios 480 kilos. (Nova York, Vestris, 24 de setembro de 1913).

Lote n. 14

PBC contramarca HB: Uma caixa n. 74, pesando bruto 19 kilos, tendo 14 espartilhos de algodão lavrado. (Nova York, Vestris, 24 de setembro de 1913).

Lote n. 15

SCC contramarca B: Uma caixa n. 33, pesando bruto 120 kilos, contendo: fechaduras de cobre com molas e trincos, pesando bruto 42 kilos; fechaduras de ferro com molas e trincos, pesando bruto 54 kilos.

Idem: Dous caixas n. 32 e sem numero, pesando bruto 259 kilos, contendo fechaduras de ferro com trincos, pesando bruto nas caixas de papelão 219 kilos. (Nova York, Vestris, 30 de setembro de 1913).

Lote n. 16

ASC: Uma caixa n. 397, pesando bruto 89 kilos, contendo vidros ordinarios brancos, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 59 kilos. (Nova York, Vestris, 25 de setembro de 1913).

Lote n. 17

Bragatino: Uma caixa n. 560, pesando bruto 60 kilos, contendo amonea liquida, pesando liquido 33 kilos. (Hamburgo, Theodor Wille, 5 de fevereiro de 1913).

CB: Uma caixa n. 27, pesando bruto 95 kilos, contendo diversas miudezas de escri-

Pfiorio, como sejam tinteiro, regua e canetas, pesando liquido 57 kilos.

Idem: Uma caixa n. 624, pesando bruto 12 kilos, contendo tinteiros do cobre envernizado, pesando bruto 3.800 grammas.

Idem: Uma caixa n. 2.318, pesando bruto 100 kilos, contendo tinteiros de vidro n. 1, pesando liquido 15 kilos; tinteiros de vidro n. 2, pesando liquido 35 kilos.

Idem: Uma caixa n. 9.557, pesando bruto 30 kilos, contendo: reguas de madeira, pesando bruto 1.600 grammas; berços de madeira para mata-borrão, pesando quatro kilos. (Hamburgo, Theodor Willie, 5 de fevereiro de 1913).

Lote n. 18

BH: Uma caixa n. 9.706, pesando bruto 3½ kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, completos. (Hamburgo, Santos, 11 de fevereiro de 1913).

Lote n. 19

CRSC: Uma caixa n. 700 por 1, pesando bruto 46 kilos, contendo: 51 estoços para navalhas Gillette, pesando bruto 3.940 grammas; 51 navalhas gillette, com cabo de metal; 296 laminas para navalhas gillette; 201 navalhas com cabo ordinario; 30 tesouras para costura, de mais de 16 centimetros; 162 tesouras para uñas, até 16 centimetros.

Idem: Uma caixa n. 700 por 2, pesando bruto 25 kilos, contendo aparelhos do cobre envernizado para toilette, pesando bruto 11 kilos.

Idem: Uma caixa n. 700 por 3, pesando bruto 71 kilos, contendo aparelhos de cobre envernizado para toilette, pesando bruto 30 kilos. (Hamburgo, Santos, 12 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 20

CGC: Duas caixas ns. 5.393 e 5.399, pesando bruto 202 kilos, contendo papel em mortálhas para cigarros, pesando bruto nas caixas do papilão 140 kilos. (Hamburgo, Santos, 12 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 21

HT: Uma barrica n. 3.355 por 6, pesando bruto 55 kilos, contendo lampadas electricas, pesando nos envoltorios 11 kilos. (Hamburgo, Santos, 11 de fevereiro de 1913.)

Lote n. 22

JCAG contramarca HCH: Tres engradados ns. 5 a 7, contendo garrafas de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando bruto nos saccos 332 kilos. (Hamburgo, Santos, 7 de fevereiro de 1913).

Lote n. 23

Triangulo 170, San Coste: Uma caixa numero 383 por 3, pesando bruto 20 kilos, contendo galão do linho, (alamares) pesando bruto nos pacotes, 165 kilos.

Idem: Uma caixa n. 383 por 4, pesando bruto 201 kilos, contendo galão de linho (alamares) pesando bruto nos pacotes, 158 kilos. (Hamburgo, Santos, 13 de fevereiro de 1913).

Lote n. 24

Sem marca: Sete caixas sem numero, contendo garrafas de vidro ordinario, de cor, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando nas caixas 238 kilos. (Hamburgo, Santos, 28 de fevereiro de 1913).

Lote n. 25

Triangulo DIA: Uma barrica sem numero, pesando bruto 138 kilos, com arrebitos de ferro simples, pesando nos pacotes 120 kilos.

Sem marca: Oito tubos de ferro simples sem numero, pesando 510 kilos.

Idem: Uma caixa n. 161, pesando bruto 12 kilos, contendo nove latas de tinta preparada com verniz, pesando nas latas 3 kilos.

BM—Contramarca 1.422: Um volume n. 72, de ferro, obras não classificadas de ferro fundido simples, pesando 2½ kilos. (Porto Alegre, Hauba, 1 de abril de 1913).

Lote n. 26

TAS: Uma caixa n. 1, pesando bruto 17 kilos, com 36 facas com cabos de metal branco prateado para mesa; 6.700 grammas de baixelas de cobre prateado; uma faca com cabo de metal branco para trincar. (Hamburgo, S. Nevada, 23 de abril de 1913).

Lote n. 27

APC: Uma caixa n. 5.625, pesando bruto 92 kilos com um lavatorio de mesa de madeira ordinaria até 80 centimetros de comprimento; nove kilos de porta bustos de madeira envernizada.

Idem: Uma caixa n. 5.626, pesando bruto 93 kilos contendo: um lavatorio de mesa de madeira ordinaria até 80 centimetros de comprimento; um bidet de madeira fina.

Idem: Uma caixa n. 5.627, pesando bruto 93 kilos contendo um lavatorio de mesa de madeira ordinaria até 80 centimetros; quatro kilos de porta bustos de madeira pintada.

Idem: Uma caixa n. 5.628, pesando bruto 88 kilos contendo tres retrotes de madeira fina simples; quatro mosas de madeira ordinaria para costura.

Idem: Uma caixa n. 5.629, pesando bruto 70 kilos contendo porta bustos de madeira envernizada, 23 kilos.

Idem: Uma caixa n. 5.630, pesando bruto 85 kilos com um lavatorio de mesa de madeira ordinaria até 80 centimetros; quatro kilos de porta bustos de madeira envernizada.

Idem: Uma caixa n. 5.631, pesando bruto 94 kilos com etagères de pendurar pesando 17 kilos; duas mosas de madeira ordinaria para chá.

Idem: Uma caixa n. 5.632 pesando bruto 76 kilos, com seis kilos de porta bustos de madeira envernizada; um lavatorio de madeira ordinaria até 80 centimetros.

Idem: Uma caixa n. 5.633 pesando bruto 130 kilos, com cinco kilos de porta bustos de madeira ordinaria; tres lavatorios de mesa de madeira ordinaria, até 80 centimetros; obras não classificadas de palha, pesando 900 grammas. (Antuerpia, Wasia'e, 24 de abril de 1913).

Lote n. 28

Arthur Frenkel & Comp.: Tres pacotes ns. 7 a 9 pesando bruto 30 kilos, contendo fitas de algodão, pesando 27.800 grammas. (Hamburgo Belgrano, 24 de abril de 1913).

Lote n. 29

Quadrante ATP 5.038: Uma caixa n. 4.523, pesando bruto 77 kilos, contendo nove kilos de galões do seda; tiras de algodão bordadas a seda, pesando nos pacotes 19 kilos; obras de passamaneiro, 350 grammas; avellories em obras não classificadas, pesando 22 kilos. (Hamburgo Belgrano, 23 de abril de 1913).

Lote n. 50

Agua Corcovado: Cento e sessenta fardos sem numero, contendo garrafas de vidro ordinario e curo, sem rolha e sem boca esmerilhada, pesando bruto 18.400 kilos. (Hamburgo no vapor Belgrano, 23 de abril de 1913).

Lote n. 31

Triangulo C—Centra marca CC: Uma caixa n. 2, pesando bruto 8½ kilos, com agulhas para gramophone, pesando bruto 169 kilos. (Hamburgo, Belgrano, 26 de abril de 1913).

Lote n. 32

Quadrilatero ATP 5.038: Uma caixa n. 4.820, pesando bruto 210 kilos, contendo rondas do filo de algodão bordada a soda, pesando 21 kilos; dois kilos de renda de algodão não especificada; 350 grammas de fitas de seda; 1.600 grammas de rondas de soda, 72 kilos de roupa não especificada de casimira de 13 singela; seis kilos de jaquetões de ponto de malha de lã; um kilo de roupa não especificada de tecido liso de algodão branco, base 10 x 10, de mais de 49 grammas; 82 camisas de algodão enfeitadas.

Idem: Uma caixa n. 4.821 pesando bruto 93 kilos, contendo roupa não especificada de casimira singela de 13, pesando liquido 36 kilos; 600 grammas de roupa enfeitada de algodão branco liso de 49 grammas. (Hamburgo, Belgrano, 26 de abril de 1913).

Lote n. 33

AMC: Uma caixa n. 420, pesando bruto 77 kilos, contendo esmeril para limpar facas, pesando 55 kilos.

Idem: Uma caixa n. 421, pesando bruto 40 kilos, contendo esmeril para limpar facas, pesando 26 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.403 pesando bruto 111 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, 40 kilos; 36 kilos de obras não classificadas de ferro fundido simples. (Hamburgo, Belgrano 30 de abril de 1913).

Lote n. 34

AC: Dozo barricas ns. 23 a 34 pesando bruto 2.669 kilos, contendo cimento romano, pesando liquido 2.460 kilos.

Idem: Uma barrica n. 200 pesando bruto 240 kilos com breu pesando liquido 216 kilos. (Hamburgo, Belgrano 6 de maio de 1913).

Lote n. 35

Cruzeta CF & Comp.: Uma caixa n. 5.565 pesando bruto 97 kilos, com colchores de madeira ordinaria, pesando 57 kilos. (Hamburgo, Belgrano 24 de abril de 1913).

Lote n. 36

FTM: Duas caixas ns. 37.901 e 37.903 pesando bruto 182 kilos, contendo carretéis grandes de madeira, obras não classificadas (Hamburgo, Belgrano 26 de abril de 1913).

Lote n. 37

NP: Uma caixa n. 1.300 pesando bruto 50 kilos, contendo cadeados do ferro simples, pesando nas caixas 40 kilos.

TL: Um pacote n. 183 pesando bruto 7 kilos contendo obras de folha de Flandres amostras e catalogos. (Hamburgo Belgrano 24 de abril de 1913).

Lote n. 38

CPJ: Uma caixa n. 8, pesando bruto 160 kilos, contendo penas de aço para escrever pesando 115 kilos. (Antuerpia Corrientes, 20 de agosto de 1913).

Lote n. 59

Lyceu G. Gabinete do Physica: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo dois kilos de livros de leitura.

G. M. da Campanha: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, com livros de leitura.

Hern. Adolph F. Constill: Um pacote sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando 1.800 grammas. (Bremen. S. Corboba, 23 de março de 1913).

Fonseca Vaz: Tres pacotes sem numero, pesando bruto 30 kilos, contendo amostras de tecidos em retalhos. (Liverpool. Oropesa, 22 de maio de 1913).

J. R. Walter: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de oleo, sem valor.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto nove kilos, contendo amostras de oleo, sem valor.

EME—contra marca RC: Uma caixa n. 27, pesando bruto 81 kilos, contendo catalogos pesando liquido 60 kilos (New-York. *Voltaire*, 10 de janeiro de 1913).

HSC—contra marca C: Uma caixa n. 16, pesando bruto 23 kilos, contendo obras de cobre simples, pesando bruto 3.350 grammas. (New-York. *Austrian Prince*, 13 de setembro de 1913).

Losango Machado D & C: Uma caixa sem numero, pesando bruto quatro kilos, contendo accessorios para automovel pesando 1.800 grammas.

Losango P.S.—contramarca 4.981: Uma caixa n. 1, pesando bruto oito kilos, contendo quadros de madeira ordinaria armados pesando bruto 4.700 grammas. (New-York. *Vestris*, 24 de setembro de 1913).

MA: Uma caixa sem numero pesando bruto 22 kilos, contendo 12 garras de cidra pesando 19 kilos, (Buenos Aires, vapor *Liger*, 11 de abril de 1913).

Ed. Fischer: Um pacote sem numero pesando bruto dois kilos, contendo catalogos. (Hamburgo, vapor *Belgrano*, 24 de abril de 1913).

Lago Irmão: Um pacote sem numero pesando bruto tres kilos, contendo livros de leitura. (Liverpool, vapor *Ortega*, 28 de agosto de 1913).

GWWC: Uma caixa n. 1, pesando bruto tres kilos, contendo dois kilos de desenhos não especificados. (Calau, vapor *Orcoma*, 11 de setembro de 1913).

Labone Ergon: Uma caixa sem numero pesando bruto 14 kilos, contendo louça quebrada e objectos de uso domestico sem valor mercantil. (Marselha, vapor *Italie* 7 de junho de 1913).

ACS:—Contra marca triangulo BC: Uma caixa n. 2 pesando bruto 38 kilos, contendo peças de louça de qualquer forma ou feitio, não classificadas, n. 3 (esponjadoras), pesando 24 kilos. (Londres, vapor *Caldegrone*, 17 de junho de 1913).

PCV:—Dentro de um circulo: Uma caixa n. 2 pesando bruto 57 kilos, contendo 34 kilos de lustres de vidro quebrados sem valor.

Idem: Uma caixa n. 3 pesando 43 kilos, contendo 24 kilos de lustres de vidros quebrados sem valor. (Trieste, vapor *Baltico*, 14 de agosto de 1912).

Lote n. 40

Losango HSC: Uma caixa n. 10 pesando bruto 85 kilos, contendo catalogos para anuncios pesando bruto 60 kilos. Nova York *Austrian Prince* 13 de setembro de 1913.

Losango R: Duas caixas ns. 2 e 3 pesando bruto 168 kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor, folhinhas pesando bruto 260 kilos. (Nova York *Vestris* 24 de setembro de 1913).

Lote n. 41

Hopkins, Causer & Hopkins: Quarenta e quatro amarrados ns. 3.759 a 3.802, contendo gaiolas de fio de ferro galvanizado, pesando bruto 1.463 kilos. (Liverpool *Canova* 13 de abril de 1915). (Participação).

A mercadoria constante deste lote n. 41 está depositada no armazem n. 3 do Cães do Porto, sendo a venda, porém, effectuada pela amostra existente no armazem n. 9 da alfândega onde se effectua a praça.

Lote n. 42

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 4.400 grammas, contendo 72 re-

logios do algioeira sem complicação do systema, metal ordinario acondicionados em pequenas bolsas de tecido de algodão. (Apprehensão n. 67).

Lote n. 43

Sem marca: Quatro pacotes sem numero, pesando bruto 13 kilos, contendo uma capa de tecido de algodão e borracha, pesando bruto dois kilos; 24 pares de ligas de tecido de algodão e borracha, pesando bruto 500 grammas; 131 pares de meias de fio de Escocia compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; 94 pares de meias de algodão não especificadas curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; 126 gravatas de seda, pesando liquido 1.900 grammas (apprehensão n. 72).

Lote n. 44

Sem marca: Um pacote e um sacco sem numero, pesando bruto 19.570 grammas, contendo 15 pares de meias de algodão fio de Escocia curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; cinco pares de meias de fio de Escocia compridas de mais de 20 centimetros no pé; 12 pares de meias de algodão não especificadas, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; 406 pares de meias de fio de Escocia compridas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé (apprehensão n. 73).

Lote n. 45

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.070 grammas, contendo 109 lenços de tecido não especificado de seda, pesando liquido 980 grammas (apprehensão numero 74).

Lote n. 46

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.870 grammas, contendo 40 pares de meia de fio de Escocia compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé (apprehensão n. 75).

Lote n. 47

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 440 grammas, contendo cinco chapéus de palha de Manilha (apprehensão n. 76).

Lote n. 48

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.710 grammas, contendo 18 pares de meias de fio de Escocia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé; 27 pares de meias de fio de Escocia, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé (apprehensão n. 77).

Lote n. 49

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 580 grammas, contendo sete chapéus de palha Manilha (apprehensão n. 78).

Lote n. 50

Sem marca: Um amarrado de dois pacotes sem numero, pesando bruto 4.200 grammas, contendo 96 pares de meias de fio de Escocia, compridas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé (apprehensão n. 79).

Lote n. 51

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 5.250 grammas, contendo 13 pacotes com 50 charutos cada um, ad todo 750 charutos (apprehensão n. 80).

Lote n. 52

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.220 grammas, contendo 36 pares de meias de fio de Escocia, curtas de mais de 20 centimetros de comprimento no pé (apprehensão n. 82).

Lote n. 53

ACC: 493 caixas, pesando bruto 10.972 kilos, (vasando e algumas repregadas), contendo desinfectante imitação a creolina, pesando bruto nas latas 2.203 kilos.

Idem: 43 caixas, pesando bruto 2.573 kilos, contendo sabão liquido sem perfume, pesando nas latas 2.091 kilos.

Idem: Cinco caixas, pesando bruto 120 kilos, contendo desinfectante não classificado, pesando nas latas 81 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 732 a 735, pesando bruto 72 kilos, contendo desinfectante não especificado, em massa, dentro de tubos de papelão, pesando bruto nos tubos 30 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 739 e 740, pesando bruto 44 kilos, contendo desinfectante em massa, para fumegação, peso bruto com aparelhos de folha 29 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 736 e 737, pesando bruto 88 kilos, contendo carbonato de sodio impuro, pesando bruto 72 kilos.

Idem: Uma caixa n. 788, peso bruto 20 kilos, contendo: cadarço de algodão grosseiro, (com pequenos pegadores de ferro) pesando liquido 3.400 grammas; obras de borracha, (tubos com boquilha de cobre para adaptar às bicas) peso bruto nove kilos.

Idem: Duas caixas ns. 270 e 300, pesando bruto 42 kilos, contendo: desinfectante, (semelhante a creolina) pesando bruto nas latas 24 kilos, vasando.

Idem: Uma caixa n. 169, pesando bruto 30 kilos contendo obras de ferro fundido, envernizado, pesando bruto 14 kilos.

Idem: Uma caixa n. 766, pesando bruto 58 kilos, contendo: seringas de cobre polido, grandes, para desinfectante, pesando bruto nas caixas de papelão de 48 kilos.

Idem: Uma caixa n. 770 pesando bruto sete kilos, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto nos envoltorios 1.800 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 785 e 786, peso bruto 78 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizado para toilette, pesando bruto nas caixas de papelão 39.800 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 760 e 764, pesando bruto 142 kilos, contendo obras de zinco para fumegação de desinfectante, pesando bruto nas caixas de papelão 66 kilos.

Idem: Uma caixa n. 750, pesando bruto 45 kilos, contendo: obras de cobre simples, pesando nos envoltorios 27 kilos.

Idem: Uma caixa n. 793, pesando bruto 62 kilos, contendo chapas de cobre, simples, assentadas sobre madeira, pesando bruto 2.160 grammas; catalogos annuncios, peso bruto 45 kilos.

Idem: Uma caixa n. 765, peso bruto 58 kilos, contendo obras não especificadas de zinco, peso bruto nas caixas de papelão 22 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 741, 747, 749 e 746, peso bruto 181 kilos, contendo: obras de cobre, simples, peso bruto nas caixas de papelão 108 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 776 e 779, peso bruto 101 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizados para toilette, pesando bruto nas caixas de papelão 73 kilos.

Idem: Uma caixa ns. 765, peso bruto 45 kilos, contendo obras de folha de flandres, pintadas pesando 4.700 grammas; obras de zinco não especificadas, pesando nos envoltorios 13.800 grammas.

Idem: Duas caixas ns. 780 e 781, pesando bruto 90 kilos, contendo aparelhos de cobre envernizado para toilette pesando bruto nos envoltorios 58 kilos.

Idem: Uma caixa n. 768, peso bruto 46 kilos, contendo: diversas miudezas de difficil classificação, pesando 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 761, peso bruto 91 kilos, contendo: irrigadores de folha para fu-

meação de insectos na lavoura, pesando bruto nas caixas do papelão 42 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 761 e 792, pesando bruto 77 kilos, contendo papel hygienico, pesando bruto 53 kilos.

Idem: Uma caixa n. 738, pesando bruto seis kilos, contendo: desinfectante em tijolinhos, pesando nos envoltorios 2.620 grammas.

Idem: Quatro caixas ns. 755 a 758, pesando bruto 297 kilos, contendo seringas de metal para desinfectação, pesando bruto nas caixas de papelão 218 kilos.

Idem: Uma caixa n. 787, peso bruto, 108 kilos, contendo: tubos de borracha pesando 73 kilos.

Idem: Uma caixa n. 759, pesando bruto 67 kilos, contendo: obras de zinco (balões) pesando bruto 27 kilos.

Idem: Oito caixas ns. 771 a 775, 777, 778 e 780, pesando bruto 397 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizado para *toilette*, pesando bruto nas caixas do papelão 310 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 742, 745 e 748, pesando bruto 135 kilos, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto 71 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 751 a 754, pesando bruto 208 kilos, contendo: copos de vidro n. 1, pesando liquido 40 kilos; torcidas de algodão para lampião, pesando 8 kilos; obras de cobre, simples, pesando bruto 100 kilos.

Idem: Uma caixa n. 784, pesando bruto 43 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizados, para *toilette* pesando bruto nas caixas de papelão 22 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 743, 744 e 767, pesando bruto 134 kilos, contendo obras de cobre, simples, pesando bruto nos envoltorios 79 kilos.

Idem: Uma caixa n. 783, pesando bruto 50 kilos, contendo: aparelhos de cobre envernizados para *toilette*, pesando bruto no envoltorio 25 kilos.

Idem: Uma caixa n. 789, pesando bruto 56 kilos, contendo: tubos de cobre pesando 43 kilos.

Idem: Uma caixa n. 762, pesando bruto 172 kilos, contendo: obras de zinco, não classificadas, pesando bruto no envoltorio 99 kilos.

ACC: 103 caixas pesando bruto 2.575 kilos, contendo sabão liquido sem perfume, pesando bruto nas latas 2.067 kilos.

Idem: Dez barris, pesando bruto 1.000 kilos contendo desinfectantes (semelhante a creolina), pesando liquido 800 kilos.

Idem: Doze tambores de ferro batido, pesando bruto 2.777 kilos, contendo sabão liquido sem perfume, pesando 2.150 kilos.

Idem: Vinte e um tambores de ferro batido, pesando bruto 4.803 kilos, contendo desinfectante (semelhante a creolina), pesando liquido 3.735 kilos.

ACC: Duas caixas, pesando bruto, 52 kilos, contendo sabão liquido perfumado, vasando, pesando nas latas 42 kilos.

(Nova York, Vasari, 5 de junho de 1913).

Os volumes constantes deste lote acham-se vasando.

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fôl do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um reconhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 do outubro de 1915. — O escriptão, Americo Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 13

Segunda mesa

De ordem do Sr. inspector se faz publico que, nos dias 4, 8 e 12 de novembro, ao meio dia, serão vendidas respectivamente em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permitido aos donos retirá-las até vespera do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEN N. 9 DA ALFANDEGA

Lote n. 1

M. L.: Uma caixa pesando bruto 7 kilos n. 2.141, contendo renda não especificada, de algodão, pesando liquido 650 grammas; tecido de seda para, peso liquido 700 grammas; véos de filó de seda, bordados, peso liquido 130 grammas; obras de passamanheiro, douradas, pesando liquido 300 grammas; fiôres artificiaes de qualquer tecido em ramos, pesando liquido 140 grammas. (Southampton, vapor Danube, entrado em 12 de março de 1913).

Lote n. 2

Triangulo 101: Uma caixa n. 4.000 pesando bruto 202 kilos, contendo pentes de colu-loide, pesando 137 kilos; amostras de pentes, peso bruto 1.400 grammas, sem valor mercantil. (Southampton, vapor Danube, entrado em 12 de março de 1913).

Idem: Uma caixa n. 4.004, pesando bruto 22 kilos, contendo leques ordinarios, de papel, com varotas de madeira, 26 duzias.

Idem: Uma caixa n. 3.770, pesando bruto 146 kilos, contendo rondas não especificada, de algodão, peso liquido com os papeis 50 kilos. (Vindas de Santhampton, vapor Danube, 12-3-916).

Lote n. 3

Faria: Cinco caixas, pesando bruto 98 kilos, contendo 58 garrafas de champagne, pesando nas garrafas 63 kilos. (Liverpool, vapor Ryland, 21-3-913).

Lote n. 4

F. T. B.: Uma caixa n. 282, pesando bruto 362 kilos, contendo utensilios para maderinas, pesando 280 kilos. (Liverpool, vapor Thespis, 28-11-913).

Triangulo MLD, contra-marca LCC: Quinzo peças e nove amarrados de obras de ferro para edificação de ca-as, pesando liquido 2.550 kilos. (Liverpool, vapor Thespis, 26-11-913).

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 107 kilos, contendo gesso em pó, avariada, peso liquido 72 kilos. (Liverpool, vapor Thespis, 26-11-913).

Lote n. 5

Sem marca e sem numero: Nove borradores de ferro pesando 46 kilos. (Liverpool, vapor Thespis, 26-11-913).

AEG: Um pacote n. 401, pesando bruto 4.600 grammas, contendo obras não classificadas de chumbo, simples, pesando 2.900 grammas. (Bremen, vapor Sierra Cordoba, 5-12-913).

Miss Mers Drury: Uma caixa, pesando bruto 20 kilos, contendo gaiheita de asbestos, pesando 6 kilos. (Nova York, vapor Scott Prince, 30-12-913).

5 kilos de catalogos.

Sem marca e sem numero: Uma caixa, peso bruto 31 kilos, contendo 12 machinas para picar carne, pesando 24 kilos. (Nova York, Scott Prince, em 30 de dezembro de 1913).

Lote n. 6

Losango AGR, contra-marca WBL: Uma caixa n. 6 peso bruto 85 kilos, contendo livros em branco proprios para escripturação mercantil, pesando 60 kilos. (Southampton, vapor Avon, em 9 de janeiro de 1914).

Lote n. 7

MNC — Contra-marca VC: Uma caixa n. 6.009, peso bruto 9 kilos, contendo 24 duzias de escovas com cabo de osso para dentes.

Idem: Uma caixa n. 6.014, pesando bruto 10 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1, pesando 1 1/2 kilo; 23 cintas abdominaes. (Southampton, vapor Avon, em 6 de janeiro de 1914).

Lote n. 8

O. F. Tavares: Uma caixa, peso bruto 137 kilos, contendo navalhas com cabo de metal ordinario, 83 1/2 duzias. (Southampton, vapor Avon, em 6 de janeiro de 1914).

Lote n. 9

GP: Dez engradados ns. 118, peso bruto 1.470 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, simples, pesando liquido 1.380 kilos. (Southampton, vapor Leiger, em 14 de janeiro de 1914).

Lote n. 10

ASC: Vinte e nove caixas, contendo machinismos. (Antuerpia, vapor Rapwel, em 31 de janeiro de 1914).

Lote n. 11

BC: Oito fardos ns. 80/7, pesando bruto 1.934 kilos, contendo papel tinta para embrulho, pesando 1.900 kilos. (Vapor Durendart, em 27 de fevereiro de 1914).

Lote n. 12

ARC: Vinte e duas caixas ns. 16/37, pesando bruto 2.010 kilos, contendo, frascos communs de vidro branco, sem rolha e sem bocca esmorilhada, pesando nas caixas 2.010 kilos.

Idem: Um engradado n. 15, pesando bruto 136 kilos, contendo capsulas de estanho para garrafas pesando 115 kilos. (Vindas de Southampton, vapor Araguaya, 12 de fevereiro de 1914).

Isberhard: Nove pacotes, pesando bruto 5 kilos, contendo retalhos de tecido sem valor mercantil; 3 kilos de lenços não especificados de algodão (Southampton, vapor Araguaya, 12 de fevereiro de 1914).

Lote n. 13

JRR: Uma caixa n. 5, pesando bruto 67 kilos, contendo estampas annuncios pesando 22 kilos; obras impressas de mais de uma cor, pesando 31 kilos; obras não classificadas de cobre, pesando 200 grammas. (Southampton, vapor Araguaya, 12 de fevereiro de 1914).

Lote n. 14

Marçal Dubois: Uma caixa, pesando bruto 21 kilos, contendo roupa não especificada de casemira de lã, pesando 4 kilos, 12 pares de meias de fio de Escossia compridas do mais; 6 camisas de algodão, lisas. (Southampton, vapor Araguaya, 12 de fevereiro de 1914).

Sem marca e sem numero: Uma mala, usada, pesando bruto 34 kilos, contendo roupas usadas pesando 3 kilos. (Southampton, vapor Araguaya, 12 de fevereiro de 1914).

Triangulo 11 — contra marca Bracar: Uma caixa n. 834, pesando bruto 13 kilos, contendo retalhos de tecidos. (Southampton, vapor Araguaya, 12 de fevereiro de 1914).

Lote n. 15

SC: Uma caixa n. 3, pesando bruto 30 kilos, contendo seda para sapatos, pesando nas cal-

as de papelão 15 kilos. (Bremen, vapor *Erlangen*, 16 de janeiro de 1913).

Lote n. 16

Triangulo Dantas: Cem caixas, pesando bruto 2.344 kilos, contendo 1.094 garrafas com vinho não especificado de mais 14° até 24°, peso bruto nas garrafas 1.367 kilos e 300 grammas. (Bremen, vapor *Erlangen*, 16 de janeiro de 1913). Des...

Lote n. 17

MSAM: Um sacco, pesando bruto 5 kilos, contendo chapêis do feltro bastante usados, 19. (Nova York, vapor *Voltaire*, 3 de abril de 1913).

VL: Uma caixa n. 1, pesando bruto 106 kilos, contendo peças de louças de qualquer qualidade com preparo ou sem elle, de cobre para instalação electrica, pesando bruto nas caixas de papelão 71 kilos. (Nova York, vapor *Voltaire*, 3 de abril de 1913).

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 62 kilos, contendo peças de louça de qualquer qualidade com preparo ou sem elle, para instalação electrica, pesando bruto nas caixas 47 kilos. (Nova York, vapor *Voltaire*, 3 de abril de 1913).

Lote n. 18

HB: Uma caixa n. 530, pesando bruto 3 16 kilos, contendo obras de zinco, simples (balde) pesando 84 kilos; ferramentas grossas enchadas e picaretas, pesando 175 kilos. (Bordeaux, vapor *Diana*, 9 de abril de 1913).

Idem: Três engraxados ns. 530, 530/1, 530/2, pesando bruto 1,367 kilos, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando 530 kilos. (Bordeaux, vapor *Diana*, 9 de abril de 1913).

Lote 19

MB: Quatro caixas ns. 1.640/3, pesando bruto 237 kilos contendo: vidro n. 1, coalhado, globos para lampião electrico, pesando liquido 72.100 grammas. (Nova York, vapor *Voltaire*, 3 de abril de 1913).

Idem: Cinco caixas ns. 944/6, 1.072 e 1.073, pesando bruto 2.071 kilos, contendo: machinismos, pesando 2.905 kilos. (Nova York, vapor *Voltaire*, 3 de abril de 1913).

Lote 20

LTC: Uma caixa n. 7.927, pesando bruto 94 kilos, contendo: tecido de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro², pesando 67 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7.928, pesando bruto 90 kilos, contendo: tecido de algodão adamascado, mais de 100 grammas por metro², pesando bruto 74 kilos. (Fiume, vapor *Johay*, 14 de abril de 1913).

Lote 21

CL: Uma caixa n. 3.491, pesando bruto 216 kilos contendo: tecido de algodão adamascado, de mais de 100 grammas por metro², pesando liquido 200 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.492, pesando bruto 60 kilos, contendo: tecido de seda e algodão em partes iguaes, pesando liquido 13 kilos; tecido misto de seda e algodão, pesando liquido 33 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.493, pesando bruto 172 kilos, contendo: tecido de seda e algodão, tendo algodão do lado da seda, pesando liquido 14 kilos; tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro², pesando 123 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.494, pesando bruto 232 kilos, contendo: tecido de algodão lavrado, de mais de 100 grammas por metro², pesando 176 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.495, pesando bruto 180 kilos, contendo: tecido de algodão lavra-

do de mais de 100 grammas por metro², pesando liquido 230 kilos.

Idem: Uma caixa n. 3.496, pesando bruto 220 kilos, contendo tecido de algodão lavrado de mais de 100 grammas por metro², peso 173 kilos. (Vindas de Genova no vapor *Rio de Janeiro*, em 10 de março de 1913.)

Lote n. 22

GB: Duas caixas ns. 119 e 120, pesando bruto 59 kilos, contendo cartazes para annuncio, pesando bruto 40 kilos. (Vindas de Bremen, no vapor *Erlangen*, em 10 de janeiro de 1913.)

Lote n. 23

Banc, Franc Italiano: Uma caixa, pesando bruto 26 kilos, contendo quatro quadros, grandes, com moldura de madeira. (Vinda de Genova, no vapor *Rio de Janeiro*, em 10 de março de 1913.)

EGGA: Uma caixa, pesando bruto 66 kilos, contendo diversos objectos de uso domestico, usado. (Vinda de Southampton, no vapor *Danube*, em 12 de março de 1913.)

Arthur Inddenhan: Uma caixa, pesando bruto 4.400 grammas, contendo amostras de tintas, sem valor mercantil (Vinda de Londres, no vapor *Catalina*, em 27 de março de 1913.)

Losango CML—Contra marca CPST: Uma barrica n. 471, pesando bruto 48 kilos, contendo vidro em pó, pesando liquido 43 kilos. (Vinda de Liverpool, no vapor *Thespis*, em 25 de novembro de 1913.)

Sem marca e sem numero: Um fardo, pesando bruto 150 kilos, contendo massa de qualquer qualidade para fabricação de papel, pesando 150 kilos, avariado. (Vinda de Liverpool, no vapor *Thespis*, em 26 de novembro de 1913.)

BR: Uma caixa n. 10, pesando bruto 31 kilos, contendo tipos de zinco, pesando 29 1/2 kilos. (Vinda de Southampton, no vapor *Avon*, em 6 de janeiro de 1914.)

Companhia Sul Americana de Electricidade: Um pacote, pesando bruto dois kilos, contendo livres para notas, pesando 1.800 grammas.

J. C. Seares: Um pacote, pesando bruto seis kilos, contendo retalhos de tecidos de lã. (Southampton, vapor *Avon*, 6 de janeiro de 1911).

CAR—contra marca 510: Dois engraxados ns. 1 e 3, pesando bruto 217 kilos, contendo ladrilhos de barro com mosaico, medindo quatro metros e cinco centímetros quadrados. (Bremen, vapor *Erlangen*, 1 de janeiro de 1913.)

PG: Um encapeado n. 1, pesando bruto 43 kilos, contendo renda de algodão peso liquido 700 grammas; lençóis de linho, bordados peso dois kilos. (Fiume, vapor *Jockey*, 14 de abril de 1913).

Sabaterio Antonio: Uma caixa, pesando bruto 47 kilos, contendo seis photographias de familia. (Fiume, vapor *Jockey*, 14 de abril de 1913).

Dr. S: Uma caixa, pesando bruto 31 kilos, contendo dois thermometros communs, dois fillos de livros de leitura; 500 grammas de copos de vidro graduados; 1.500 grammas de tinturas medicinaes; 1.600 grammas de pós medicinaes compostos; 10 kilos de caixa de madeira para medicamentos homoeopathicos. (Hamburg, vapor *C. Roca*, 18 de fevereiro de 1913).

Carlo Paroto: Uma caixa n. 988, pesando bruto oito kilos, contendo 2.700 grammas de cobertores de algodão com pelo, retalhos de tecido sem valor mercantil. (Hamburg, vapor *Cap Roca*, 18 de fevereiro de 1913).

G: Uma caixa n. 100, pesando bruto 16 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Hamburg, vapor *Cap Roca*, 3 de março de 1913).

JZI: Uma caixa n. 1, pesando bruto 19 kilos, contendo 10 garrafas de vinho não especificado até 11°, pesando nas garrafas onze kilos. (Hamburg, *Cap Roca*, 26 de fevereiro de 1914).

Preffen C: Uma caixa, pesando bruto oito kilos contendo objectos phisicos não especificados. (Hamburg, vapor *Cap Roca*, 18 de fevereiro de 1913.)

PRA: Uma caixa, pesando bruto 19 kilos, contendo 10 garrafas de vinho não especificado de mais 14°, pesando bruto 14 kilos. Des... (Hamburg, vapor *Cap Rosa*, 28 de fevereiro de 1913).

R. J.: Uma caixa n. 9.468, pesando bruto 20 kilos, contendo vidros brancos ordinarios, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido sete kilos. (Hamburg, *Cap Roca*, 18 de fevereiro de 1913).

Sem marca e sem numero ou MLB, contra-marca H.S.C.: Dous barris inteiros e vasillos. (Hamburg, vapor *Mendoza*, 27 de novembro de 1908).

Sem marca ou Thomé & C.: Um barril vasio, armado. (Liverpool, vapor *Thespis*, 1 de abril de 1909).

Z.J.C.C.: Uma barrica n. 2.917, vazia e armada. (Hamburg, vapor *Habsburgo*, 16 de março de 1911).

Lote n. 24

Triangulo Brazil: Treze rolos de fio de arame farpado, galvanizado, pesando bruto 325 kilos. (Porto Alegre, vapor *Mantiquiera*, 18 de fevereiro de 1913).

Lote n. 25

Quadrante E.F.C.B., contra-marca MCC: Uma caixa n. 254, pesando bruto 27 kilos, contendo quatro latas de tinta preparada para impressão, pesando 22 kilos. (Manãos, vapor *Manãos*, 18 de fevereiro de 1913).

Idem: Duas caixas ns. 255 e 256, pesando bruto 53 kilos, contendo oito latas de tinta preparada, pesando 44 kilos.

Idem: Uma caixa n. 209, pesando bruto 132 kilos, contendo tres latas de tinta preparada a óleo para pintura de casas, pesando 113 kilos. (Vindas de Manãos, no vapor *Manãos*, 18 de fevereiro de 1913).

Lote n. 26

JRC: Um encapeado n. 135, contendo cores de algodão para machinas, pesando bruto oito kilos.

Triangulo AC—Contra marca A: Um amarrado, P. B. 26 kilos, contendo 10 torradores de ferro de qualquer firma; pesando 26 kilos.

Sem marca: Um volume sem numero, de ferro para construção de casa, pesando 179 kilos (Santos, vapor *Caracour*, 22-2-913).

Lote n. 27

H. Carlos M. Hockler: Uma caixa, P. B. 12 kilos, contendo 2.100 grammas de objectos de ferro para cima de mesa; 600 grammas de objectos de cima de mesa, de cobre simples; 600 grammas de brinquedos de madeira não especificados. (Proc... vapor *Buder*, 15-2-913).

G. Vsebol: Um rolo, pesando bruto um kilo contendo estampas annuicias, (Hamburg, vapor *Santa Cruz*, 11-1-913).

JGS—Contra marca CC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 127 kilos, contendo frascos para agua de choiro, de vidro n. 2, peso liquido, 83 kilos (Hamburg, vapor *S. Cruz*, 11-1-913).

Idem: Uma caixa n. 2.021, pesando bruto 123 kilos, com frascos para agua de choiro de vidro n. 2, peso liquido 90 kilos (Hamburg, vapor *Santa Cruz*, 29-1-913).

Triangulo X—Contra marca PC: Uma caixa n. 1.601, pesando bruto 90 kilos, contendo 36 kilos de perfumarias, pastilhas, em vidro

ordinário. (Hamburgo, vapor *Santa Cruz*, 22-1-913).

Lote n. 28

RA: Uma caixa n. 9.828, pesando bruto, 285 kilos, contendo linóleo, peso líquido 227 kilos. (Hamburgo, vapor *Santa Cruz*, 22-1-913).

Lote n. 29

EJJ—Contra-marca MB: Uma caixa numero 3.814, pesando bruto 56 kilos, contendo 286 leques de celluloide; 4.200 grammas do objectos do moda, de renda de algodão; 11.400 grammas de rendas não especificadas de algodão; dois kilos do retalhos de tecidos e amostras sem valor mercantil. (Hamburgo, vapor *Cap Roca*, 18-2-913).

Lote n. 30

Triangulo 251—Contra marca RJ: Uma caixa n. 2.681, pesando bruto 144 kilos, contendo 12 relógios de parede de mais de 65 centímetros até 100 centímetros de comprimento na maior extensão da caixa.

Idem: uma caixa n. 2.865, pesando bruto 138 kilos, contendo 12 relógios de parede de 65 centímetros até 100 de comprimento na maior extensão da caixa. (Vindas de Hamburgo, no vapor *Cap Roca*, 1 de março de 1913).

Idem: uma caixa n. 2.688, pesando bruto 143 kilos, contendo 12 relógios de parede até 100 centímetros do comprimento na maior extensão da caixa.

Idem: uma caixa n. 2.637, pesando bruto 65 kilos, contendo quatro relógios de parede com caixa de madeira, até 100 centímetros de comprimento. (Vindas de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, 1 de março de 1913).

Lote n. 31

AC: uma caixa n. 1, pesando bruto 44 kilos, contendo 70 vidros do mostarda em pó, pesando 30 kilos.

Idem: uma caixa n. 8, pesando bruto 27 kilos, contendo, nove vidros com legumes em conserva pesando bruto 14.800 grammas. (Vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, 13 de fevereiro de 1914).

Lote n. 32

ASG: uma caixa n. 304, pesando bruto 237 kilos, contendo papel prateado para escrever, pesando 124 kilos; envoltórios, pesando 61 kilos (Antuérpia, vapor *Marinier*, 27 de fevereiro de 1914).

AR: uma caixa n. 1.205, pesando bruto 15 kilos, contendo cartões postaes, pesando 9.800 grammas (Hamburgo, vapor *Cap Roca*, 17 de fevereiro de 1913).

AP: uma caixa n. 1.856, pesando bruto 56 kilos, contendo caixas do papelão para enfeites, vazias, pesando 28 kilos (Liverpool, vapor *Orissa*, 4 de dezembro de 1913).

Dous triangulos invertidos: com as marcas C. M. C.

Uma caixa, pesando bruto 87 kilos, contendo amostras de vinho não especificado até 24º pesando 53 kilos (Amsterdã, vapor *Frizia*, 18 de novembro de 1913).

Lote n. 33

C.X.C.M.L.: Seis caixas pesando bruto 208 kilos, ns. 5.762, 5.761/66, 16.772 e 16.774, contendo seis transformadores electricos.

Idem: Tres engralados ns. 77.301/3 pesando bruto 591 kilos, contendo sete valvulas, obras de ferro fundido, simples, pesando bruto 560 kilos.

Idem: Seis engralados pesando bruto, contendo seis valvulas de ferro batido para agua, obras não especificadas, pesando 4.119 kilos (vindas de Nova York, vapor *Tapajós*, 3 de agosto de 1912).

Lote n. 34

C.C.: Uma barrica n. 1 pesando bruto 48 kilos, contendo cevada em grão, pesando 42 kilos (Hamburgo, vapor *Germanico*, 18 de janeiro de 1911).

CT: Dous róis com fio de arame de cobre, simples pesando 149 kilos (Hamburgo, vapor *Santos*, 3 de abril de 1907).

C.C.C.: Vinto fardos pesando bruto 2 600 kilos, contendo papel em massa, pesando 2.600 kilos (Guthenberg, vapor *Annie Johnson*, 22 de janeiro de 1911).

Triangulo C.F.C. contra-marca H.C.: Oito caixas peso bruto 585 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas, pesando liquido 536 kilos (Nova York vapor *Albareds*, 3 de setembro de 1913).

C.F.C.: Uma caixa n. 395 pesando bruto 135 kilos, contendo parafusos de ferro de qualquer qualidade, pesando 120 kilos (procedencia e vapor ignorados).

D.C. atravessado por uma setta: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo nove garrafas com vinho não especificado até 14º pesando bruto 10 kilos. (Hamburgo vapor *Rugia*, 31 de agosto de 1912).

Istiva: Uma caixa pesando bruto 18 kilos, contendo nove garrafas com vinho não especificado até 2º, pesando bruto 11.500 grammas. (Bremen, vapor *Halle*, 11 de junho de 1912).

Lote n. 35

HC, contra marca 1.570: Uma caixa n. 45, pesando bruto 55 kilos, contendo uma caixa para gelo, pesando 45 kilos, (Nova York, no vapor *Tapajós*, 23 de agosto de 1912).

Lote n. 36

JCC: Dez caixas, PB 164 kilos, contendo 83 garrafas com vinho não especificado até 24º, pesando bruto 97 kilos (Bremen, vapor *Bonn*, 7 de dezembro de 1912).

Lote n. 37

R. M. Welge: Um encapado n. 1, pesando bruto 38 kilos, contendo nove caixas com flores artificiaes de tecidos, pesando nos envoltorios, 5.750 grammas.

Idem: Um encapado n. 2, pesando bruto 44 kilos, contendo nove caixas com flores artificiaes, pesando 550 grammas; botões e talos para fabricação de flores, pesando 17.050 grammas (Hamburgo, vapor *Cap Roca*, 7 de dezembro de 1912).

Idem: Um encapado n. 3, pesando bruto 50 kilos, com 10 caixas, contendo botões e talos para fabricação de flores, pesando nos envoltorios 19.500 grammas.

Idem: Um encapado n. 4, pesando bruto 33 kilos, contendo folhas para fabricação de flores, pesando 1.300 grammas; bijouteria de cobre, pesando 1.600 grammas; tranças de seda para chapéus pesando seis kilos; seis chapéus de castor, dois chapéus Panamá, cinco chapéus de palha (Hamburgo, vapor *Cap Roca*, 7 de dezembro de 1912).

Lote n. 38

LC: Dous barris ns. 100 e sem numero, pesando bruto 348 kilos, contendo oleo animal para lubrificação de machinas, pesando liquido 180 kilos (vapor e procedencia ignoram-se).

Lote n. 39

Triangulo S: Quatro barricas, pesando bruto 1.090 kilos, contendo... Lab... (Liverpool, vapor *Camdens*, 28-10-903).

Lote n. 40

LZJR: Uma caixa n. 2.090, pesando bruto 39 kilos, contendo: botões de seda, pesando nas caixas de papelão 630 grammas; instrumentos physicos não classificados (apparellhos para desenho); quatro apparellhos com es-

covas para limpar poeira, moedoria omissa (Bremen, vapor *Halle*, 6-8-912).

Sem marca e sem numero: Um sacco, pesando bruto 13 kilos, contendo roupas usadas. (B. Aires, vapor *Amazon*, 8-5-911).

Sem marca e sem numero: Um amarrado de caixas do pinho desarmadas, pesando 15 kilos (Halle, vapor *Teutot*, 1-11-906).

Sem marca e sem numero: Um amarrado de ferro (obras de ferro não especificado, batido, simples), pesando 87 kilos. (Liverpool, vapor *Thespis*, 2-1-1905).

Sem marca ou BC: Um sacco, pesando bruto 25 kilos, contendo cimento em pó, pesando 25 kilos (Marselha, vapor *Espagne*, 30-12-911).

Lote n. 41

A.B.C.: Uma caixa n. 5.558, pesando bruto 82 kilos, contendo papel pautado para escrever, pesando nas caixas 37 kilos; envoltorios pesando 19 kilos. (Vapor e procedencia ignora-se).

Lote n. 42

Losango ACC, contra marca HB: Uma barrica n. 53 pesando bruto 87 kilos, contendo 69 pilhas electricas, secas.

Idem: Uma caixa n. 53, peso bruto 133 kilos, contendo catalogos annuncios, pesando 23 kilos e 32 vibra lores para massagens (vibra lores ignora se).

Lote n. 43

AM: Tres barris vasos.

AT: Uma lata n. 17, peso bruto 50 kilos, contendo tinta preparada a oleo para pintura de casas, pesando 50 kilos.

BM: Um amarrado com 12 pás com cabo de madeira, pesando 26 kilos.

Losango DMC: Uma caixa, peso bruto 85 kilos, contendo folhas de Flandres em laminas simples, pesando 80 kilos.

CS atravessado por uma setta: Uma caixa peso bruto 20 kilos, contendo 11 vidros de sal de cozinha, puro, pesando 18.700 grammas.

Losango CF—Contra-marca C: Uma barrica n. 64, peso bruto 240 kilos, contendo obras não classificaas de folha de Flandres, simples para formas de doce, pesando 190 kilos.

CM—Contra marca S: Dous latas, peso bruto 145 kilos, contendo obras de amilina, pesando liquido 128 kilos, obras não classificaas de ferro batido, simples, pesando 17 kilos.

CHP: Uma caixa n. 2, peso bruto 300 kilos, contendo oito candieiros de ferro simples, seis tambores de ferro simples, obras não classificaas de ferro batido, pintado, astantes, pesando 93 kilos.

Caxambu: Uma caixa, peso bruto 35 kilos, contendo garrafas de vidro ordinario, escuro sem bocca e sem rolha esmerilhada.

CFC: Uma caixa n. 305, peso bruto 59 kilos, contendo folha de Flandres, simples laminas, pesando 59 kilos (vapores e procedencias ignoram-se).

Lote n. 44

FSC, contra-marca K: Uma caixa n. 10.580, pesando bruto 58 kilos, contendo espelhos pequenos com moldura de folha, pesando 70 kilos.

Triangulo F: Um rolo n. 1.112, contendo papel em tiras para caixas de phosphoros, pesando 25 kilos.

FN: Dous caixas contendo folhas de Flandres em laminas, pesando bruto 145 kilos.

Losango CAS: contra-marca PB: Uma caixa pesando bruto 69 kilos, contendo vidros de vidraças, brancos, lisos, pesando liquido 40 kilos.

IJS: Uma mala, pesando bruto 32 kilos, contendo roupas e objectos usados,

JGD: Uma caixa, pesando bruto... contendo garrafas de vidro ordinario, branco, pesando 14 kilos.

Cruzeta JR&C: Uma caixa pesando bruto 880 kilos, contendo vidros foscos, quebrados.

L: Uma caixa n. 46, pesando bruto 30 kilos, contendo molhos temperados para comida de qualquer quantidade, pesando 13 kilos (32 vidros).— Vapores e procedencias ignoram-se.

Lote n. 45

MMC, contra-marca ARC: Uma caixa numero 963, pesando bruto 142 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 113 kilos; cores de anilina pesando sete kilos. (Vapor e procedencia ignora-se).

Lote n. 46

MCC: Um engradado n. 21, pesando bruto 555 kilos, contendo um aparelho para electricidade.

Norton Megaw: Um pacote pesando bruto 19 kilos, contendo catalogos annuncios; pesando 17 kilos.

PC: Dous barris vasilos.

PDF: Uma lata, pesando bruto 38 kilos, contendo productos chimicos não classificados.

Paulo Danel: Um pacote, pesando bruto 7.500 grammas, contendo seis cintos umbelicaes; 10 fundas herniarias, simples; aparelhos chirurgicos não especificados.

Sem marca e sem numero: Novo vasos de louca n. 2, (water-closet). Estando tres em perfeito estado e seis avariados, pesando 80 kilos.

Sem marca e sem numero: Um encapado, pesando bruto 23 kilos, contendo: cascas de canella, pesando 10 kilos.

(Vapores e procedencias, ignoram-se).

Lote 47

Sem marca e sem numero: Uma banheira de ferro fundido, esmaltada, quebrada.

Sem marca e sem numero: Uma roda do ferro fundido, simples pesando 67 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 240 kilos, contendo gesso em pó, pesando 216 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma barrica, pesando bruto 94 kilos, contendo cimento em pó, pesando 94 kilos.

Sem marca e sem numero: Uma lata, pesando bruto 10 kilos, contendo oleo de linhaça pesando oito kilos.

Sem marca e sem numero: Uma mala, pesando bruto, 20 kilos, contendo roupas usadas.

Sem marca e sem numero: Uma caixa, pesando bruto 13 kilos, contendo tachas de cobre, pesando seis kilos e 400 grammas.

Sem marca: Um barril vasio.

Sem marca e sem numero: Cincoenta amarrados de ferro, vergalhões, pesando 148 kilos.

Sem marca e sem numero: Cinco barris desmontados, pesando 35 kilos.

Sem marca e sem numero: Quatro rôlos de tubos flexivel para electricidade, pesando 102 kilos.

Sem marca: Picaretas sem numero, pesando 32 kilos.

Sem marca: Quatro molas do ferro, sem numero, pesando 100 kilos.

Sem marca: Cinco barris vasilos e dous ditos desarmados, sem numero.

Sem marca: Um amarrado de pás com cabo, sem numero, pesando 28 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo folhas do Flandres, lisas, em laminas, pesando 40 kilos.

Sem marca: Um rolo de fio de arame coberto de algodão, sem numero, pesando 85 kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, contendo folha de Flandres em laminas, pesando 105 kilos.

Sem marca: Oito amarrados de tubos de ferro para agua ou gaz, sem numero, pesando 320 kilos.

Sem marca: Chapas galvanizadas para cobrir casas, sem numero, pesando 293 kilos.

Sem marca: Uma barrica sem numero, peso bruto 280 kilos, contendo gesso em pó, peso liquido 250 kilos.

Sem marca: Doz tubos de ferro para agua ou gaz, sem numero, pesando 80 kilos.

Sem marca: Trinta peças de ferro, obras não classificadas de ferro batido, simples, sem numero, pesando 450 kilos.

Sem marca: Dous amarrados de pás com cabo de madeira, sem numero, pesando 52 kilos.

Sem-marca: Sete vasos de louca n. 2, (water-closet), estando tres em perfeito estado e quatro avariados, sem numero, pesando 70 kilos.

Losango—NE—contra-marca TE: Uma peça de ferro, n. 502, obras de ferro fundido, simples pesando 374 kilos.

Losango—PI: Um barril n. 4.145, pesando bruto 224 kilos contendo: cimento em pó, pesando 186 kilos.

Sem marca: Cinco amarrados sem numero, contendo: barras, vergas e verguinhas de ferro, pesando 67 kilos, vergalhões de aço pesando 96 kilos.

Sem marca: Tres tubos sem numero, de ferro para agua, pesando 86 kilos.

Sem marca: Dous amarrados sem numero de tubos de ferro para gaz, pesando 158 kilos.

(Vapores e procedencias, ignoram-se).

Lote n. 48

AM: Uma caixa n. 3.071, peso bruto 162 kilos, contendo: 25 peças de renda de filó de algodão, bordadas a seda, pesando 6.880 grammas, 494 peças de rendas de filó de algodão bordadas pesando 35.140 grammas, 888 peças de rendas não especificadas de algodão, pesando 16.500 grammas.

AM: Uma caixa n. 3.073, peso bruto 184 kilos, contendo: gregas de algodão, pesando 26 kilos, roupa feita de tecido de morim de algodão, pesando liquido 42 kilos, 36 toucas de lã, bordadas, lenços de setineta de algodão, peso liquido 9.300 grammas, 21 duzias de luvas de algodão não especificadas.

Idem: Uma caixa n. 3.072, pesando bruto 233 kilos, contendo filó de algodão liso, medindo 100 metros, mais de 4 kilos, pesando liquido 52.500 grammas; renda não especificada, de algodão, pesando 22.500 grammas; renda do filó de algodão, bordadas, pesando 24 kilos; renda de filó de algodão, bordadas a seda, pesando 4.800 grammas; toachas de renda do algodão, pesando 5.300 grammas; objectos de moda, gollas de renda de algodão pesando 2.750 grammas. (Vapores e procedencia, ignoram-se).

Lote n. 49

Sem marca e sem numero: Uma barra de cobre, pesando 24 kilos.

TP: Uma caixa n. 37, pesando bruto 145 kilos, contendo livros e revistas usados, pesando 80 kilos.

Idem: Uma caixa n. 7, pesando bruto 125 kilos, contendo cadarso grosso de linhopara cilha, pesando 32 kilos; barbante, pesando 23 kilos; cordão não especificado, pesando 17 kilos; isoladores de louça para instalação electricas, pesando quatro kilos; tecido não especificado, de linho até 12 fios, pesando cinco kilos.

TS: Uma caixa n. 4.213, pesando bruto 102 kilos, contendo caixas de papelão, grandes, vasilas, pesando 55 kilos. (Vapores, ignoram-se).

Lote n. 50

Losango USMC: Uma caixa n. 10.110, pesando bruto 51 kilos, contendo taxas simples

de ferro para sapateiro, pesando 40 kilos.

Idem: Uma caixa n. 10.868, pesando bruto 24 kilos, contendo oleo para lubrificação de machinas, pesando seis kilos.

Sem marca: Uma lata vasia, pesando bruto 10 kilos. (Obras não classificadas de ferro batido, simples) (vapores, ignoram-se).

Lote n. 51

Sem marca: Um volume de apprehensão, pesando bruto 3.750 grammas, contendo botões de madreperola com pés de metal, pesando 3.750 grammas (vapores, ignoram-se).

Lote n. 52

Sem marca: Um volume de apprehensão, pesando bruto 2.920 grammas contendo 26 relógios de algebeira, sem complicação de sistema, de cobre foleado a ouro (vapor, ignoram-se).

Lote n. 53

SMLB: Quatro caixas ns. 3.710 a 3.712, pesando bruto 130 kilos, contendo 43 garrafas de extracto fluido de qualquer qualidade (groselha e grenadina), pesando 79.500 grammas (Marselha, vapor Espagne, 17-6-913).

Lote n. 54

Quadranto SCC: Uma caixa n. 160, pesando bruto 20 kilos, contendo amostras de vernizes e tintas.

SD: Um encapado n. 20, pesando bruto 14 kilos, contendo 10 kilos de cortinas de filó, ponto de crochet; 3 kilos de amostras sem valor mercantil (vapores, ignoram-se).

Lote n. 55

Triangulo A: Trinta caixas contendo 538 vidros de pimentões com misturas do azeitonas em conserva, pesando nos vidros 538.500 grammas. Des. (vapor, ignora-se).

Lote n. 56

Sem marca. Dous barris pesando bruto 195 kilos, contendo productos chimicos não classificados.

Sem marca: Um barril, P. B. 50 kilos, contendo vinagre commum, pesando 30 kilos (vapor ignorado).

Lote n. 57

G. B.; Uma caixa n. 103, P. B. 76 kilos, contendo estampas para cartazes colladas em papelão, pesando 34 kilos (Bremen, vapor Bonn, 27 de março de 1912).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante ontrará com o signal de 20 %, em dinheiro no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — O escripturario, Agricola Catilina.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Barca portugueza Clara, entrada em 18 de outubro de 1915:

Armazem n. — AAC: 6 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 1 dita idem, avariada.
 AA: 1 dita n. 413, idem.
 CRC: 5 ditas sem numero, repregadas e avariadas.
 CMC: 1 dita n. 150, repregada.
 FIC: 1 dita sem numero, avariada.
 Idem: 1 dita idem, repregada.
 FIC, quadrante: 1 dita n. 671, repregada e avariada.
 GC: 1 dita n. 85, repregada.
 Macedo Junior: 1 dita sem numero, avariada.
 Souza Valle: 1 dita idem, repregada.
 TC: 4 quatro ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, avariada.

(Continúa)

Inspectoria de Seguros

Tendo a companhia de seguros «Novo Mundo», com sede nesta capital e agencia em Curitiba, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.366, de 30 de julho de 1913, a qual encampou as operações da sociedade «Mutualidade Goytacaz», de Campos, autorizada pelo decreto n. 10.863, de 20 de abril de 1914, requerido o levantamento do deposito de 50.000\$ feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, em virtude de ter cassado de funcionar, de ordem do Sr. inspector de seguros se faz sciente pelo presente a todos os interessados que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital à Inspectoria de Seguros e aos delegados regionaes das 5ª e 6ª circumscrições, os quaes funcionam nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do S. Paulo e do Rio Grande do Sul, dentro do prazo de 60 dias a contar da data da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 8 de outubro de 1915. — Aristoteles Vergue Guimarães, 2º escripturario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Força e Luz Norte do S. Paulo

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 3 DE SETEMBRO DE 1915

Aos tres dias do mez de setembro de mil novecentos e quinze, ás treze horas, na sede da companhia, à rua de S. Bento numero dezesseis, sobrado, reunidos accionistas representando mais do dous terços do capital social, conforme assignaturas no livro de presenças, o presidente da companhia, Sr. Luiz Dias Pereira, assumindo a presidencia, abre a sessão, pedindo aos demais accionistas presentes que indiquem um de seus pares para presidir a reunião.

Indicado pelo accionista Sr. Horacio Villela o Sr. Dr. Domingos Louzada, este assumiu a presidencia, convidando para secretarios os accionistas Srs. Horacio Villela e Arthur de Lacerda Pinheiro, que, tomando assento, completaram a mesa.

O presidente da assembléa declara então que, conforme consta das convocações publicadas no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de vinte e sete e vinte e oito de agosto e tres do corrente, que se acham sobre a mesa, a presente reunião extraordinaria tem por fim deliberar sobre um pedido de varios accionistas para transformação de suas acções nominativas em titulos ao portador.

Posta em discussão a materia da convocação da assembléa, o presidente da companhia, Sr. Luiz Dias Pereira, pede a palavra e declara que as acções em que se divide o capital social, ordinariamente nominativas, podem, de accordo com a lei que rege as sociedades anonymas, ser transformadas em titulos ao portador, a juizo da directoria e a vontade dos accionistas; que, nessas circunstancias, tendo sido desde o inicio integralizadas as acções, a conversão poderia ser feita immediatamente; que a directoria, entretanto, embora reconhecendo essa prévia autorização dos estatutos, perfeitamente legal, julgou da bom alvitre submeter a realização dessa providencia à consideração da assembléa, pedindo a aprovação da seguinte indicação:

«Fica a directoria da companhia autorizada a realizar a conversão das actuaes acções nominativas, em que se divide o seu capital social, em acções ao portador, a vontade dos Srs. accionistas, na forma dos estatutos e das prescrições legais.»

Posta a votos, é unanimemente aprovada a indicação do Sr. Luiz Dias Pereira.

O Sr. presidente da assembléa declara então a directoria autorizada a fazer a conversão das acções nominativas em acções ao portador, na forma da indicação aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para ser lavrada a presente acta por mim, Arthur de Lacerda Pinheiro, 2º secretario, o, sendo a sessão após reaberta para a sua leitura e aprovação, o que é feito, encerra-se em seguida, sendo a acta assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1915. — Domingos T. da Cunha Louzada, presidente. — Horacio Villela, 1º secretario. — Arthur de Lacerda Pinheiro, 2º secretario. — José Teixeira de Carvalho Junior. — Luiz Dias Pereira. — Pela Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivalli, Vivaldi, presidente. — Vivaldi Leite Ribeiro. — Pela Companhia Viação, Luz e Força do Minas Geraes, Domingos T. da Cunha Louzada, presidente. — Pela Companhia Paulista de Electricidade, Silverio Ignarra Sobrinho, gerente. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Ricardo Villela. — Dermeval Dias. — Josino Dias.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Socialista

A Associação Beneficente Socialista instalada em 14 de julho de 1915, nesta cidade, onde terá sua sede central na forma de seus estatutos approvados pela assembléa geral extraordinaria de 17 de agosto do corrente anno tem por fim:

§ 1º, auxiliar pecuniariamente aos seus associados em caso de enfermidade, provada invalidez e extrema velhice.

§ 2º, auxiliar o transporte para o interior ou exterior do Brazil quando enfermo, que pela gravidade da enfermidade for exigida.

§ 3º, auxiliar o funeral.

§ 4º, auxiliar o luto da familia do associado que fallecer.

§ 5º, instituir aulas nocturnas e diurnas para os filhos dos associados quando os cofres sociaes permitirem.

§ 6º, construir um hospital e pharmacia para os associados e seus filhos logo que permittam os cofres sociaes.

§ 7º, crear uma bibliotheca de obras uteis para os associados e alumnos das escolas que se fundarem.

§ 8º, proporcionar aos seus associados socorros medicos e de advocacia.

A associação terá duração illimitada. O patrimonio social será illimitado e constituido em titulos da divida publica e immoveis que a associação adquirir e pelo mais que constar do competente inventario o dos documentos existentes na secretaria arts. 15 e 20 § 2º dos estatutos).

As joias, os diplomas, as mensalidades, remissões, beneficios e juros de titulos e aluguel de preçios, dadias e donativos, bem como qualquer renda eventual constituirão a receita geral da associação (art. 11).

A associação será representada e administrada por um conselho administrativo composto de dezoito membros dos quaes oito constituirão a directoria: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e 1º e 2º procuradores, sendo seu mandato vitalicio e os dez restantes serão eleitos biennialmente pela assembléa geral e constituirão as commissões.

A associação é representada em juizo activa e passivamente pelo presidente que tambem a representará em quaesquer outras relações para com terceiros (art. 16 § 6º).

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem seus representantes em nome da associação.

A associação tem como socios iniciadores e fundadores os Srs. Mario Almeida da Silva, José dos Santos Novaes, José Paula Assumpção, Alacirino Machado, Pedro Pinheiro, Francisco Turano, José Cactano de Sá, João Ignacio Galvão, José Fernandes da Silveira, Cecilio Tavares, Jayme Vicente Elias, Manoel José Espinola, Sebastião P. Costa, Julio Gonçalves e Diogo José.

A directoria da associação se compõe dos seguintes senhores: Mario Almeida da Silva, presidente; José dos Santos Novaes, vice-presidente; José de Paula Assumpção, 1º secretario; Alacirino Machado, 2º secretario; Pedro Pinheiro, 1º thesourero; Francisco Turano, 2º thesourero; José Cactano dos Santos, 1º procurador e João Francisco Galvão, 2º procurador.

Membros do conselho: coronel Arthur Alfredo Corrêa de Menezes, Dr. Otto Pimental, Dr. João Baptista de Paula Fonseca, Carlos Alberto de Queiroz Maia, Diogo José, José Fernandes da Silveira, Cecilio Tavares, Sebastião P. Costa, Julio Gonçalves e Manoel José Espinola.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1915. — José Paula de Assumpção, 1º secretario.

Synodo das Comunidades Evangelicas Allemãs do Brazil Central

(EXTRACTO DOS ESTATUTOS)

O Synodo das Comunidades Evangelicas Allomãs do Brazil Central, com sede nesta Capital, tem por fim: robustecer o sentimento, em todas as comunidades, de fazerem parte de «Una Igreja Evangelica», crear um centro unificador para todas as tendencias em prol da conservação e do fortalecimento da vida evangelica allemã. Preparar o espirito de Sacrificio em favor da causa evangelica allemã do Brazil Central; promover a vinda de irmãs para hospitaes e para serviços nas Comunidades; preparar professores para o ensino nas escolas; dispensar protecção espiritual aos evangelicos que vivem em dispersão, assim como fundar

novas Comunidades; regularizar a substituição temporária no serviço religioso das Comunidades que estiverem sem parócho; harmonizar as questões litigiosas em qualquer Comunidade ou entre ellas. O Synodo será administrado por uma directoria constituída por tres parochos e quatro membros das Comunidades e compor-se-ha de um presidente, um vice-presidente, um secretario, um vice-secretario, um thesoureiro, um vice-theoureiro e um assistente. E' representado em julho e em geral em suas relações para com parochos, pelo presidente. Os membros do Synodo não respondem subsidiariamente pelas obrigações que seus representantes contraírem, expressa ou intencionalmente em nome dello. — A Directoria.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 8.923—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio para «um vehiculo aperfeiçoado destinado á limpeza publica e outros fins á que se póde prestar», invenção de Luiz Grassi & Irmão, domiciliados na cidade de S. Paulo, Estado do mesmo nome.

A presente invenção, que tem por fim offerecer ao publico um vehiculo aperfeiçoado destinado á limpeza publica e outros fins á que se póde prestar, é um meio de transporte elegante, essencialmente apropriado para a collecta e transporte do lixo, vem preencher fma lacuna neste genero, pois que, além de ser mais economico porquanto requer um numero diminuto de pessoal, é muito mais comodo para o empregado encarregado do serviço e é muito mais hygienico por ser forrado por uma chapa de ferro galvanizada e poder ser hermeticamente fechado, não permitindo deste modo a exhalação do máo cheiro e dos gases que se desprendem das materias em decomposição.

Como dissemos acima, este systema de vehiculo é mais comodo porque, dada a vantagem de ser o caixão construído muito baixo, facilita o despejo dos vasilhames sem auxilio de outro homem, pois o auxiliar seria obrigado a permanecer dentro das materias deterioradas, respirando os miasmas deletorios que são focos de infecção.

Este vehiculo, que é construído de varias dimensões, está de tal modo contrabalançado que se póde fazer a descarga pela parte posterior; a construção é feita com armação de madeira reforçada com ferro.

No desenho junto a fig. 1 é uma vista lateral de vehiculo ou carroça com duas rodas; a fig. 2 uma outra, do mesmo systema, porém com quatro rodas; as figs. 3 e 4 são vistas de traz das mesmas.

O caixão, que forma o corpo do dito vehiculo, além da armação de madeira, póde ser feito com a chapas de ferro ou de madeira reforçada com chapas de ferro, sendo coberto, na parte superior A, figs. 1 e 2, com tampas prezas a dobradiças, as quaes pódem ser removidas em caso de necessidade.

Nas juntas, entre uma e outra tampa, ha duas chapas B a fim de impedir a penetração das aguas pluvias dentro do caixão.

A parte posterior do caixão é tambem fechada por duas portas as quaes são seguras por uma alavanca, figs. 3 e 4, estas portas, conforme se acham representadas no desenho, abrem para os lados, pódem, porém, ser tambem construídas para abrir pela parte superior ou inferior do caixão.

O dito caixão está suspenso por meio de dous eixos C collocados lateralmente e descansando nos respectivos mancaes sobre dous travões longitudinaes D de forma a poder ser tombado pela parte posterior, facilitando por-

tanto a descarga, mas, em outros casos, póde ser fixo com os mesmos travões, fazendo então pela mesma facilidade com que o fundo E fique perpendicular a F.

O break ou trava G póde ser de varios systemas e ter varias disposições. O assento ou boléa para o cocheiro está collocado fixo na parte dianteira do caixão.

O jogo pode ser feito de madeira reforçada com ferro ou só do ferro com duas, tres ou quatro molas as quaes podem ser abertas ou fechadas. Na parte dianteira do jogo, os balancins são munidos de molas espiraes para amortecer os choques aos animaes.

Reivindicações:

1º, um vehiculo aperfeiçoado destinado á limpeza publica e outros fins a que se pode prestar, cuja forma característica offerece vantagens hygienicas, economia de pessoal e de facil uso;

2º, um vehiculo aperfeiçoado destinado á limpeza publica e outros fins a que se pode prestar consistindo em um caixão especial, em construção forrado por chapas de ferro galvanizadas, com tampas removiveis e tendo na parte posterior portas destinadas á descarga do lixo;

3º, um vehiculo aperfeiçoado destinado á limpeza publica e outros fins a que se pode prestar, conforme as reivindicacões um e dous, tendo o caixão suspenso por meio de dous eixos descansando nos respectivos mancaes sobre dous travões longitudinaes de forma a poder ser tombado para a parte posterior;

4º, um vehiculo aperfeiçoado destinado á limpeza publica e outros fins a que se pode prestar, conforme as reivindicacões um a tres, em que o caixão é sufficientemente baixo, de forma que o pessoal encarregado da collecta do lixo possa despejar o conteúdo dos vasilhames dentro do dito caixão com a maxima facilidade.

Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho junto.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1915.—Por procuração, Moura & Wilson.

N. 8.925—Memorial descriptivo de um pedido de privilegio para «um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer fornalha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria», invenção de Antonio Carlos Brazil, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a presente invenção a um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer fornalha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria, cujo movimento consiste no seguinte:

1º, dous eixos A B e C D, girando sobre seu eixo, apoiados em dous mancaes de qualquer typo, situados nos topos ou em dous pontos mais convenientes, escolhidos devidamente, segundo o feitio da fornalha ou do cinzeiro;

2º, os eixos A B e C D que giram sobre o seu eixo, apoiados sobre dous mancaes, são munidos de dentes que coincidem, um com as partes inferiores das grelhas pares e o outro com as partes inferiores das grelhas impares;

3º, uma alavanca horizontal que liga entre si os eixos pelo dispositivo indicado no schema, de maneira que, movimentando uma alavanca situada sobre a peça R, collocada na parte exterior da fornalha, os eixos A B e C D giram sobre os seus eixos, até os dentes, que combinam com as grelhas pares, de um lado, e impares, do outro, na posição P¹; tomarem as posições P².

Nessa occasião como indica o schema, as grelhas pares levantam-se de um lado e as impares, do outro, voltando á posição primitiva quando a alavanca ficar novamente vertical.

Reivindicacões:

1º, um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer fornalha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria, com applicação de dous eixos, como ponto de apoio das grelhas;

2º, um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer fornalha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria, segundo a reivindicacão 1, cujos eixos que servem de ponto de apoio ás grelhas, são munidos de dentes;

3º, um novo processo mecanico para movimentar grelhas, dentro de qualquer fornalha, afim de eliminar mecanicamente as cinzas e esmagar a escoria, conforme as reivindicacões precedentes, sendo o movimento vertical das grelhas simultaneo ou alternado.

Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1915.—Por procuração, Moura & Wilson.

ANNUNCIOS

Banco Brazil e Norte America em liquidação

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral, de accordo com a lei, no dia 8 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio á rua Primeiro de Março n. 43 sobrado, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre assumptos da liquidação do banco.

Os Srs. possuidores de accões ao portador terão a bondade de depositar-as desde lá até o dia 5 de novembro proximo futuro, afim de que possam tomar parte na assembleia.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1915.—Os liquidantes.

Companhia Central do Brazil

(Liquidação amigavel)

ASSEMBLÉA GERAL

Tendo sido cumprida a concordata feita por esta companhia com seus credores, em virtude de sentença judicial, entrando ella em liquidação amigavel, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral no dia 4 de novembro de 1915, á 4 hora da tarde, no edificio á rua Primeiro de Março n. 71, 2º andar, afim de ser eleito o conselho fiscal e respectivos supplentes e resolver-se sobre a liquidação definitiva da companhia.

Ficam suspensas as transferencias das accões, desta data até o dia da reunião da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1915.—Os liquidantes.

Companhia de Tecidos do Linho de Sapopemba

JUROS DE DEBENTURES

Empréstimo de 2.000.000\$000

São convidados os Srs. debenturistas desta companhia a receberem no escriptorio, á rua Visconde de Inhaúma n. 36 sobrado, das 13 ás 15 horas, nos dias 4 a 10 de novembro proximo vindouro e, dessa data em diante ás quintas-feiras, os juros de seus titulos correspondentes ao semestre a vencer em novembro proximo.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1915.—O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.